

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA**

**Chamada Pública nº 002/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme **§ 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020.**

A **Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nº**, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.709/0001-58 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor(a) **Maria Ducilene Pontes Cordeiro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho -MA**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o segundo semestre de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 24 de Agosto de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho/MA.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de	4.000	kg	11,00	44.000,00

[assinatura]  
1

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3570/22  
Ass. GA

Fis. 0074  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. JPD

	Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.				
2	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
3	<b>POLPA DE FRUTA DE CAJU:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
4	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	4.000	kg	11,00	44.000,00
5	<b>ALFACE</b> – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. maço de 300g.	12.500	unidades	3,73	46.625,00
6	<b>MACAXEIRA</b> - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de	2.560	kg	5,58	14.284,80



Fis 0075  
Proc. Nº 002/2022  
Ass DA

	fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.				
7	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	480	kg	9,67	4.641,60
8	<b>COUVE</b> - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço de 300g.	12.500	unidades	6,47	80.875,00
9	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> - 1º qualidade, verdes limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes.	20.000	unidades	2,43	48.600,00
10	<b>MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	8.000	kg	5,60	44.800,00
11	<b>ABÓBORA COMUM</b> - 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sã sem rupturas.	2.000	kg	5,77	11.540,00
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.060	kg	6,67	13.740,20
13	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	2.060	kg	6,83	14.069,80
14	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> - 1º qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	530	litros	17,00	9.010,00
15	<b>TOMATE</b> - Fruto de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	6.000	kg	7,10	42.600,00

*Amoroso*

16	<b>CEBOLA BRANCA</b> - In natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	6.000	kg	7,10	42.600,00
17	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	20.000	kg	5,93	118.600,00
18	<b>LIMÃO AZEDO</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	560	kg	5,93	3.320,80
19	<b>CORANTE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Embalado em pacote de 1 kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF ou SIE ou SIM e o selo da agricultura familiar.	120	kg	11,00	1.320,00
20	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	10.000	kg	7,27	72.700,00
21	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	950	kg	8,30	7.885,00
22	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1 kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	5.000	unidades	16,67	83.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>836.562,20</b>

Fis 0076  
Proc. Nº 3670/2022  
Ass JA

*Amadeo*



**Valor total: R\$ 836.562,20 (Oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06 08 de maio /2020).

#### FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE – PNAE.



### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

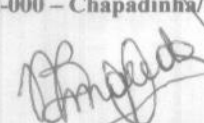
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;





- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ~~Ass. Grupos~~ Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

*[Handwritten signature]*

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro, até o dia 19 de Agosto de 2022, até as 17:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma elaborado pela nutricionista do município.

*Amadeo*

Fis 0079  
Proc. Nº 2670/2022  
Ass. MA

*OBS: Durante o período descrito, o fornecedor deverá organizar com a Direção da Escola o turno (manhã ou tarde) e o dia de entrega, que ocorrerá a entrega.*

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Chapadinha e Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora de acordo Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Chapadinha, 01 Agosto de 2022.

**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação





PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES  
GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 14. Nº de Associados com DAP Física 11.326/2006		
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF		



Fis. 0081  
Proc. Nº 2022/2022  
Ass. [Assinatura]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2022/2022  
Ass. [Assinatura]

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		
7. CPF		

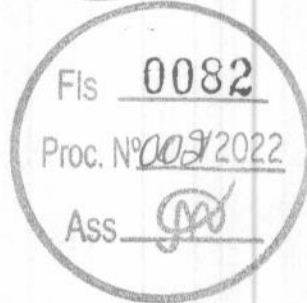
**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail: \_\_\_\_\_  
Formal



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**ANEXO VII (continuação)**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora
	10. E-mail/Fone (quando houver)

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



Fls 0083  
Proc. Nº 0092022  
Ass 

Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3670/22  
Ass 



**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				<b>Total do projeto</b>	

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Produto	6. Cronograma por Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
<b>Total do projeto:</b>					

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/22  
Ass. 

Fls. **0084**  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. 





estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail: Informal	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Assinatura Grupo Informal
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 2570/22  
 Ass. VA

Fls 0085  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

*[Handwritten Signature]*

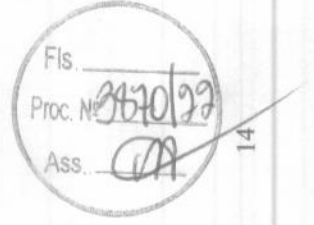
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. N° da DAP Física
7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N° da Agência
	11. N° da Conta Corrente





**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



Fls 0087  
Proc. Nº 009/2022  
Ass [Signature]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 367069  
Ass [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: 3870/20  
Ass. CA

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

FIS 0088

### ANEXO VIII

Proc. Nº 002/2022

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

ASS. [assinatura]

CONTRATO N.º /20XX

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, de acordo com Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA:

[assinatura]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3670/22  
Ass. [assinatura]

Fis. 0089  
Proc. Nº 007/2022  
Ass. [assinatura]

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

[assinatura]





#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Fis. 0091  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(município)

\_\_\_\_\_

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/99  
Ass. [Signature]

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

Fis 0092  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [Signature]

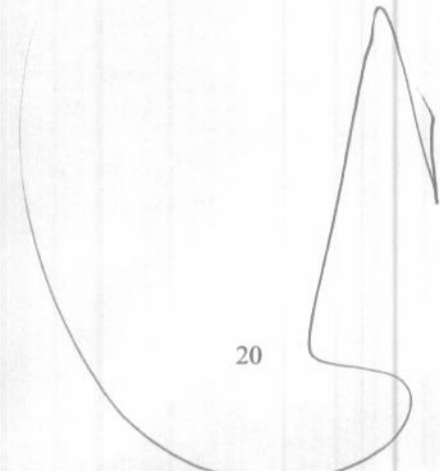
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

[Signature]





**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

Chapadinho - MA, 1º de Agosto de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoLuciano Souza Gomes  
Presidente da CPL

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2912 – Página 01

[www.chapadilha.ma.gov.br](http://www.chapadilha.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls. **0094**

Proc. Nº **002/2022**

Ass. **Chapadilha**

### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROC. ADM Nº 3870/2022  
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PP 005/2022)

da Transparência do Município de Chapadilha  
<http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>  
Chapadilha/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 031/2022-SRP. Processo nº 3865/2022. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de aparelho de anestesia e colchões hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadilha"; Abertura: **16/08/2022 às 08:00hs**; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadilha/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. Processo Administrativo nº 3866/2022 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadilha; Abertura: 21/08/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadilha/MA, 01/08/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. ADM Nº 3870/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadilha. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadilha/MA. Chapadilha, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 032/2022-SRP. Processo nº 3869/2022. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split e freezer horizontal de interesse da Administração Pública de Chapadilha"; Abertura: **17/08/2022 às 08:30hs**; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadilha/MA, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (PP 005/2022)

ONDE SE LÊ:  
VALOR UNIT. R\$ 73,00 (setenta e três reais).  
LEIA-SE:  
VALOR UNIT. R\$ 70,00 (setenta reais)

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2022-SRP. Processo nº 3867/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada na confecção de matérias em MDF, Acrílico e Vinil de interesse da Administração Pública de Chapadilha". Abertura: **18/08/2022 às 08:30hs**; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadilha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadilha/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



Estacionamento na Prefeitura Municipal de Chapadina; Abertura: 21/08/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/aceso/informacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 01/08/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PROC. ADM Nº 3870/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA AQUISIÇÃO de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das **09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadina. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Chapadina, 01 de Agosto de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 – SRP OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática e mobílias para Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. **DATA DA ABERTURA:** 16/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.comprascolinasma.com.br](http://www.comprascolinasma.com.br). Colinas (MA), 29 de julho de 2022. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, por Item, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA. **Data e horário do início da disputa:** 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia

16/08/2022. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu, [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 29 de julho de 2022. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.** O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMANA DA PÁTRIA DO MUNICÍPIO DE CURURUPU. **Data e horário do início da disputa:** 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 17/08/2022. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu, [www.cururupu.ma.gov.br](http://www.cururupu.ma.gov.br), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com). Cururupu - MA, 29 de julho de 2022. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 29 de julho de 2022 às 11:40h (onze horas e quarenta minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 tendo como OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de alunos e professores da rede pública municipal de ensino que irão participar dos eventos alusivos a semana da pátria (desfiles cívicos) no ano de 2022, em São Luís – MA, observando as especificações contidas no termo de referência, na planilha de preços – Anexo I. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ZANCHETTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 10:14h (dez horas e quatorze minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEITES E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS DA SEMUS. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: THAMIPE LTDA e DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA. Christiane Fernandes Silva-Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 10:07h (dez horas e sete minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - CPL/PMPR/MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - PR/MA.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 043/2022, torna pública que realizará na data do dia 24 de Agosto de 2022 às 16h00min licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 SALAS NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com/.

Centro do Guilherme - MA, 30 de Julho de 2022.  
PEDRO MACLINIO SILVEIRA FILHO  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022 - CPL/PMPR/MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PR/MA.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 043/2022, torna pública que realizará na data do dia 26 de Agosto de 2022 às 08h30min licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com/.

Centro do Guilherme - MA, 30 de Julho de 2022.  
PEDRO MACLINIO SILVEIRA FILHO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMCH, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o segundo semestre do ano de 2022, aberta através do Processo Administrativo Nº 3870/2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local e regional, interessados em fornecer Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020, e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir das 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA.

O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL e Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha. Demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

Chapadinha - MA, 1º de Agosto de 2022.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 18/08/2022 às 14:30 horas através do site www.licitnet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº. 01.612.667/0001-08, localizada a Rua Antônio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, aqui Representada pelo Presidente o Sr. GILMAR MACIEL RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 14507393-9 SSP/MA, e inscrito no CPF nº. 724.212.663-00 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 001/2022, exarada pelo Gabinete da Prefeita em 03 de janeiro de 2022, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº. 004/2022/SEMO, que deu origem a TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022, objetivando a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 23.400,000m de estradas vicinais nos povoados: Boca da Mata, Veneza, Vila Veneza e Porcos, Município de Fernando Falcão, conforme contrato de repasse nº 925134/2021", ADJUDICADA o objeto descrito neste ato, ao proponente abaixo: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.565.155/0001-90, VALOR: R\$ 744.725,63 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Fernando Falcão - MA, representado pela Prefeita Municipal, Srª Raimunda da Silva Almeida, o direito de revogar este procedimento por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fernando Falcão - MA, 1º de agosto de 2022.  
GILMAR MACIEL RIBEIRO  
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022/CPL**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 020/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022/SEMO.

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.565.155/0001-90, com sede na Rua Via Pública 03 Cohab I nº 20, Cohab Anil, São Luís - MA, para execução de serviços de engenharia para recuperação de 23.400,00m de estradas vicinais nos Povoados: Boca da Mata, Veneza, Vila Veneza e Porcos, município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 925134/2021, no valor global de R\$ 744.725,63 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Fernando Falcão - MA, 3 de agosto de 2022.  
RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ**  
**AVISOS DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato do Contrato e nº 37/2022/CPL/PMG publicado no Diário Oficial da União em 10/03/2022 | Edição: 10 | Seção: 3. "Onde se lê: BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e lê-se BASE LEGAL: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Grajaú - MA, 5 de agosto de 2022  
MERCIAL LIMA DE ARRUDA  
Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato do Contrato e nº 37.1/2022/CPL/PMG publicado no Diário Oficial da União em 10/03/2022 | Edição: 10 | Seção: 3. "Onde se lê: BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e lê-se BASE LEGAL: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Grajaú - MA, 5 de agosto de 2022  
IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ  
Secretaria Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato do Contrato e nº 37.2/2022/CPL/PMG publicado no Diário Oficial da União em 10/03/2022 | Edição: 10 | Seção: 3. "Onde se lê: BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e lê-se BASE LEGAL: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Grajaú - MA, 5 de agosto de 2022  
AUGUSTO SERGIO LIMA LIMEIRA  
Secretario Municipal de Assistência e desenvolvimento Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÍ - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Extrato do Contrato e nº 37.3/2022/CPL/PMG publicado no Diário Oficial da União em 10/03/2022 | Edição: 10 | Seção: 3. "Onde se lê: BASE LEGAL Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e lê-se BASE LEGAL: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Grajaú - MA, 5 de agosto de 2022  
PEDRO BARROS LIMA  
Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ - MA. ABERTURA: 23 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022 às 10:00h (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, nas dependências das escolas, creches e prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações técnicas - Planilha de Preços - Anexo I e Anexo A. Foi declarada vencedora do certame a empresa: S F DE OLIVEIRA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA  
Pregoeira



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

DAP: SDW0196531700012308211228    Versão DAP: 3.2    Emissão: 23/08/2021    Chave do extrato: 24115713  
Emitido em: 26/07/2022 às 22:14:57    Validade(\*): 23/08/2023

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 01.965.317/0001-25  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO  
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF  
Município/UF: Mata Roma/MA  
Representante Legal: EDILSON PEREIRA  
Data Constituição: 13/05/1987  
CPF: 820.860.443-72

**Informações da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA  
CNPJ: 08.593.102/0001-70  
Agente Emissor: NILCIANE MONTEIRO SOUSA SILVA  
Local de Emissão: Mata Roma/MA  
CPF: 009.727.293-05

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	66.67

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

Município/UF	Quantidade
Mata Roma	8

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	8	66.67
---	---	-------

Fis 0097  
Proc. Nº 02/2022  
Ass. [Signature]

Fis  
Proc. Nº 3670/2022  
Ass. [Signature]

Handwritten signatures and scribbles, including the name 'F. Romas' and initials 'SM'.

Associados sem DAP	4	33,33
<b>Total dos Associados</b>	<b>12</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*Handwritten signatures and scribbles:*  
 - Top left: Large scribble, possibly "AD5 Forme" and "BSS".  
 - Middle: "AD5 Forme" written vertically.  
 - Right side: "BSS" and "AD5" scribbles.  
 - Bottom right: "sm" and "A. J. Len" signature.

Fis 0098  
 Proc. 002/2022  
 Ass. [Signature]

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. 370/22  
 Ass. [Signature]



**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SDW0196531700012308211228

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

1.CNPJ: 01.965.317/0001-25  
 3.Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO  
 4.Nome Fantasia: ASSOC. POV. TAMACÃO  
 6.Email:  
 8.Endereço: POVOADO TAMACÃO  
 10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL  
 12.Município - UF: Mata Roma - MA  
 13.Telefone: Tipo CELULAR  
 DDD: 98  
 Número: 9204-1467

2.Inscrição Estadual: 0000000000  
 5.Data de Constituição: 13/05/1997  
 7.Site:  
 9.Número: S/N  
 11.CEP: 65510-000  
 Ramal:

**II - Identificação do quadro social**

1. Número total de Associados: 12 \* Relação anexa  
 2.Número de sócios Agricultores Familiares: 8

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: EDILSON PEREIRA  
 CPF 820.860.443-72  
 Local:  
 Assinatura:

Fls 0099  
 Proc. Nº 0002/2022  
 Ass. *[Assinatura]*

Polegar direito 1  
 Polegar direito 2

**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA  
 Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70  
 Representante: CPF 009.727.293-05

Assinatura

Data

Local

DAPWEB - emitida pelo site do CAEF/MA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 23/08/2021

Fls  
 Proc. Nº 0002/2022  
 Ass. *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

SM

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/22  
Ass [Signature]

**Lista de Associados sem DAP**

Chave do extrato: 24116313

Emitido em: 26/07/2022 às 22:22:24

DAP: SDW0196531700012308211228	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/08/2021	Validade(*): 23/08/2023
CNPJ: 01.965.317/0001-25	Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO		

CPF	Nome	Data Filiação
921.705.523-91	ELZIMAR SILVA MOURA	24/02/2006
002.159.793-62	EUSAMAR SILVA MOURA	24/02/2006
029.394.373-78	MARIA ZENILDA SILVA MOURA	24/02/2006
963.220.393-34	PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA	24/02/2006

Total sócios: 4

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. Autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Fls 0100  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Signature]

*ms*  
*[Handwritten signatures and scribbles]*  
*Francisco*  
*[Handwritten signatures]*

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0248277543490412200933

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSE MESSIAS PEREIRA

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3570/22  
 Ass. *[Assinatura]*

1.CPF: 248.277.543-49  
 2.Nome: JOSE MESSIAS PEREIRA  
 3.Sexo: Masculino  
 4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA  
 5.Apelido:  
 6.Dt de Nasc.: 19/07/1962  
 7.RG: 622904820174  
 8.UF de Emissão do RG: MA  
 9.NIS:  
 10.Naturalidade: Brejo - MA  
 11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF:  
 13.Nome:  
 14.Sexo:  
 15.Nome da Mãe:  
 16.Apelido:  
 17.Dt de Nasc.:  
 18.RG:  
 19.UF de Emissão do RG:  
 20.NIS:  
 21.Naturalidade:  
 22.Escolaridade: Desconhecido

Fis 0101  
 Proc. Nº 007/2022  
 Ass. *[Assinatura]*

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6  
 24.Estado Civil: Viúvo  
 25.Regime de Casamento: Não se aplica  
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural  
 27.Endereço: SÍTIO MESSIAS  
 28.Município: Mata Roma - MA  
 Nº: S/N  
 29.CEP: 55510-000  
 30.Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG  
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro(a) Rural  
 3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuársta  
 4.Área do Estabelecimento: 2,82 ha  
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3721)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	17.789,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	17.789,00
Renda de Enquadramento:	R\$	17.789,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 5  
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0  
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1  
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO MESSIAS  
 3.Localização do imóvel: POVOADO SANTA ROSA  
 4.Área do estabelecimento: 2,82 hectares  
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim  
 6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE MESSIAS PEREIRA  
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 248.277.543-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Polegar direito 1  
*[Assinatura]*  
 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 000.727.293-05

*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*  
 Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0945338223041706211108

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO

1.CPF: 045.338.223-04	2.Nome: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARIA LUIZA DE CASTRO SANTOS
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 15/04/1972
7.RG:	8.UF de Emissão do RG:
9.NIS:	10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: Analfabeto	

Fls. 389/22  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [assinatura]

2º Titular da DAP: ANTONIO SOUSA CARDOSO

12.CPF: 880.926.233-68	13.Nome: ANTONIO SOUSA CARDOSO
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: MARIA SOUSA CARDOSO
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 10/08/1965
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: Analfabeto	

Fls. 0102  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [assinatura]

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: SÍTIO CARDOSO	28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: <u>Posseiro/a Rural</u>
3.Atividades Principais: <u>Agricultor/a</u>	4.Área do Estabelecimento: <u>2,89 ha</u>
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: <u>Sim</u>	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	5.200,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	5.200,00
Renda de Enquadramento:	R\$	5.200,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 2,89 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SÍTIO CARDOSO	5.É proprietário do imóvel principal? <u>Sim</u>
	3.Localização do imóvel: POVOADO SANTA ROSA	6.Nome ou razão social do proprietário: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 045.338.223-04

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: [assinatura]

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

[assinatura]

[assinatura]

Polegar direito 1

Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural, para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

Local Data Assinatura Assinatura Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente.

SDW0906117303591608211127

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA

1.CPF: 906.117.303-59  
 2.Nome: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA  
 3.Sexo: Feminino  
 4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA  
 5.Apelido:  
 6.Dt de Nasc.: 02/07/1973  
 7.RG: 131555619994  
 8.UF de Emissão do RG: MA  
 9.NIS: 16.405.08031-6  
 10.Naturalidade: Mata Roma - MA  
 11.Escolaridade: 2º Grau completo

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº: 009/2022  
 Ass: [Assinatura]

2º Titular da DAP: JOSE ILSON ALVES DE SOUSA

12.CPF: 881.087.083-00  
 13.Nome: JOSE ILSON ALVES DE SOUSA  
 14.Sexo: Masculino  
 15.Nome da Mãe: JOSEFINA ALVES DE SOUSA  
 16.Apelido:  
 17.Dt de Nasc.: 05/03/1976  
 18.RG: 1018380989  
 19.UF de Emissão do RG: MA  
 20.NIS: 00.000.00000-0  
 21.Naturalidade: Mata Roma - MA  
 22.Escolaridade: 2º Grau completo

Fls 0103  
 Proc. Nº: 009/2022  
 Ass: [Assinatura]

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4  
 24.Estado Civil: Casado  
 25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens  
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural  
 27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA  
 28.Município: Mata Roma - MA  
 Nº: S/N  
 Bairro: ZONA RURAL  
 29.CEP: 65510000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG  
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural  
 3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária  
 4.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim  
 5.Área do Estabelecimento: 2,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	20.100,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	20.100,00
Renda de Enquadramento:	R\$	20.100,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2  
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0  
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1  
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA  
 3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO/SANTA ROSA  
 4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares  
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim  
 6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA  
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 906.117.303-59

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: [Assinatura]

Polegar direito 1 [Assinatura]  
 Polegar direito 2 [Assinatura]

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: OPNJ 00.503.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

[Assinaturas e rubricas]

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0880863723911608211135

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALDENER DE OLIVEIRA

1. CPF: 880.863.723-91	2. Nome: VALDENER DE OLIVEIRA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 13/12/1978
7. RG: 1018533980	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: Urbano Santos - MA
11. Escolaridade: 2º Grau completo	

Fls. 0870/22  
Proc. N.º 009/2022  
Ass. [Assinatura]

2º Titular da DAP: GEILDA SILVA SANTOS

12. CPF: 032.239.623-85	13. Nome: GEILDA SILVA SANTOS
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: MARIA NILDA SILVA SANTOS
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 07/11/1984
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Mata Roma - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Fls. 0104  
Proc. N.º 009/2022  
Ass. [Assinatura]

**Dados da Família**

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Amasiado
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: POVOADO TAMANCÃO	28. Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 65510-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Possesora Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista	4. Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3711)

**Renda do estabelecimento**

**Renda fora do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	7.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	7.900,00
Renda de Enquadramento:	R\$	7.900,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência da força de trabalho familiar?

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 2,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO	6. Nome ou razão social do proprietário: VALDENER DE OLIVEIRA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 880.863.723-91

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: [Assinatura]

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

[Assinatura]

[Assinatura]

Polegar direito 1

Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0860388933341608211111

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA NILDA SILVA SANTOS

Fls. Proc. Nº 3870/22 Ass. [Signature]

1.CPF: 860.388.933-34 2.Nome: MARIA NILDA SILVA SANTOS
3.Sexo: Feminino 4.Nome da Mãe: MARIA FERNANDES DA SILVA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 24/02/1964
7.RG: 054324242014 8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS: 10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF: 13.Nome:
14.Sexo: 15.Nome da Mãe:
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.:
18.RG: 19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Fls. 0105 Proc. Nº 002/2022 Ass. [Signature]

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4 24.Estado Civil: Viúvo
25.Regime de Casamento: Não se aplica 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: SN Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária 4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$6, (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Agropecuária Estimada (13.900,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (13.900,00), Renda de Enquadramento (13.900,00)

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00), % da Renda do Estabelecimento (100,00)

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvam atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO 6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA NILDA SILVA SANTOS
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 860.388.933-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Assinatura: Data:
Local: Assinatura: Data:

Two signature boxes with handwritten signatures and the text 'Polegar direito 1' and 'Polegar direito 2'.

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including 'Local', 'Data', and 'Assinatura'.

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0820860443721608211142

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDILSON PEREIRA

1.CPF: 820.860.443-72 2.Nome: EDILSON PEREIRA
3.Sexo: Masculino 4.Nome da Mãe: MARIA DE JESUS PEREIRA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 10/10/1972
7.RG: 54498937 8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS: 10.Naturalidade: Chapadinha - MA
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

Fis. Proc. Nº 3570/22 Ass. [Signature]

2º Titular da DAP:

12.CPF: 13.Nome:
14.Sexo: 15.Nome da Mãe:
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.:
18.RG: 19.UF de Emissão do RG:
20.NIS: 21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Fis 0106 Proc. Nº 009/2022 Ass. [Signature]

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
25.Regime de Casamento: Não se aplica
27.Endereço: POVOADO TAMANCÃO
Nº: S/N
29.CEP: 65510-000
24.Estado Civil: Solteiro
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
28.Município: Mata Roma - MA
Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária
4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$B. (C.M.N.: 3721)

Renda do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Agropecuária Estimada (18.900,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (18.900,00), Renda de Enquadramento (18.900,00)

Renda fora do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00), % da Renda do Estabelecimento (100,00)

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência da força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de Imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO
4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: EDILSON PEREIRA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 820.860.443-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Assinatura: Data:
Local: Assinatura: Data:

Two boxes for fingerprints with signatures: Polegar direito 1, Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.1020001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0016718993001608211121

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA

1.CPF: 016.718.993-00 2.Nome: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA
3.Sexo: Feminino 4.Nome da Mãe: MARIA ZENILDA SILVA MOURA
5.Apelido: 6.Dt de Nasc.: 27/07/1980
7.RG: 8.UF de Emissão do RG:
9.NIS: 10.Naturalidade: Mata Roma - MA
11.Escolaridade: 2º Grau completo

Fls Proc. Nº 35010/22 Ass

2º Titular da DAP: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA

12.CPF: 880.525.673-00 13.Nome: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA
14.Sexo: Masculino 15.Nome da Mãe: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
16.Apelido: 17.Dt de Nasc.: 03/07/1973
18.RG: 1018375985 19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0 21.Naturalidade: Mata Roma - MA
22.Escolaridade: 2º Grau completo

Fls 0107 Proc. Nº 0022/2022 Ass

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 6 24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO TAMANÇÃO/SANTA ROSA 28.Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Possuidor/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária 4.Área do Estabelecimento: 2,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim 6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ES, (C.M.N.: 3721)

Renda do estabelecimento

Table with 4 columns: Description, Currency (R\$), and Value. Rows include Agropecuária Estimada (6.220,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (6.220,00), and Renda de Enquadramento (6.220,00).

Renda fora do estabelecimento

Table with 4 columns: Description, Currency (R\$), and Value. Rows include Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00), and % da Renda do Estabelecimento (100,00).

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1 4.Área do estabelecimento: 2,00 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: POVOADO TAMANÇÃO/SANTA ROSA 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do imóvel: POVOADO TAMANÇÃO/SANTA ROSA 6.Nome ou razão social do proprietário: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 016.718.993-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da Lei nº. 299 do código Penal, que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
Assinatura: [Signature]
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
Assinatura: [Signature]

Two boxes for fingerprints: Polegar direito 1 and Polegar direito 2. Includes a large signature across the boxes.

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPN 08.563.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature 'Ade' and another 'Ferreira'.



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0012112613791608211036

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Fls 0108
Proc. Nº 002/2022
Ass [Signature]

1. CPF: 012.112.613-79
2. Nome: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3. Sexo: Feminino
4. Nome da Mãe: MARIA JURACY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5. Apelido:
6. Dt de Nasc.: 26/06/1980
7. RG:
8. UF de Emissão do RG:
9. NIS: 16.410.89155-6
10. Naturalidade: Urbano Santos - MA
11. Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP:

12. CPF:
13. Nome:
14. Sexo:
15. Nome da Mãe:
16. Apelido:
17. Dt de Nasc.:
18. RG:
19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:
21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido

Fls 0108
Proc. Nº 002/2022
Ass [Signature]

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5
24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica
26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: POVOADO TAMANCÃO
28. Município: Mata Roma - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 65510-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuária
4. Área do Estabelecimento: 1,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3751)

Renda do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Agropecuária Estimada (5.020,00), Não Agropecuária Estimada (0,00), Total (5.020,00), Renda de Enquadramento (5.020,00)

Renda fora do estabelecimento

Table with 3 columns: Description, R\$, Value. Rows: Total Auferida (0,00), Desconto (0,00), Total com desconto (0,00), % da Renda do Estabelecimento (100,00)

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência da força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: POVOADO TAMANCÃO
3. Localização do imóvel: POVOADO TAMANCÃO
4. Área do estabelecimento: 1,00 hectares
5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome ou razão social do proprietário: MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
7. CPF/CNPJ do Proprietário: 012.112.613-79

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:
Data:
Assinatura:
Local:
Data:
Assinatura:

Two boxes for fingerprints: Polegar direito 1 and Polegar direito 2, with handwritten numbers 1955 and 2055.

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 009.727.293-05

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDILSON PEREIRA

FILIAÇÃO: MARIA DE JESUS PEREIRA

DATA NASCIMENTO: 10/10/1972  
 NATURALIDADE: CHAPADINHA - MA  
 OBSERVAÇÃO: N ALÉRGICO

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA

*Edilson Pereira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

OFF: 82088044372 DNV P-013 VIA-02  
 REGISTRO GERAL: 000005449893-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2019  
 REGISTRO CIVIL  
 NASC. N.56016 FLS. 41V LIV. A41 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / REPR / UF  
 SIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CENS. MILITAR  
 CEM. CNE

MA1807087896

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls 0109  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. *[Signature]*

*Francisco*  
*milista*

ms

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Adaji*

*[Circular stamp]*

Fis. 2570/22  
Proc. N° 002/2022  
Ass. [Signature]



**MATA ROMA**



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2022**

**N° 12/2022**

**Insc. Municipal** 1702-7      **CNPJ** 01.965.317/0001-25      **Data da Constituição** 14/07/1997

**Nome/Razão Social**  
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO

Fis. 0110  
Proc. N° 002/2022  
Ass. [Signature]

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica**  
ASSOCIACAO PRIVADA

**Vinculação**  
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

**Atividade Principal**  
9430800-ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

**Atividades Secundárias**  
9493800 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE  
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
9493800 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE  
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Data de Início**  
14/07/1997

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
POVOADO TAMANCAO

**Quadra**      **Bairro**  
                    ZONA RURAL

**Data de Cadastro** 21/07/2017      **Validade** 31/12/2022

**Código de Autenticação**  
MOYS-VLCY

**Informações Adicionais**

**Davi Garreto Vasconcelos**  
CPF: 801.645.283-34  
Chefe de Setor de Tributos

MATA ROMA-MA, 13 de janeiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2022 09:34:21

ms

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA  
NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES  
RURAIS DO POVOADO TAMANÇÃO  
CNPJ: 01.965.317/0001-25.

Proc. Nº 370/2022

Ass. *MA*

ADOS 15 DIAS DO MÊS DE DESEMBRO DE 2018  
NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANÇÃO, REUNIRAM-SE OS SÓCIOS COM O OBJETIVO DE ELEGER A NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

Fls. 0111

Proc. Nº 370/2022

APÓS A ABERTURA DOS TRABALHOS ESSA ASSEMBLÉIA APROVOU A ATUAL DIRETORIA PARA UM MANDATO DE 4 ANOS CONFORME ESTATUTO SOCIAL FICANDO ASSIM: PRESIDENTE: EDILSON PEREIRA, CPF: 820.860.443-72, RG: 000005449893-7; VICE PRESIDENTE PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA, CPF: 963.220.393-34, RG: 23755102003-5; 1º TESOUREIRO: JOSÉ RIBOMAR CARVALHO; CPF: 017.879.223-32; CTPS: 87208; 2º TESOUREIRO:

MARIA NILDA SILVA SANTOS; CPF: 860.388.933-34, RG: 1326137; 1º SECRETÁRIO: GILDENE OLIVEIRA PEREIRA; CPF: 880.525.673-00, RG: 0001018

37598-5; 2º SECRETÁRIA: MARIA HOSANA DE SOUSA SANTOS; CPF: 860.354.283-04, RG: 2638-9022003-3; E PARA O CONSELHO FISCAL FICOU:

JOSÉ MESSIAS PEREIRA; CPF: 248.277.643-49, RG: 1692289; 2º RAIMUNDO PAULO DE SOUSA; CPF: 029.322.753-56, RG: 1803112001-5; 3º ELZIMAR SILVA MOURA; CPF: 321.705.523-91, RG: 037610942009-8 E SEUS SUPLENTE:

1º JOSÉ DE OLIVEIRA; CPF: 029.322.763-28, RG: 45071001-2; 2º VALDENER DE OLIVEIRA; CPF: 880.863.723-91,



RG: 101853398-0, 3º ALESSANDRO DE SOUSA  
CPF: 029.427.363-80, RG DIGO CTPS. 042822-  
00099. DANDO CONTINUIDADE O SR. EDILSON  
PEREIRA PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU A  
CONFIANÇA DE TODOS E SE COMPROMETEU  
TRABALHAR EM PROL DE MELHORIAS PARA  
AS FAMILIAS DA ASSOCIAÇÃO E LOGO EM SE-  
GUIDA E EMPOSSADO PEDIU QUE TODOS ASSINA-  
SSEM A PRESENTE ATA.

Fls. 0112  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *gvo*

*Edilson Pereira*  
*Fildem Oliveira Ferreira*  
*Valdener de Oliveira*  
*José Rubenmarz Carvalho*

MARIA DALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
ALEXANDRO DE SOUSA

MARIA DO CARMO DASILVA  
*Fidel/comp. das santos SOUSA*

MARIAMALVA DO CARMO DASILVA

*ms* Raimundo Porto de Sousa

ANTONIO SOUSA CARDESA

MARIA ZENILDA SILVA MOURA

JOSI MERRIAS PEREIRA

MARIA ALICE DE SALES

ELZIMAR SILVA MOURA

ILCIMER SILVA MOURA

EUGENIA SILVA MOURA

PEDRO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DE SOUSA

JOSÉ CRISTIANO DE SOUSA FILHO

MARIADO MARGARETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

MARIA JOYANA DE SOUSA

MAMORÉ DO PRÉ COSTA

*055*

*Adry*  
*ads*



maria melo silv Santos



Fls  
Proc. Nº 3870/22  
Ass. *[Signature]*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS  
Escriturário - Cartório Oficial Unico

Cartório e dou fe. que o presente título  
foi verbado no Livro nº A05  
de folhas 4251427, sob nº 323  
Mata Roma-MA. 11 / 02 / 2019  
AV9 Transp. p/A09, fls. 63171  
Oficial



Selo de Fiscalização

Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

USO GERAL  
027937862



Ana Claudia Lima da Costa  
Ana Claudia Lima da Costa  
Cartório do Oficial Unico de Mata Roma  
Substituta

Fls 0113  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[Signature]*

Francisco

ms  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Large signature]*  
1955  
Adg  
mlb

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3570/22  
Ass LM

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Artigo 32 – Compete ao Conselho Fiscal:**

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;
- V- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente no impedimento de ambos.

Fls 0114  
Proc. Nº 2029/2022  
Ass JPD

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 33** – As atividades dos Diretores ou Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

**CAPITULO IV  
DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 34** – O patrimônio da ACPRPT, será constituído de bens móveis e imóveis, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

**Artigo 35** – Em caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

**CAPITULO V  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 36** – A ACPRPT será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 37** – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

**Artigo 38** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro, a cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

*Foneiro*

*MS*

*MS*

*MS*



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
MATA ROMA - MA

AUTENTICAÇÃO  
0004421071  
Este documento é cópia autêntica do original  
MATA ROMA - MA  
24.08.18

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Extrajudicial - Cartório Oficial Único  
Certifico e dou fé, que o presente título foi Averbado, no Livro nº A-5  
às folhas 302 a 308, sob nº AV 07/  
Mata Roma - MA 11/06/2018

*Edilson Pereira*  
Presidente:

JJMA/REC

*Adri*

*[Handwritten signature]*

*MS*

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3670/22  
Ass. *[assinatura]*



**Artigo 25 – Compete ao Presidente:**

- Representar a ACPRPT, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II- Presidir a Assembléia Geral;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV- Dirigir e orientar todas as atividades da entidade



Certifico e atesto que o presente documento é cópia autêntica do original  
MAT. ROMA - MA 04.06.28

**Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente:**

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

**Artigo 27 - Compete ao Primeiro-Secretário:**

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes Atas;
- II- Publicar todas as notícias de atividades da entidade;
- III- Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os membros da Diretoria.
- IV- Atender a correspondências;
- V- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Fis. 0115  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[assinatura]*

**Artigo 28 – Compete ao Segundo-Secretário:**

- I- Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

**Artigo 29 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:**

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), mantendo em dia a escrituração, estando toda ela comprovada;
- II- Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- IV- Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembléia Geral;
- V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII- Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

**Artigo 30 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:**

- I- Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II- Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

**Artigo 31 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:**

- I- O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

*[Handwritten signature]*  
ms

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/22  
Ass. *CA*

- VI- Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;
- VII- Contratar e demitir funcionários;
- VIII- Cumprir exigências dos órgãos públicos;
- IX- Resolver os casos omissos.

Fls 0116  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *g*

**Artigo 20** – A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:  
I- Pela Diretoria;  
II- Pelo Conselho Fiscal;  
III- Por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 21** – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicado pela imprensa local através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação, com a metade mais 01 (um).

**Artigo 22** – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretário, e Primeiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo vetado mais de 03 (três) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

- I- Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:
  - 1- Elaborar as instruções gerais das eleições;
  - 2- Elaborar o modelo das cédulas;
  - 3- Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
  - 4- Controlar a votação;
  - 5- Apurar os votos;
  - 6- Fixar os resultados das eleições;
  - 7- Dar posse aos eleitos.
- II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela, dada ampla divulgação. Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas na Secretaria da Associação, 15 (quinze) dias antes da data das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.
- III- A Comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

*Francisco*

**Artigo 23** – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- II- Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar a Assembléia Geral para aprovação da mesma, quando se fizer necessário;
- IV- Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

**Artigo 24** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

*ms*



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original  
MATA ROMA - MA 24.08.18

*Ads*  
*Aguiar*  
*mbz*  
Selo OFÍCIO



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/22  
ASS. [assinatura]

presentes através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao causado, pleno direito de defesa. Seguem as falhas consideradas graves:

- 1º- Os que abandonarem a sociedade sem prévia comunicação;
- 2º- Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
- 3º- Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;
- 4º- Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.
- 5º- Por roubo ou furto qualificado;
- 6º- Os que praticarem bigamia;
- 7º- Os que praticarem pedofilia;
- 8º- Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo, serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Fls 0117  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

**Artigo 13 - Das suspensões:**

**Parágrafo Único** - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da ACPRPT, não poderão votar ou serem votados até que seja revogada sua suspensão.

**Artigo 14** - Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

**-CAPITULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15** - A Diretoria, enquanto Pessoa Juridica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

**Artigo 16** - A ACPRPT, será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

*[Handwritten signature]*

**Artigo 17** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

**Artigo 18** - Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas deste Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- Aprovar o Regimento Interno.



**AUTENTICAÇÃO**  
Fizico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica original  
24.08.18  
OMA - MA

**Artigo 19** - A Assembléia Geral, realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

- I- A Assembléia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins: 1- Apreciação ou aprovação do relatório anual e prestação de contas; 2- A cada 04 (quatro) anos, eleger uma nova Diretoria; 3- A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III- Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;
- IV- Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
- V- Elaborar programa de atividade e executá-lo;

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REGISTRO

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0570/22  
Ass. *[assinatura]*

**Artigo 6º** - A ACPRPT terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

**Artigo 7º** - A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4º deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 - menor; 2 - adulto carente; 3 - deficiente físico; 4 - idoso.

## CAPITULO II DOS SÓCIOS

Fis 0118  
Proc. Nº 002/2022

**Artigo 8º** - Sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação Beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

**Artigo 9º** - A ACPRPT, é constituída por um número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

- I- Sócios Fundadores: todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a Ata de Fundação;
- II- Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembleia Geral;
- III- Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

**Artigo 10** - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- I- Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;
- II- Tomarem parte em reuniões de Assembleia Geral;
- III- Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

**Artigo 11** - São deveres dos sócios:

- I- Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II- Manterem-se quites com a Tesouraria;
- III- Acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- IV- Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

**Artigo 12** - Das exclusões:

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria, serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos



**AUTENTICAÇÃO**  
Fiz e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original  
24.08.18  
MA - MA

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Fls 0119  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [assinatura]

## CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º** – A Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão, Município de Mata Roma- Estado do Maranhão - CNPJ: 01.965.317/0001-25, também designada pela sigla: ACPRPT, Com base jurídica no Título II do Capítulo I, Artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e aprovada pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 13/05/1997 uma Entidade sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro e atuação jurídica no município de Mata Roma, Estado do Maranhão.

**Artigo 2º** – A ACPRPT, tem por finalidade:

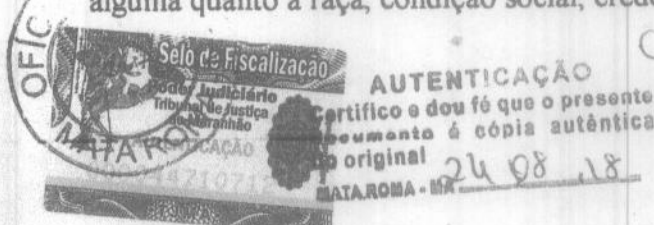
- I- Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva de promoção humana aos associados;
- II- Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, visando o bem-estar da comunidade;
- III- Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;
- IV- Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
- V- Promover serviços de Rádio e Difusão.
- VI- Promover Convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal, ONGS, e Empresas Privadas e Estatais Nacionais e Estrangeira.
- VII- Fixar o homem no campo através do uso da terra em atividades produtivas e o aproveitamento dos recursos naturais existentes.
- VIII- Elaborar, implantar, desenvolver e gerenciar programas e projetos destinados à conservação da natureza e do meio ambiente.
- IX- Possibilitar a capacitação tecnológica visando a prática da agricultura familiar.
- X- Prestar assessoria jurídica no âmbito da Comunidade.

**Artigo 3º** – Sob pena de nulidade, o Estatuto das Associações conterà:

- I- A denominação, os fins e a sede da Associação;
- II- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III- Os direitos e deveres dos associados;
- IV- As fontes de recursos para sua manutenção;
- V- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

**Artigo 4º** - Constituem-se as Associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

**Artigo 5º** – No desenvolvimento de suas atividades, a ACPRPT, não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.





Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3070/22  
Ass. *[Signature]*

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO -  
MUNICÍPIO DE MATA RÔMA - ESTADO DO MARANHÃO.**

Fls 0120  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *[Signature]*

**PREFÁCIO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS**

**CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS**

**CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

**CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*ms*



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original  
MATA RÔMA - MA 24.08.28

**CARTÓRIO OFICIAL**  
26.08.2022

*[Various handwritten signatures and scribbles]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0121  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3570/22  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**  
 CNPJ: **01.965.317/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:21:43 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **E1FE.5DD3.7E18.AE66**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ms

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Large handwritten signatures and initials covering the bottom half of the page, including the word 'Tresesse' and 'AdS']*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0122  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

Fls. 307022  
Proc. Nº [assinatura]  
Ass. [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.965.317/0001-25  
Certidão nº: 13194938/2022  
Expedição: 28/04/2022, às 12:28:24  
Validade: 25/10/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.965.317/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

*Fontes*

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*ms*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2570/22  
Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Fls. 0123  
Proc. Nº 003 /2022  
Ass. [Signature]

Nº Certidão: 028444/22

Data da Certidão: 28/04/2022 09:21:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01965317000125

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

ms

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Data Impressão: 28/04/2022 09:26:30



Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass. [Signature]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. 0124  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 066607/22

Data da Certidão: 28/04/2022 09:19:06

CPF/CNPJ 01965317000125 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
 CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ms  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

[Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

[Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

Data Impressão: 28/04/2022 09:25:32







Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 2870/22  
 Ass. [assinatura]

Voltar      Imprimir



Fis. 0127  
 Proc. Nº 0002/2022  
 Ass. [assinatura]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.965.317/0001-25 ✓  
**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO  
**Endereço:** POVOADO TAMANCAO S/N 0 / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022081503075097401935

Informação obtida em 22/08/2022 14:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ms

*[Handwritten signatures and scribbles]*  
 Fonesco  
 AdS  
 TOSSE



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2070/22  
Ass. [Signature]

Fls. 0128  
Proc. Nº 2029/2022  
Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 059576/22

Data da Certidão: 24/08/2022 10:34:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01965317000125

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

ms

*Fontesid*  
*[Handwritten signatures and initials]*  
*AdS*  
*[Handwritten initials]*

Data Impressão: 24/08/2022 10:35:57





Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 28405994

Emitido em: 23/08/2022 às 09:28:48

DAP: SDW2082293500012406220648 Versão DAP: 3.2 Emitido: 24/06/2022 Validade (\*): 24/06/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.822.935/0001-60  
Nome da Empresa : ASSOCIAÇÃO DOIS PEQUENOS PRODUTORES DE LEGUMES DO POVOADO MUNDO NOVO  
Tipo de pessoa jurídica: Associação AF  
Município/UF: Buriti/MA Data de Constituição: 16/07/2013  
Representante Legal: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES CPF: 604.196.943-58

Informações DAP

Emissor: BURITIRURAL UNION  
CNPJ: 06.117.055/0001-62  
Agente Emissor: Joana Fortes CPF: 057.124.811-03  
Local de transmissão: Buriti/MA

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de participação relativa
Outros agricultores familiares	onze	78,57

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti	4
Chapadinha	7

Composição Corporativa do Resultado

Número de titulares com DAP Reconstituído por MDA	onze	78,57
Associados sem DAP	3	21,43
Total de dois Associados	14	100%

(\*) Este dado de validade do DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.  
A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0510/20  
Ass. *[Signature]*

Fis 0129  
Proc. Nº 0029/2022  
Ass. *[Signature]*

*[Handwritten signatures and notes]*  
ms  
ms  
A das  
ADS  
DSS  
En

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2070/22  
Ass. AA

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

Fls 0130  
Proc. Nº 2029/2022  
Ass. [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Eu, **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO**, com CNPJ nº **20.822.935/0001-60** e DAP Jurídica nº **SDW2082293500010412170542**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Chapadina, 24 de Agosto de 2022



Antonio Francisco Oliveira Torres  
**ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**  
CPF 604.196.943-58

ms  
ms



Fls 0131  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [assinatura]

Fls 3570/22  
Proc. Nº [assinatura]  
Ass. [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO CNPJ nº 20.822.935/0001-60 , DAP jurídica nº SDW2082293500010412170542 com sede no Pov. Mundo Novo, S/Nº, Zona Rural – Buriti/ MA, neste ato representado(a) por ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES, portador CPF nº 604.196.943-58, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapadinha, 24 de Agosto de 2022.

Antonio Francisco Oliveira Torres  
**ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**  
CPF: 604.196.943-58

*[Handwritten signatures and initials]*

ms  
ms







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 30032  
Ass. [assinatura]

Fis 0133  
Proc. Nº 022/2022  
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.822.935/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>AC POVOADO MUNDO NOVO</b>	NÚMERO sn	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP <b>65.515-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>BURITI</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POMPEUREIS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3471-2612</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia **11/05/2022** às **20:16:40** (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signatures and initials: ms, Ader, JJA, DSS, etc.]*



LIVRO DE ATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO.

Aos dez dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na residência do senhor Antonio Francisco Oliveira Torres, localizada no povoado mundo novo, zona rural do município de Buriti estado do Maranhão, reuniram-se em assembleia geral com a finalidade de constituir uma Associação de Produtores Rurais, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas: Antonio Francisco Oliveira Torres, brasileiro, vinte e quatro anos, casado, RG 0376167320092, CPF 60419694358, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Rogério do Nascimento da Costa, brasileiro, trinta e seis anos, solteiro, RG 534574963, CPF 87601508315, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Maria Erlane da Costa Sousa, brasileira, dezoito anos, casada, RG 0523273420147, CPF 07634063339, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Maria Elinalda Ferreira, brasileira, trinta e cinco anos, solteira, RG 1049536980, CPF 00982097360, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Salomão Pereira da Costa, brasileiro, sessenta e três anos, casado, RG 0521371620149, CPF 22622144334, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Ronaldo do Nascimento da Costa, brasileiro, trinta e nove anos, casado, RG 0000225574934, CPF 71235361349, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Jose Nunes Torres Filho, brasileiro, vinte e dois anos, solteiro, RG 0410971020100, CPF 60705287351, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Francisco Antonio Alves da Silva, brasileiro, quarenta e nove anos, casado, RG 791517977, CPF 84306394387, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres, brasileira, quarenta e quatro anos, casada, RG 234731920023, CPF 92932169300, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Foi aclamado para presidir a assembleia o Senhor Antonio Francisco Oliveira Torres, que convidou a mim, Maria Erlane da Costa Sousa, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, o presidente da assembleia solicitou que o projeto de estatuto, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado e debatido. E assim foi feito, Art. por Art., em seguida foi feito a escolha do nome fantasia da associação, que foi denominado ASPPHORTALIÇAS. Ambos foram submetidos à votação e aprovado por todos

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/22  
Ass. M

Fls 0134  
Proc. Nº 027/2022  
Ass. JPD

EA

0.9.11/MA  
6.564





Fis. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 2510/22  
 Ass. DM

Fis. 0135  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

**LIVRO DE ATA**

os presentes. Na sequência, o presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres; vice-presidente: Ronaldo do Nascimento da Costa; 1º secretário: Erlane da Costa Sousa; 2º secretário: Maria Elinalda Ferreira; 1º tesoureiro: Rogerio do Nascimento da Costa; 2º tesoureiro: Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezoito. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Jose Nunes Torres Filho, Francisco Antonio Alves da Silva e Salomão Pereira da Costa, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezoito. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Maria Erlane da Costa Sousa, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO**

**Art. 1º.** A ASPPHORTALIÇAS é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A associação terá sua sede e administração no povoado Mundo novo, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinhã, estado do Maranhão. **Art. 3º.** O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** A associação terá como objetivo a produção de hortifrúteis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinhã. **Art. 5º.** Para consecução do seu objetivo, a associação poderá adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão. **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.** Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários;

*[Large handwritten scribble]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Handwritten scribbles and marks on the left margin]*

COMARCA DE CHAPADINHÃ - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Tabelante  
 Av. Presidente Vargas, nº 98 - Centro - Tele: (99) 3421-9735 / 3177-2439 - e-mail: carolina@tbl.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA Certifico que esta associação foi registrada sob nº 591 no Livro A-13, fl. 13-14. Do que dou fé.

de hortaliças do povoado mundo novo: 2/30

Chapadinhã-MA 15/07/2014  
 Caroline Miranda Mota Ferreira - Tabelante

*[Circular stamp of the 2nd Office of Chapadinhã, Maranhão]*

Uso Geral

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

LIVRO DE ATA



parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. Art. 8º. A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES Art. 9º. São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. Art. 10º. São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/22  
Ass. *[Signature]*

Fis 0136  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials: mls, Ads, DSS]*

*[Handwritten initials: MS]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten notes: DAB/MA 6.564 M]*





Fls 0137  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3070/22  
 Ass. [assinatura]

**LIVRO DE ATA**

tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPPHORTALIÇAS que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPPHORTALIÇAS, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º.** A Assembléia Geral será presidida

*[Handwritten scribbles and signatures on the left margin]*

*[Large handwritten scribble on the right margin]*

*[Handwritten scribbles and signatures on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*





LIVRO DE ATA

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3510/22  
Ass. *MA*

Fls 0138  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *MA*

pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL.** Art. 18º. O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPPHORTALIÇAS, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04(quatro) anos. Art. 19º. As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. Art. 20º. O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04(quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. Art. 21º. Compete ao Conselho fiscal: a) Regular as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES** Art. 22º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPPHORTALIÇAS em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. Art. 23º. O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo em 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. Art. 24º. Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPPHORTALIÇAS, sendo a eleição realizada por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA** Art. 25º. A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPPHORTALIÇAS de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. Art. 26º. A Diretoria Executiva

*Handwritten signatures and initials on the left margin, including 'MS' and 'MA'.*

*Large handwritten signature and initials on the right margin, including 'MA' and 'DSS'.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Adey' and '6.564'.*



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3670/22  
Ass. *[Signature]*

**LIVRO DE ATA**

Fis. 0139  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *[Signature]*

será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPPHORTALIÇAS para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. Art. 26º. 1. A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da associação. Paragrafo único - As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria. Art. 27º. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o 1º tesoureiro; O voto de Minerva. Art. 28º. Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPPHORTALIÇAS oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas em conjunto com o presidente. Art. 29º. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPPHORTALIÇAS junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPPHORTALIÇAS; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribbles]*

MS

*[Handwritten notes]*  
04/01/2024  
564

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fis 0140  
 Proc. N.º 009/2022  
 Ass. [assinatura]

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. N.º 0510/22  
 Ass. [assinatura]

**LIVRO DE ATA**

financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. Art. 31º. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPPHORTALIÇAS para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. Art. 32º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPPHORTALIÇAS poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

Rogério do Nascimento da Costa  
 Ronaldo do Nascimento da Costa  
 Maria Glinalda Ferreira

Salomão Ferreira da Costa  
 Antonio Francisco Oliveira Torres  
 Maria Erlane da Costa Sousa

José Inácio Corrêa Filho  
 FRANCISCO A. ALVES DA SILVA

Mariuzo Fátima do Silveira Oliveira Torres

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Recorridamento de Fim de Voto 000023133783  
 Recorridamento de Fim de Voto 000023133784  
 Recorridamento de Fim de Voto 000023133785

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA  
 Reconhecido por semelhança as firmas de: ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA e ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES  
 Emol: R\$ 5,80 FERC: R\$ 0,22 FERI: R\$ 0,78 Total: R\$ 6,80  
 Dou fe Em testemunho da verdade  
 Chapadinh-MA, 15/07/2024, 14h11  
 Raquel Simões Lima - Escrevente

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA  
 RE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA. Certifico que este Estatuto foi registrado juntamente com a Associação de nº 591, no Livro A-13, fl. 14-19. Do que dou fé.  
 Chapadinh-MA 15/07/2014  
 Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabelã

Uso Geral  
 000019413656

[Handwritten signatures and initials]

MS



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/92  
Ass. [Signature]

**LIVRO DE ATA**

oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e o presidente. Os demais assinaram em lista de presença.

Secretária: [Signature]

Presidente: [Signature]

Assinatura dos demais sócios presentes:

Fls 0141  
Proc. Nº 0029/2022  
Ass. [Signature]

*[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the page, including phrases like 'Art. 32º', 'substituto temporário', 'impedimentos temporários', 'inimidade e sanções fiscais', 'contratos', 'fundamentos', 'Esborar e aprovar', 'propostas de prestação de serviços', 'objetivos', 'serviços', 'sempre levando em conta', 'ASPHORALTA', 'para assunção', 'seus interesses e objetivos']*

**3º OFÍCIO**

**3º OFÍCIO**

*[Large handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures on the left margin: 'ms', 'ms', 'AA']*

*[Handwritten initials and signatures at the bottom: 'A. Jay', 'DSS', 'J']*

LIVRO DE ATA

Fls 0142  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[Signature]*



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3610/22  
Ass. *[Signature]*

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO  
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Aos nove dias do mês de Junho do ano de 2022, reunidos em primeira convocação, na sede da Associação, no Povoado Novo Mundo, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, os associados: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES, ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA, MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA, MARIA ELINALDA FERREIRA, SALOMAO PEREIRA DA COSTA, RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA, JOSE NUNES TORRES FILHO, FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

- a) Eleição de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou a Sra. MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos, e logo em seguida dando início à eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, para a gestão 2022/2026. Houve a inscrição de uma única chapa, composta pela atual diretoria e a eleição foi por aclamação. Foram eleitos: DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES; Vice-Presidente: RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA; 1ª Secretária: MARIA ERLANE DA COSTA SOUSA; 2ª Secretária: MARIA ELINALDA FERREIRA; 1º Tesoureiro: ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA; 2ª Tesoureira: MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES; CONSELHO FISCAL - 1º Conselheiro: JOSE NUNES TORRES FILHO; 2º Conselheiro: FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA; 3º Conselheiro: SALOMAO PEREIRA DA COSTA. Concluídos os trabalhos, o senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 10 de Junho de 2022 e termino em 09 de Junho de 2026, passando a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto o presidente determinou o encerramento da Assembleia Geral, determinando a mim, secretária, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim a secretária, o presidente e os demais presentes.

Secretária: *Maria Erlane da Costa Sousa*

Presidente: *Antonio Francisco Oliveira Torres*

Assinatura dos demais sócios presentes:

*Rogério do Nascimento da Costa*  
*Maria Elinalda Ferreira*  
*Salomão Pereira da Costa*  
*Ronaldo do Nascimento da Costa*

*João Paulo Silva Sousa*

*João Alves da Silva*

*[Handwritten signatures and initials: ADS, ml, mltas, Ca, DSS, M, etc.]*

MS



Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 0570/22  
 Ass. *[Signature]*

**LIVRO DE ATA**

Jose Nunes Torres Filho  
 Moisés da Costa Sousa  
 Francisco Evaldo da Costa Sousa  
 Maria dos Dores Oliveira Torres  
 Maria Edinara Ferreira da Costa  
 Antonio Jose Silva Sousa

Fls 0143  
 Proc. Nº 007/2022  
 Ass. *[Signature]*



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
 Rua Presidente Vargas, 1769 - Chapadina - MA - CEP: 64710-000 - Fone: (98) 3471-1020 - Fax: (98) 3471-1021  
 www.cartorio.ma.gov.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI AVERBADO NO REGISTRO Nº 591 AS FLS. 14-19 DO LIVRO A-13 TRANSP PARA O LIVRO A-36 FLS. 153-154. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

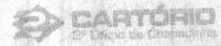
Chapadina-MA 13/06/2022

Rafaela Silva de Conceicao - Escrevente



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
 Rua Presidente Vargas, 1769 - Chapadina - MA - CEP: 64710-000 - Fone: (98) 3471-1020 - Fax: (98) 3471-1021  
 www.cartorio.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. 9a.0:  
 PRENOT029991JDY68BU18YX6WN63,  
 13/06/2022 09:03:16, Ato: 15.1, Parte(s):  
 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS  
 PRODUTORES DE HORTALICIAS DO  
 POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 35,00  
 Emol R\$ 31,83 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,28  
 FEMP R\$ 1,28 Consulte em  
<http://esaj.tjma.jus.br>



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
 Rua Presidente Vargas, 1769 - Chapadina - MA - CEP: 64710-000 - Fone: (98) 3471-1020 - Fax: (98) 3471-1021  
 www.cartorio.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. 9a.0:  
 AVERBA02999168OROBUDQQJKJB32,  
 13/06/2022 09:04:06, Ato: 15.9.1, Parte(s):  
 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS  
 PRODUTORES DE HORTALICIAS DO  
 POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 64,20  
 Emol R\$ 75,17 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,03  
 FEMP R\$ 3,13 Consulte em  
<http://esaj.tjma.jus.br>



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
 Rua Presidente Vargas, 1769 - Chapadina - MA - CEP: 64710-000 - Fone: (98) 3471-1020 - Fax: (98) 3471-1021  
 www.cartorio.ma.gov.br

Poder Judiciário TJMA. 9a.0:  
 AVERBA02999168YB9EURHE68A747,  
 13/06/2022 09:07:13, Ato: 15.9.2, Parte(s):  
 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS  
 PRODUTORES DE HORTALICIAS DO  
 POVOADO MUNDO NOVO, Total R\$ 17,61  
 Emol R\$ 15,88 FERC R\$ 0,47 FADEP R\$ 0,63  
 FEMP R\$ 0,63 Consulte em  
<http://esaj.tjma.jus.br>



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

DSS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0144  
Proc. Nº 009/2022  
Ass [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3570/22  
Ass [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO  
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:43:46 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: E3D6.F169.C1DB.5122

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
MS

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0146 Página 1 de 1  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [assinatura]

Fis 330  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.822.935/0001-60  
Certidão nº: 12519045/2022  
Expedição: 21/04/2022, às 22:51:29  
Validade: 18/10/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.822.935/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ms







**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis 0148  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [Signature]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/22  
Ass. [Signature]

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 25599135  
Emitido em: 05/08/2022 às 05:36:05

DAP: SDW1962698800013006221151    Versão DAP: 3.2    Emissão: 30/06/2022    Validade(\*): 30/06/2024

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.626.988/0001-27  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA  
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF  
Município/UF: Buriti/MA    Data Constituição: 16/01/2013  
Representante Legal: IVANIO PEREIRA DA SILVA    CPF: 603.165.663-90

#### Informações da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE BURITI  
CNPJ: 06.117.055/0001-62    CPF: 057.124.811-03  
Agente Emissor: Joana Fortes  
Local de Emissão: Buriti/MA

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	14	73.68

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti	5
Chapadinha	9

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	14	73,68
Associados sem DAP	5	26,32
<b>Total dos Associados</b>	<b>19</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*Handwritten signatures and notes:*  
- "1055" (circled)  
- "Tomás" (circled)  
- "Adri" (circled)  
- "Padri" (circled)  
- "At" (circled)  
- "mbe" (circled)  
- "E" (circled)  
- "MD" (circled)  
- "DAP" (circled)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls \_\_\_\_\_  
Proc Nº 3870/22  
Ass [Signature]

Fls 0149  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Signature]

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 19.626.988/0001-27, DAP jurídica nº SDW1962698800011812210512 com sede no POVOADO BARRA, neste ato representado por IVANIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 603.165.663-90, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

*[Handwritten signature: Ivanião Pereira da Silva]*

Chapadinha – MA, 22 de Agosto de 2022

*[Handwritten signature: Ivanião Pereira da Silva]*  
IVANIO PEREIRA DA SILVA

*[Handwritten initials: AdS]*

*[Handwritten initials: WSS, E, m]*

*[Handwritten signatures and initials: AdS, [Signature], [Signature], [Signature]]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2570/22  
Ass MA

Fls 0150  
Proc. Nº 002/2022  
Ass gpd

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº (01/2022))**

Eu, IVANIO PEREIRA DA SILVA representante da ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, com CNPJ nº 19.626.988/0001-27 e DAP Jurídica nº SDW1962698800011812210512, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS desta associação.

Chapadinha – MA, 22 de Agosto de 2022.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
IVANIO PEREIRA DA SILVA

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Adry

*[Handwritten signature]*

055

E

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/22  
Ass AA



### LIVRO DE ATA

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA.

Fis 0151  
Proc. Nº 002/2022  
Ass AA

Aos Onze dias do mês de outubro do ano de 2021, reunidos em primeira convocação, no local denominado Barra no Povoado Barra, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, os associados: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, ITALO JHONNY NUNES COSTA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS NUNES LIMA, IVANIO PEREIRA DA SILVA, JOANA XAVIER LIMA SANTOS, JOELLIA LIMA SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, MARIA ALBERTINA VIANA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, MARIA JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, MARIA RITA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, VANDERLEI ALMEIDA VIEIRA, CREUZA MARQUES CHAGAS, JOELSON LIMA SANTOS, LUANA LIMA SANTOS, MANOEL MARQUES DA COSTA, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

- A) Retirada de associados;
- B) Entrada de Novos Associados
- C) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- D) Assuntos gerais.

*Tamascio*

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou o Sr. JOSE RIBAMAR DA SILVA SANTOS, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro e o segundo item em discussão e votação. Foi colocado em discussão e votação do primeiro ponto que foi a saída do(s) associado(s): FILOMENO SANTANA, e o segundo ponto que foi a entrada dos associados: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 049.409.713-25, e RG: 036091962008-0, residente e domiciliado na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 616.470.273-90, e RG: 050.534.462.013-7, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 046.215.033-08 e RG: 035709822008-0, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 01, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e ANA CLEIDE SOARES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 727.935.703-20, e RG: 1.998.612, residente e domicilia no Pov. Barras, Buriti Maranhão. A saída do(s) antigo(s) associado(s) e a entrada dos novos associados foi aprovada por todos. Após, foi apresentada a chapa única inscrita para

*Adls*  
*posse*  
*AA*  
*Adls*  
*posse*

*Es*  
*m*

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 0152  
 Ass. [Signature]



a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída pelos seguintes membros: DIRETORIA Presidente: IVANIO PEREIRA DA SILVA, 1º Secretário: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, 2º Secretário: MANOEL MARQUES DA COSTA, 1º Tesoureiro: ITALO IHOHNY NUNES COSTA, 2º Tesoureiro: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: ANTONIO PEREIRA LIMA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, ANTONIO CARLOS NUHES LIMA. Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de 11 de Outubro de 2021 até 10 de Outubro de 2025. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim secretário e o presidente.

Os demais assinaram a lista de presença.

*[Handwritten signature]*

Secretário: José Ribamar da Silva Santos

Presidente: Ivanio Pereira da Silva

Fis 0152  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

Segue assinatura dos demais associados presentes:

- Italo Ihoahny Nunes Costa
- José Ribamar da Silva Santos
- Manoel Marques da Costa
- Maria das Virgens Nunes Lima
- Antonio Pereira Lima
- Ana Cleide Soares Lima
- Maria José Vaz de Oliveira
- George Marques da Costa
- Ivanio Pereira da Silva
- Maria Antônia Lima

*[Large handwritten signature]*

ERP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 1955  
*[Handwritten signature]*  
 14/20



- Antonio Carlos Nunes Lima
- Jackson Lima Santos
- Luana Lima Santos
- Jaellia Lima Santos
- Norma Rita Moura da Silva e Souza
- Izamara Baptista da Costa
- Fernanda Damasceno de Oliveira
- Frenel Baptista da Costa
- Antonio Ruy Alves da Silva

Fls 0153  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

Fls 0153  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

*Três mil e trinta e três*

**CARTÓRIO**  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA. CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI AVERBADO NO REGISTRO Nº 584 AS FLS 07 DO LIVRO A-12 TRANSP PARA O LIVRO A-35 FLS 122-127 O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ \*\*\*\*\*  
 Chapadina-MA 19/10/2021  
 Rafael Silva de Conceicao - Escrevente



**CARTÓRIO**  
 Poder Judiciário TJMA Selo:  
 PRENOT0299918PD1WTOXVMNIQ99,  
 19/10/2021 09:25:27, Atx: 15.1, Partes(s):  
 ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES  
 DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,84  
 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,86 FADEP R\$ 1,14  
 FEMP R\$ 1,14 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO**  
 Poder Judiciário TJMA Selo:  
 AVERBA029991L6C3JB7718HX242,  
 19/10/2021 09:25:27, Atx: 15.2, Partes(s):  
 ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES  
 DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R\$ 75,99  
 Emol R\$ 68,38 FERC R\$ 2,06 FADEP R\$ 2,73  
 FEMP R\$ 2,73 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO**  
 Poder Judiciário TJMA Selo:  
 AVERBA0299918DF0ETPKLE11,  
 19/10/2021 09:27:06, Atx: 15.2, Partes(s):  
 ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES  
 DA REGIAO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,74  
 Emol R\$ 28,62 FERC R\$ 0,84 FADEP R\$ 1,14  
 FEMP R\$ 1,14 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*

*[Handwritten signature]*

Fis 0154  
Proc. Nº 002/2022  
Ass JVD

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 010/22  
Ass MA

**LIVRO DE ATA**

presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Reis Alves da Silva; vice-presidente: Raimundo Francisco das Chagas; 1º secretária: Ana Lúcia Nunes Pereira Costa; 2º secretário: Manoel Marques da Costa; 1º tesoureiro: Ítalo Jhonny Nunes Costa; 2º tesoureiro: Creusa Marques Chagas; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezessete. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Rubenilton da Luz Garcez, Silverio Santana Meneses Chagas Junior e Dynatan Nunes Carvalho, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezessete. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Ana Lucia Nunes Pereira, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO**  
**Art. 1º.** A ASPHORTFRUT é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.  
**Art. 2º.** A associação terá sua sede e administração no povoado Barra, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão.  
**Art. 3º.** O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.  
**Art. 4º.** A associação terá como objetivo a produção de produtos hortifrutis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinha e a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.  
**Art. 5º.** Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se neste particular, em

*Fraucticea*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Me do Socorro C. M. Rodrigues  
Advogada  
OAB-MA 10.873

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO  
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Juiz(a) e Tabelião(a)  
Av. Presidente Vargas, nº 05 - Centro - Tel.: (081) 3471-0700/78157-0470 - fone/fax: (081) 3471-0700

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. Certifico que esta associação foi registrada sob nº LIVRO A-12, fl. 07-08, sob nº 16370396. Do que dou fé

Chapadinha-MA 6/01/2024

Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabelião

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - CHAPADINHA-MA

Uso Geral

000018370396

2/30

*[Handwritten signatures and initials]*



Fls 0155  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]



LIVRO DE ATA

Fls 2670/22  
 Proc. Nº [Signature]  
 Ass. [Signature]

mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

**CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.**

Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. **Art. 7º.** A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. **Art. 8º.** A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

**SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES Art. 9º.** São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que como for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste

*Handwritten signature/initials on the left margin.*

*Large handwritten scribbles on the right side of the page.*

*Handwritten initials and marks on the left margin.*

Adv. Bruno C. M. Rodrigues  
 OAB/MA 10.873  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



LIVRO DE ATA



Fls 390/22  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Signature]

Fls 0156  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Signature]

estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. Art. 10º. São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. Art. 11º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO** Art. 12º. O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV ASSEMBLÉIA GERAL** Art. 13º. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPHORTIFRUTI que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. Art. 14º. Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. Art. 15º. As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPHORTIFRUTI, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. Art. 16º. A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mª do Socorro C. M. Rodrigues  
Advogada  
OAB-MA 10.873  
[Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4/30  
[Handwritten signature]

LIVRO DE ATA



Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2570/22  
Ass. [Signature]

Fis. 0157  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [Signature]

minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º.** A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. **Capítulo V - Conselho fiscal. Art. 18º.** O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPHORTIFRUTI, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04(quatro) anos. **Art. 19º.** As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. **Art. 20º.** O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04(quatro) dias úteis. **Paragrafo Único -** As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. **Art. 21º.** Compete ao Conselho fiscal: a) Regular as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES Art. 22º.** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPHORTIFRUTI em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. **Art. 23º.** O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. **Art. 24º.** Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPHORTIFRUTI, sendo a eleição realizada

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Large handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten notes and signatures at the bottom left.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Ads', 'Adeyi', and '1955'.

LIVRO DE ATA



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/20  
Ass. *M*

Fis 0158  
Proc. Nº 002/202  
Ass. *MD*

*Chapadinhá*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25º.** A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPHORTIFRUTI de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. **Art. 26º.** A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPHORTIFRUTI para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. **Art 26º. 1.** A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da empresa. Paragrafo único – As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria. **Art. 27º.** Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias com autonomia plena; O voto de Minerva. **Art. 28º.** Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPHORTIFRUTI oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas com autonomia plena. **Art. 29º.** Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPHORTIFRUTI junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPHORTIFRUTI; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a

Adv. C. M. Rodrigues  
OAB-MA 10.873  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/22  
Ass \_\_\_\_\_

### LIVRO DE ATA

satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. Art. 31º. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPHORTIFRUTI para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. Art. 32º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPHORTIFRUTI poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Fis 0159  
Proc. Nº 2029/2022  
Ass *[Signature]*

*Taquesia*

Segue as assinaturas dos associados presentes:

- Antonio Reis Alves da Silva
- Jato Johnny Nunes Costa

- Raimundo Reis e todos os demais*
- Manoel Nogueira da Costa
  - Brucy Marques Chagas
  - Ana Lúcia Nunes Pereira Costa
  - Silveiro Santana Nunes Chagas Junior
  - Rubemilton do Nascimento
  - *[Signature]*

2º FICHO

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO  
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Adv. e Registradora  
Rua Presidente Vargas, 88 - Centro - Fone: (55) 4172-1172 - chapadina.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA - ATRIBUICAO CERTIFICADO que este documento foi  
registrado no Registro nº 41, Livro A-12, f. 07 da Transportada para Livro A-12, Fl. 09-14, S/6 nº  
15170395 - que sou le

Uso Geral  
000018370395

Chapadina-MA 16/01/2014  
Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabela

*[Signature]*  
E  
*[Signature]*  
M. L. ...  
Advogado  
OAB-MA 12.973  
15740-10-00

*[Signature]* 1955

*[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

*[Signature]* *[Signature]*



LIVRO DE ATA

RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO

Fis 0160
Proc. Nº 009/2022
Ass [Signature]

Fis
Proc. Nº
Ass

ONDE SE LER..

Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado um ano, exceto no que tange as procurações adjudicais.

LEIA-SE..

Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, ou pelo 1º tesoureiro, isoladamente. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado três anos, exceto no que tange as procurações adjudicais.

[Handwritten notes on the left margin]

2º OFÍCIO
OFÍCIO

- Antonio Reis Alves da Silva
Stevão Santana Mendes Chagas Junior
Ana Leuina Nunes Pereira Costa
Italo Johnny Nunes Costa
Manoel Marques da Costa
Rubemilton da Souza Gurcey
Reuzza Marques Chagas
Dyafra Nunes Carvalho

[Large handwritten signature and scribbles on the right side]

[Handwritten notes on the left margin]

COMARCA DE CHAPADINHÃ - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Titular e Registradora
At. Presidente Verges, nº 83, Centro - Tel.: (06) 0471-0720 / 06157-2473 - carolina@chapadinhã.org.br
Poderes: Poderes para a assinatura de ANTONIO REIS ALVES DA SILVA e ANULACÃO DE REIS FERREIRA COSTA de validade
Emissão: 04/06/2022 RE: 01 FER: 0134 TÍT: 0170
Chapadinhã-MA 5/15/2022 14:14:56
Reuzza Marques Chagas



COMARCA DE CHAPADINHÃ - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Titular e Registradora
At. Presidente Verges, nº 83, Centro - Tel.: (06) 0471-0720 / 06157-2473 - carolina@chapadinhã.org.br
RESOLUÇÃO DE RESCISÃO JURÍDICA. Certifico que este documento foi averbado no
Registro nº 009 no Livro A-12, fls. 07. Transcritos para Livro A-15, Fls. 17. Do que dou fe.
Chapadinhã-MA 5/15/2022
Reuzza Marques Chagas



8/3030
[Handwritten signatures and notes at the bottom]

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 0670/22  
 Ass. VA

Voltar

Imprimir



Fis 0161  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. gpd

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.626.988/0001-27 /  
**Razão Social:** ASSOC DOS HORTIF DA REGIAO DE CHAPADINHA ASPHORTIFRUTI  
**Endereço:** RUA PRINCIPAL SN TERREO; CASA / POVOADO BARRA / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022

**Certificação Número:** 2022081601583550674158

Informação obtida em 23/08/2022 11:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signature and scribbles*

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including 'E', 'm', 'AS', 'WSS', 'Adry', 'Fronlo', 'ante', 'thor'.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Fls 0162Proc. Nº 0027/2022Ass. [assinatura]

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA -  
ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.626.988/0001-27  
Certidão nº: 18462045/2022  
Expedição: 09/06/2022, às 15:48:36  
Validade: 06/12/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.626.988/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

06  
[assinaturas manuscritas]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 0570/22  
 Ass. [Signature]

Fis 0163  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI**  
**CNPJ: 19.626.988/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:45:08 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **439E.1BFC.A686.5BAD**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Fonseca*

*[Large handwritten signature]*

*Ads*

*WSS*

*[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*m*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fls **0164**  
Proc. Nº 0092022  
Ass [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 059569/22

Data da Certidão: 24/08/2022 10:21:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19626988000127

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

Data Impressão: 24/08/2022 10:21:39





Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass. CA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Fls 0165  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. JPD

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 065699/22

Data da Certidão: 27/04/2022 09:10:29

CPF/CNPJ 19626988000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
 CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten signature: Ronaldo Ads*

*Large handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten initials: BSS*

*Handwritten signature: A3*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials: BA*

Data Impressão: 27/04/2022 09:10:29

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.405.126/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**N DO N MONTELES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AGRONIX**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango**  
**01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente**  
**10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados**

Fls **0166**  
 Proc. Nº 2022/2022  
 Ass. [Assinatura]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R JACU, ZONA RURAL**

NÚMERO SN  
\*\*\*\*\*

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**65.510-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**POVOADO JACU**

MUNICÍPIO  
**MATA ROMA**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**THAYMES\_MARTINS@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(98) 8506-1402/ (98) 3475-1626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Fronze

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 13:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Múltiplas assinaturas manuscritas e rubricas]*



Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3570/22  
 Ass. [Signature]

Fis 0167  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, **Nixon do Nascimento Monteles**, CPF 570.426.243-00, representante da **N DO N MONTELES**, CNPJ: 35.405.126/0001-20 e DAP Jurídica Nº SDW3540512600012212211139, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos agricultores que possuem DAP física e compõem este empreendimento.

Mata Roma - ma, 23 de agosto de 2022.

Nixon do Nascimento Monteles

**N. do N. Monteles**  
 CNPJ: 35.405.126/0001-20  
 DAP Jurídica: SDW 3640612600012212211139  
 Empreendimento Familiar Rural

*[Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the right that appears to be 'Nixon do Nascimento Monteles']*

*[Handwritten marks on the left margin: 'E', 'mo', and 'ms']*





Fls 0168  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass. [Signature]

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAPIANO

A N D O N MONTELES, pessoa jurídica de direito privado, DAP jurídica nº SDW3540512600012212211139, inscrita no CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20, com sede no Povoado Jacu Fazenda – Zona Rural, CEP 65.510-000 no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Nixon do Nascimento Monteles, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 1159692-9-SSP/MA, emitida em 04/12/2020, inscrito no CPF sob nº 570.426.243-00, residente no Povoado Jacu Fazenda, CEP 65.510-000, no município de Mata Roma, Estado do Maranhão, **DECLARA** que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 006/2020, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

Mata Roma, ma, 23 de agosto de 2022.

.....  
 Nixon do Nascimento Monteles.  
 CPF: 570.426.243-00

*Monteles*

*Ads*

*Am*

*Agrozi*

*Alde*

*mlt*

*CA*

*ESS*









**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA**

Fls.             
 Proc. Nº 350/22  
 Ass. [Signature]

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: MA 000667-0.000007**

O Produto:	POLPA DE MANGA		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00018381/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N/DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ N°.	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:		Município:	Mata Roma
		UF:	MA

Concedido em: 25/02/2022

**VALIDO ATÉ:** 25/02/2032

Renovado em:

Fls. 0171  
 Proc. Nº 001/2022  
 Ass. [Signature]

*Handwritten signature: F. M. M. S. A.*

*Large handwritten signature*

Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:35, conforme horário oficial de

*Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE965T-A4GV-MXBT-197W



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA**

Proc. Nº 3510/22  
 Ass. [Signature]

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0.000004**

O Produto:	POLPA DE CAJU		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00018376/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ Nº.	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:	Município:	UF:	MA
	Mata Roma		

Concedido em: 25/02/2022  
 Renovado em:

**VALIDO ATÉ:** 25/02/2032

Fls 0172  
 Proc. Nº 0003/2022  
 Ass. [Signature]

*Monteles*

*[Signature]*  
*ads*

Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:03, conforme horário oficial de

*[Signature]*  
*ms*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEHPYZ-8R4W-RCFG-4OZV

*[Signature]*



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Fls. 2670/22  
 Proc. N.º MA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: MA 000667-0.000006**

O Produto:	POLPA DE GOIABA		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00018380/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ N.º:	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:	Município:	UF:	MA
	Mata Roma		

Concedido em: 25/02/2022

Renovado em:

**VALIDO ATÉ:** 25/02/2032

Fls. 0173  
 Proc. N.º 029/2022  
 Ass. [Signature]

Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:22, conforme horário oficial de

*[Handwritten signatures and scribbles]*

ms

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VEF-6RHQ-G25Q-GOZQ

Página 1 / 1





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA**

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 370/22  
 Ass. M

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0.000001**

O Produto:	POLPA DE ACEROLA		
De Marca Comercial:	AGRONIX		
De Solicitação Eletrônica:	00017853/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
CPF/CNPJ Nº.	35.405.126/0001-20		
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA		
Bairro:	Município:	UF:	MA
	Mata Roma		

Concedido em: 24/02/2022

Renovado em:

**VALIDO ATÉ:** 24/02/2032

Fis 0174  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. JVD

*Handwritten signature: N. DO N. MONTELES*

*Large handwritten signature*

Documento gerado eletronicamente, em 24/02/2022, às 10:29, conforme horário oficial de

*Handwritten signatures and initials: ms, BSA, A, C. L. G. J., EFA, mlb, etc.*

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEGJE3-JVE4-GQUT-GVEY



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2570/22  
Ass [Signature]

### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL N DO N MONTELES

#### CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Mata Roma - MA, 01 de novembro de 2019

[Signature]  
NIXON DO NASCIMENTO MONTELES  
Empresário

Fls 0176  
Proc. Nº 0092022  
Ass [Signature]

*Comércio*

*[Signature]*

*Ads*

*[Signature]* *Adaji* *[Signature]* *[Signature]*

*E*  
*m*  
*ms*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Signature]* *DSS*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*













Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3070/22  
 Ass. [Signature]



Fis 0181  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.405.126/0001-20 ✓  
**Razão Social:** N DO N MONTELES  
**Endereço:** RUA JACU SN / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022081604121944372500

Informação obtida em 23/08/2022 09:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signature: F. W. ...*

*Handwritten signatures and initials: E, m, ms, AN, a dazi, ERA, DSS, mlBuz, [Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 CNPJ 06.119.945/0001-03  
 RUA S/N - CENTRO,



Ofício  
 Fls 3870/22  
 Proc. Nº 101/2022  
 Ass [assinatura]

17/06/2022 08:27:44  
 USUÁRIO:DAVI

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 101/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:GBUJDtVvk827Nkmqs2FSHisA7L45MZAjp**

Fls 0182  
 Proc. Nº 101/2022  
 Ass [assinatura]

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa N DO N MONTELES , Inscrita sob o CNPJ: 35.405.126/0001-20, situada à RUA JACU, ZONA RURAL, SN POVOADO JACU, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 15/09/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 17/06/2022.

*[Large handwritten signature]*

*[Multiple handwritten signatures and initials: Adr, An, Adazi, DSS, etc.]*







**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MA**

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 2870/22  
 Ass. [Assinatura]

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0

O estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00099069/2019		
CPF/CNPJ Nº	35.405.126/0001-20	Nº DAP:	SDW3540512600012711191116
Localizado a:	M Mata Roma, Nº Nº Z. RURAL, POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA.		
Bairro:		Município:	Mata Roma
UF:	MA	CEP:	65510-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	17/02/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	17/02/2022

Concedido em: 17/02/2022

**VALIDO ATÉ:** 17/02/2032

Renovado em:

São Luís-MA, 17 de Fevereiro de 2022

Fls 0184  
 Proc. Nº 202/2022  
 Ass. [Assinatura]

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Francisca*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3880/22  
Ass DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**GUSTAVO MARTINS SAMPAIO**

RG: 0374583420091 SEEP MA

CPF: 233.657.448-94 DATA NASCIMENTO: 14/02/1990

FILIAÇÃO: MAHOEL DA SILVA SAMPAIO  
MARIA DA CONCEICAO LUCIO MARTINS

RESIDÊNCIA: 05808026473 VALIDEZ: 21/02/2023 1ª EMISSÃO: 21/06/2013

ORGANIZAÇÃO: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 22/02/2018

25644300635  
MAD37431424

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603465591

PROIBIDO PLASTIFICAR 1603465591

Fls 0185  
Proc. Nº 009/2022  
Ass JPD

*3*  
*ME*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*C. L. S.*

*AA*

*BA*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2022/02  
Ass. [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 2838329022761936  
Emitido em: 23/08/2022 às 08:04:49

#### Informações Gerais

<b>DAP:</b> SDW0233657448941001221157 ✓	<b>Versão DAP:</b> 1.9.2	<b>Enquadramento:</b> B
<b>Emissão:</b> 10/01/2022	<b>Validade:</b> 10/01/2024	<b>Município/UF:</b> Chapadinha/MA
<b>Última Versão:</b> Sim	<b>DAP Válida:</b> Sim	<b>DAP Expirada:</b> Não

#### Titular(es)

**Nome:** GUSTAVO MARTINS SAMPAIO  
**CPF:** 233.657.448-94

Fls. 0186

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Proc. Nº 2022/02

Ass. [Signature]

#### Emissor da DAP

<b>Emissor:</b> AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	<b>CNPJ:</b> 08.593.102/0001-70
<b>Nome do Responsável:</b> JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	<b>CPF:</b> 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

FARMACIA

*[Handwritten signatures and stamps]*



PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL

OUTORGANTE:

Nome: Gustavo Martins Sampaio

Filiação: Maria da Conceição Lucio Martins

Endereço: Avenida Kennedy, nº 2937, Corrente, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000.

CPF: 233.657.448-94

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteiro

C.I: 037458382009-1 SSP/MA

Nasci: 14/02/1990

OUTORGADO:

Nome: Flavio Lima Reinaldo

Filiação: Manoel Mendes Reinaldo e Eurides Lima Reinaldo

Endereço: Avenida Kennedy, nº 2937, Corrente, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Casado

CPF N° 216.115.303/00

C.I: 07356-PM/MA

Nasci: 04/12/1963

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, com base no Art., 5° da CF. Parag. XXXIII, o Outorgante acima qualificado, constitui e nomeia o Outorgado, seu procurador, com poderes bastantes e expreso para todos os fins do Outorgante, participar de licitação ou qualquer situação de seu interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA e também na qualidade de titular da conta corrente e conta poupança, no BANCO BRADESCO – S/A agencia 1052, conta 713858-0, situada na Av. Oliveira Roma S/N° Bairro centro, Cep. 65.500,00 Chapadinha – MA podendo assinar documentos dar quitação e praticar todos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de procuração.

Chapadinha – MA, 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO MARTINS SAMPAIO

Assinatura do Outorgante

EM



Reconheço por semelhança a firma de: GUSTAVO MARTINS SAMPAIO  
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado  
Poder Judiciário - TJMA  
Seio: RECFIRO299919X4O19LNUJUBGT48  
Data/Hora: 24/08/2022 09:58:15 At: 13:17:2  
Parte(s): GUSTAVO MARTINS SAMPAIO, Total R\$ 5,99  
Emol: R\$ 5,14 FERC: R\$ 0,15 FADEP: R\$ 0,20 FEMP: R\$ 0,20  
Consulte em: https://seio.tjma.jus.br



Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: 2870/22  
Ass: [Signature]

Fis: 0188  
Proc. Nº: 009/2022  
Ass: [Signature]

Handwritten signature/initials on the left margin.

Large handwritten signature on the right side of the document.

Handwritten initials and signatures at the bottom left.

Handwritten signature and stamp at the bottom right.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten initials at the bottom right.

Large handwritten signature at the bottom right.



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3570/22  
Ass. AM

Fls. 0189  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. gpd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: **FLAVIO LIMA REINALDO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **07356 PM MA**

CPF: **216.115.303-00** DATA NASCIMENTO: **04/12/1963**

FILIAÇÃO: **MANOEL MENDES REINALDO**  
**EURIDES LIMA REINALDO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HVB: **AB**

VALIDADE: **15/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **02/09/1992**

NP REGISTRO: **00471287447**

OBSERVAÇÕES:  
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flavio Lima Reinaldo* DATA EMISSÃO: **05/08/2019**

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 52598060670  
MA040133907

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1887500020

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1887500020

*Flavio Lima Reinaldo*

*E  
me*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Adesivo*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Large Signature]*



## Ficha de Identificação de Representante

Documento(s) Apresentado(s) Assinalar com "X"

- 1 - Emitir e Endossar Cheques Contra Bancos
- 2 - Sacar, Aceitar, Endossar e Avalizar Letras de Câmbio
- 3 - Emitir, Endossar e Avalizar Notas Promissórias
- 4 - Endossar e Caucionar Conhecimentos Ferroviários
- 5 - Assinar Contrato de Caução e Penhor
- 6 - Assinar Correspondência em Geral e de Responsabilidade
- 7 - Vender, Hipotecar e Adquirir Imóveis
- 8 - Substabelecer
- 9 - Receber Quaisquer Quantias e Dar Recibos e Quitações
- 10 - Transigir
- 11 - Endosso de Warrants e Conhecimentos de Depósitos
- 12 - Assinar Ordens de Café ou de Mercadorias
- 13 - Entrega de Títulos Franco de Pagamento
- 14 - Emitir, Avalizar e Endossar Duplicatas
- 15 - Assinar por Chancela Mecânica para Cobrança
- 16 - Outros Poderes:



### Procuração

Nome do Outorgante GUSTAVO MARTINS SAMPAIO		Data da Procuração 22/06/2022	Válida até 22/06/2023	Nº Translado
Livro	Folhas	Tabelião	Cidade CHAPADINHA	UF MA

### PPE - Pessoas Politicamente Expostas conforme Circular 3339 de 22.12.2006 do Banco Central

Exerce ou exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante?  Sim  Não

Cargo/Função	Data Início Exercício	Data Término Exercício
Empresa/Órgão Público	CNPJ/MF	

Possui Relacionamento/Ligação com Agente Público?  Sim  Não

Nome	CPF/MF
Cargo	Tipo Relacionamento/Ligação

**Nota:** Em caso afirmativo a qualquer opção acima, preencher o formulário 4223-004E.



Fls 0192

Proc. Nº 002/2022

Ass. *[Signature]*

Fls

Proc. Nº 2670/22

Ass. *[Signature]*

### Ficha de Identificação de Representante

#### Informações Fiscais

- 1 - Possui alguma nacionalidade além da declarada?  Sim  Não
- 2 - Possui alguma residência fiscal além da brasileira?  Sim  Não
- 3 - Possui visto de residência permanente válido em outros países, como por exemplo Green Card?  Sim  Não

Em caso afirmativo à qualquer opção acima, preencher os campos abaixo:

No campo "referência", assinale 1 para informações relativas ao país de nascimento ou nacionalidade, 2 para informações relativas à Residência Fiscal e 3 para informações relativas ao visto de residência permanente.

Ref.	País	<input type="checkbox"/> Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	<input type="checkbox"/> Sua jurisdição não exige o NIF
	Nº de Identificação Fiscal/NIF		<input type="checkbox"/> É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	<input type="checkbox"/> Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	<input type="checkbox"/> Sua jurisdição não exige o NIF
	Nº de Identificação Fiscal/NIF		<input type="checkbox"/> É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	<input type="checkbox"/> Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	<input type="checkbox"/> Sua jurisdição não exige o NIF
	Nº de Identificação Fiscal/NIF		<input type="checkbox"/> É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.
Ref.	País	<input type="checkbox"/> Aguardando a emissão do número de identificação fiscal, o qual comprometo-me a entregar tão logo o receba.	<input type="checkbox"/> Sua jurisdição não exige o NIF
	Nº de Identificação Fiscal/NIF		<input type="checkbox"/> É dispensado do NIF, de acordo com as regras do órgão de administração tributária no exterior.

Renunciou/Abdicou a nacionalidade? (Necessária a apresentação de documentação Comprobatória)  Sim  Não

Em caso afirmativo, de quais países houve a renúncia/abdicação?

**Nota:** Em caso de renúncia/abdicação, apresentou a documentação comprobatória?  Sim  Não

Endereço		Número	Complemento	Caixa Postal
Estado	Cidade	UF	CEP	País

Os dados pessoais que serão tratados para a prestação dos serviços aqui previstos serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Local: CHAPADINHA

Data: 22/06/2022

*[Signatures]*

**Banco**

*[Signatures]*

Assinatura do Representante/Procurador

CPF/MF ou NIF: 216115303-00

12

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Fis 0193  
 Proc. N<sup>o</sup> 002/2022  
 Ass. [Signature]

*[Large handwritten signature]*

VALIDA EM TODO TERRETORIO NACIONAL

REG. N<sup>o</sup> 029963312005-1 DATA DE EXPIRACAO 06/04/2011

NOME GILDASIO LIMA DE ALMEIDA

TRABALHA GILVAN GARRETO DE ALMEIDA E MARIA JOSE LIMA DE ALMEIDA

DATA DE NASCIM. 15/06/1988

RESIDENCIA: CHAPADINHA - MA

NASC. N. 50.094 FLS. 36-V LIV. A-34

CPF 628731563-68

VIA-02

LEI N<sup>o</sup> 7.110 DE 23/09/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

66444475.000




Gildasio Lima de Almeida

CARRETA DE IDENTIFICACAO

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. N<sup>o</sup> 002/2022  
 Ass. [Signature]

Fis 0630122  
 Proc. N<sup>o</sup> 002/2022  
 Ass. [Signature]



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3670/22  
Ass. [Signature]

Fls. 0194  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [Signature]

Chave do extrato: 2690143922004250  
Emitido em: 15/08/2022 às 10:24:10

**Informações Gerais**

DAP: SDW0628731563680909210843	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/09/2021	Validade: 09/09/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: GILDASIO LIMA DE ALMEIDA  
CPF: 628.731.563-68

[Empty field]

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: RUAN MOURÃO DA SILVA GOMES	CPF: 047.356.143-38

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*Handwritten signatures and notes:*

DCS

ms Celegi

Tronbora

Ads

[Multiple other illegible signatures and initials]



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Gildásio Lima de Almeida, CPF nº 628.731.563-68 e DAP física nº SDW0628731563680909210843, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

*Gildásio Lima de Almeida*  
Assinatura

Fls 0195  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. GA

*Ferreira*

*DSS*

*[Signature]*

*AN*

*[Large signature]*

*Luiz Carlos*

*meb*

*[Signature]*

*[Signature]*

*C*

*MD*

*MS*

*[Signature]*

*[Signature]*

Fls 3610/22  
PROC. Nº  
ASS

Fls 0196  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026227362003-5 DATA DE EMISSÃO 13/01/2017

NOME ANTONIO DE SOUSA

FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 04/02/1980

DOC. GERENCIADOR NASC. N. 31599 FLS. 43 LIV. 70A

CPF 024253053-27

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

VIA-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

MANUJOC-883675

Antonio Diasursa

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MS  
*[Signature]*

*[Signature]*  
Aidezi

*[Signature]*

ADS

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

SEA







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 01368832000-6 DATA DE EMISSÃO 21/03/2017

NOME FRANCISCO PORTELA DE SOUSA

NATURALIDADE JOSÉ PORTELA DE SOUSA E ANTONIA PORTELA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 05/10/1964

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA

DOC. ORIGINAL CASAM. N. 8840 FLS. 286 LIV. 72

CPF 051377383-52

SIGASSUR P-13

SIGNATURA DO DIRETOR

VIA-02



Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass. *CA*

Fls 0199  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. *gpd*

*DES*

*E*

*[Handwritten mark]*

*m*

*[Handwritten mark]*

*E*

*[Handwritten mark]*

*ms*

*[Handwritten mark]*

*Ads*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*3A*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 367022  
Ass. VA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Francisco Portela de Sousa, CPF nº 051.377.383-52 e DAP física nº SDW0051377383522106211207, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Francisco Portela de Sousa  
Assinatura

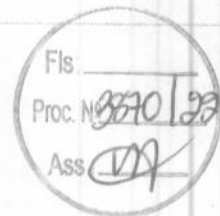
Fls 0200  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. SPD

*[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including 'SSS', 'm', 'ms', 'Ads', 'mbr', 'EPA', and various scribbles.]*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 2838477921705978

Emitido em: 23/08/2022 às 08:16:15

#### Informações Gerais

DAP: SDW0051377383522106211207	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/06/2021	Validade: 21/06/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: FRANCISCO PORTELA DE SOUSA  
CPF: 051.377.383-52

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

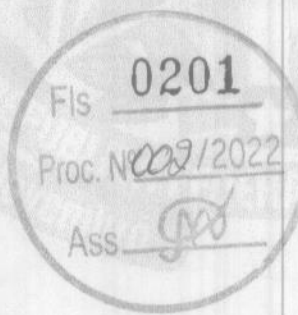
Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



*[Handwritten signatures and initials: SSS, MS, Ads, mlB, etc.]*

Fis 0202  
 Proc. Nº 02/2022  
 Ass [Signature]

SR

SM

3584

SPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

Nome: MARCONE VIEIRA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0341768820079 SSP MA

CPF: 050.992.593-67 DATA NASCIMENTO: 30/11/1990

FUNÇÃO: MAGNO DE ARAUJO COSTA

MARIA FRANCISCA DA COSTA VIEIRA

PROFISSÃO: ACC CAT. MAE: AB

VALIDADE: 01/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2012

Nº REGISTRO: 05561447813

OBSERVAÇÕES:

DATA EMISSÃO: 06/10/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: Marcone Vieira Costa

LOCAL: SAO LUIS, MA

64466494521  
 MA043241387

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2130467599

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 02/2022  
 Ass [Signature]

Fis: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 02/2022  
 Ass [Signature]

SM

SDW0000592223280306221123

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MAGNO DE ARAUJO COSTA

1.CPF: 000.592.223-28

3.Sexo: Masculino

5.Apelido: COSTINHA

7.RG:

9.NIS:

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2.Nome: MAGNO DE ARAUJO COSTA

4.Nome da Mãe: JULIA FRANCISCA DE ARAUJO COSTA

6.Dt de Nasc.: 19/08/1966

8.UF de Emissão do RG:

10.Naturalidade: Chapadinha - MA

Fls: 3870/22  
Proc. Nº: 002/2022  
Ass: [assinatura]

2º Titular da DAP: MARIA FRANCISCA DA COSTA VIEIRA

12.CPF: 713.964.893-04

14.Sexo: Feminino

16.Apelido: DAZINHA

18.RG:

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: 2º Grau completo

13.Nome: MARIA FRANCISCA DA COSTA VIEIRA

15.Nome da Mãe: ANGELA MARIA DA COSTA VIEIRA

17.Dt de Nasc.: 08/01/1969

19.UF de Emissão do RG:

21.Naturalidade: Chapadinha - MA

Fls 0203  
Proc. Nº 002/2022  
Ass: [assinatura]

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: SÍTIO ATOLEIRO

Nº: S/N

29.CEP: 65500-000

24.Estado Civil: Amasiado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Chapadinha - MA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

3.Atividades Principais:Pecuarista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.A.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	RS	68.500,00
Não Agropecuária Estimada:	RS	0,00
Total:	RS	68.500,00
Renda de Enquadramento:	RS	68.500,00

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 15,02 ha

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	RS	0,00
Desconto:	RS	0,00
Total com desconto:	RS	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0  
Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1  
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO ATOLEIRO  
3.Localização do imóvel: POVOADO ATOLEIRO

4.Área do estabelecimento: 15,02 hectares  
5.É proprietário do imóvel principal? Sim  
6.Nome ou razão social do proprietário: MAGNO DE ARAUJO COSTA  
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 000.592.223-28

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: X \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: X \_\_\_\_\_

Polegar direito 1  
Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF: 427.814.343-53

Geraldo S. Gomes Neto  
Med. Veterinário  
CRMV - 700

Assinatura

03/06/2022

Data da Geração: 03/06/2022



Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0370/22  
Ass [Signature]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Marcone Vieira Costa, CPF nº 050.992.593-67 e DAP física nº SDW0050992593671102210518, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Marcone Vieira Costa

Assinatura

Fis 0204  
Proc. Nº 009/2022  
Ass [Signature]

AdS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3670/23  
 Ass. [Signature]

Fls. 0205  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 10/03/2015

REGISTRO GERAL: 00010453698-0

NOME: MARIA ELINALDA FERREIRA  
 FILIAÇÃO: MARIA DOS ANJOS FERREIRA

NATURALIDADE: VARGEM GRANDE - MA  
 DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1979

NASC. N. 47717 FLS. 271 LIV. 127/A

CPF: 009820973-60  
 END. LÍQUIDA: P-239

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]  
 LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
 REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

MARANHÃO



MARIA ELINALDA FERREIRA  
 ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]



CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Tronêsca*

*[Large scribble]*

*[Scribbles]*

*[Scribbles]*

*a Lazi*

*[Scribbles]*

*SW*  
*NR*  
*8*

*[Scribble]*

*[Scribble]*

*[Scribble]*

*[Scribble]*

*[Scribble]*

*[Scribble]*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2070/22  
Ass. MA

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES  
INDIVIDUAIS**

Fls 0206  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [Signature]

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Eu, **MARIA ELINALDA FERREIRA**, CPF nº **009.820.973-60** e DAP Física nº **SDW0009820973602209150303**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

*Fornecedor*

Chapadinha, 24 de Agosto de 2022.

Maria Elinalda Ferreira  
**MARIA ELINALDA FERREIRA,**  
CPF nº 009.820.973-60

*AdS*

*E*

*MD  
MS*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*AdS*

*mlb*

*AdS*

*[Signature]*

*[Signature]*

*DSS*

*[Signature]*





Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extração de DAP

Senha: 2849505721448502  
Emitido em: 23/08/2022 às 09:25:57

**Informações gerais**

DAP: SDW0876015083151803210308	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emitido: 18/03/2021	Válido: 18/03/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

**Manchetes)**

Nome: ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA	Nome: MARIA ELINALDA FERREIRA
CPF: 876.015.083-15	CPF: 009.820.973-60

**Categoria**

Outros agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra parceiro
---------------------------------	--

**Emissor de DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRABALHO NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA	CNPJ: 09.042.418/0001-36
Nome Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA	CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass. [Signature]

Fis 0207  
 Proc. Nº 007/2022  
 Ass. [Signature]

*Francisco Realde*

*Ads*

*ms*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*Adry*

*[Large Signature]*

*ms*  
*Ads*  
*DSS*

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2020/22  
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCELO OLIVEIRA TORRES

FILIAÇÃO  
JOSE NUNES TORRES E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES

DATA NASCIMENTO 01/05/2001 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH  
NATURALIDADE CHAPADINHA - MA  
OBSERVAÇÃO

Marcelo Oliveira Torres  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62876304341 DNI  
REGISTRO GERAL 054236072017-0 P-013 VIA-02  
REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2021  
NASC. N.0080933 FLS. 219 LIV. 00078 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNPJ CNB

MA1823006360

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fls. 0208  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [Signature]

*Fronisco*

*[Large signature]*

*[Signature]*

ms

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Adri*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

210



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extração de DAP

Senha: 2840555023013801

Emitido em: 23/08/2022 às 09:27:34

#### Informações gerais

DAP: SDW0628763043411402221109	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emitido: 14/02/2022	Válido: 14/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

#### Manchetes)

Nome: MARCELO OLIVEIRA TORRES	
CPF: 628.763.043-41	

#### Categoria

Outros agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Uso coletivo

#### Emissor de DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRABALHO NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA	CNPJ: 09.042.418/0001-36
Nome Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA	CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

Fls: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 0209/2022  
 Ass: [Assinatura]

Fls 0209  
 Proc. Nº 0209/2022  
 Ass: [Assinatura]

*Marcelo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 370/22  
Ass [Signature]

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES  
INDIVIDUAIS**

Fls 0210  
Proc. Nº 009/2022  
Ass [Signature]

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Eu, **MARCELO OLIVEIRA TORRES**, CPF nº **628.763.043-41** e DAP Física nº **SDW0628763043411402221109**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

*[Handwritten signature]*

Chapadinha, 24 de Agosto de 2022.

Marcelo Oliveira Torres  
**MARCELO OLIVEIRA TORRES**  
CPF : 628.763.043-41

*[Multiple handwritten signatures and initials, including 'ms', 'MS', 'DSS', and various scribbles]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls 0212  
Proc. Nº 0029/2022  
Ass. [Signature]

[Signature]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022)

Eu, FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF nº 616.470.273-90 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

[Signature]

Chapadinho – MA, 22 de AGOSTO de 2022.

Fernanda Damasceno de Oliveira  
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

[Signatures]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 0213 original de 1  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [assinatura]

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass. \_\_\_\_\_

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

CPF: 616.470.273-90

Certidão nº: 11804628/2022

Expedição: 13/04/2022, às 22:24:31

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

*Fernanda*

Certifica-se que **FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **616.470.273-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiverem força executiva.

*E*

*mes*

*no*

*[múltiplas assinaturas manuscritas]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls 0214  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

Fls: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA**  
 CPF: **616.470.273-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:26 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **6140.2373.7AF1.F41E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Trenesca*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*E ms*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Fls: \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 2870/22  
 Ass: [Assinatura]



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0216  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass: [Assinatura]

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**  
**Extrato de DAP**

Chave do extrato: 1077855622956752  
 Emitido em: 15/02/2022 às 16:59:00

**Informações Gerais**

DAP: SDW0049409713250402220322	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/02/2022	Validade: 04/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA  
 CPF: 049.409.713-25

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
 CPF: 616.470.273-90

**Categoria**

Demais agricultores familiares

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36  
 Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

*Franciel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials: ms, ms]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0217  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Signature]

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/22  
Ass [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Chave do extrato: 1077855622956752  
Emitido em: 15/02/2022 às 16:59:00

**Informações Gerais**

DAP: SDW0049409713250402220322	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/02/2022	Validade: 04/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA  
CPF: 049.409.713-25

Nome: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
CPF: 616.470.273-90

**Categoria**

Demais agricultores familiares

**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. E TRAB. NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CHAPADINHA - MA CNPJ: 09.042.418/0001-36  
Nome do Responsável: WILSON SIQUEIRA SILVA CPF: 483.142.933-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Proc. Nº 3610/22  
Ass. [Assinatura]

Fls 0218  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [Assinatura]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022)

Eu, FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 049.409.713-25 e DAP física nº SDW0049409713250402220322, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

*E*  
*Franciel*  
*[Assinatura]*

Chapadinha – MA, 22 de AGOSTO de 2022.

*Franciel Baptista da Costa*  
FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA

*ms*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*  
*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*  
*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 0219  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA**  
**CPF: 049.409.713-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:23 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **65A5.0FA2.4CD3.B819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Franciel*

*[Large signature]*

*[Handwritten marks]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*adley*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*ERA*

*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0220  
Proc. Nº 007/2022  
Ass. JPD

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0220/22  
ie 1  
Ass. JPD

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA  
CPF: 049.409.713-25  
Certidão nº: 11804679/2022  
Expedição: 13/04/2022, às 22:27:13  
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.409.713-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E  
ms

*(Handwritten signatures and stamps)*  
Franciel Baptista da Costa  
www.tst.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

035709822008-0 22/07/2008

LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E MARIA DE LOURDES BAPTISTA DA SILVA

CHAPADINHA - MA 22/02/1988

NASC. N. 68550 FLS. 27V LIV. A58

046215033-08 813/110

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIVIL DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAID10792509



Liamara Baptista da Costa



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.16 DE 29/08/83

Fls. 3570/22  
Proc. Nº 3570/22  
Ass. [Signature]

Fls. 0221  
Proc. Nº 0021/2022  
Ass. [Signature]

Handwritten signatures and initials: A. Louzi, ms, AdS, [Signature], [Signature]

Handwritten signatures and initials: [Signature], [Signature], [Signature]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro  
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0010/22  
Ass CA

Fls 0223  
Proc. Nº 0009/2022  
Ass [Signature]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022)

Eu, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, CPF nº 046.215.033-08 e DAP física nº SDW0603165663901502220952, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

*[Handwritten signature]*

Chapadinho – MA, 22 de AGOSTO de 2022.

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

Liamara Baptista da Costa  
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA

ms

6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 0225  
 Proc. Nº 0082/2022  
 Ass. [Signature]

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3670/22  
 Ass. [Signature]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIAMARA BAPTISTA DA COSTA**  
 CPF: **046.215.033-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:37 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **6C68.17ED.3D16.6737**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Francisco*

*[Large handwritten mark]*

*arr*  
*ms*  
*c*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including "ADS" and various scribbles.

0226  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 003/2022  
 Ass. *[Signature]*

*[Signature]*  
 sm  
 3 20

*[Large handwritten signature]*

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 1/2022  
 Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO GERAL 030612172006-3 DATA DE EMISSÃO 02/12/2013

NOME EDVALDO MARQUES DUTRA

FILIAÇÃO ANTONIO BASTOS DUTRA E MARIA DOMINGAS SOUSA MARQUES

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 20/02/1987

PROC ORDEM NASC. N. 80111 FLS. 108 LIV. A-77

CNPJ 033469583-02

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Edvaldo Marques Dutra  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/2022  
 Ass. *[Signature]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3670/22  
Ass. MA

Fls. 0227  
Proc. Nº 007/2022  
Ass. [assinatura]

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.469.583-02**

Nome: **EDVALDO MARQUES DUTRA**

Data de Nascimento: **20/02/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/02/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:00:55** do dia **24/08/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F713.AF66.825D.4EE9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).





Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2870/22  
Ass [Signature]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Eu, Edvaldo Marques Dutra, CPF nº 033.469.583-02 e DAP física nº SDW0033469583022511210237, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

*Tranesele*

Fls 0229  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Signature]

Edvaldo Marques Dutra  
Assinatura

*[Signature]*

*[Signature]*

ms

*[Signature]*

*[Signature]*

*Am*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Adry*  
*AdS*

*[Signature]*

*ERI data*

*AA*

*[Signature]*

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including 'w', '303', '3', '502', '3', '500', and '300'.

Fls 0230  
 Proc. N° 007/2022  
 Ass. *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO GERAL 016376402001-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2017

NOME ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA

FILIAÇÃO ALDIR DAMASCENO E MARIA MARINHO DE ARAUJO

NATALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 11/07/1980

DOC. CIVIL CASAM. N.5.096 FLS.162-V LIV.17-B

CPE 002870603-06

SAB LUC-MA P-13

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VIA-02

*Francidalva*

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. N° 007/2022  
 Ass. *[Signature]*

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. N° 007/2022  
 Ass. *[Signature]*





Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf Extrato de DAP

Fis. 0231  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [Signature]

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3570/22  
Ass. [Signature]

Chave do extrato: 2775129923006578  
Emitido em: 19/08/2022 às 12:25:48

**Informações Gerais**

DAP: SD/A/0002870603061102221040	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/02/2022	Validade: 11/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: ANTONIA FRANCINALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA CPF: 002.370.803-06	Nome: AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA CPF: 761.005.533-68
--	--

**Categoria**

Donaís agricultores familiares.

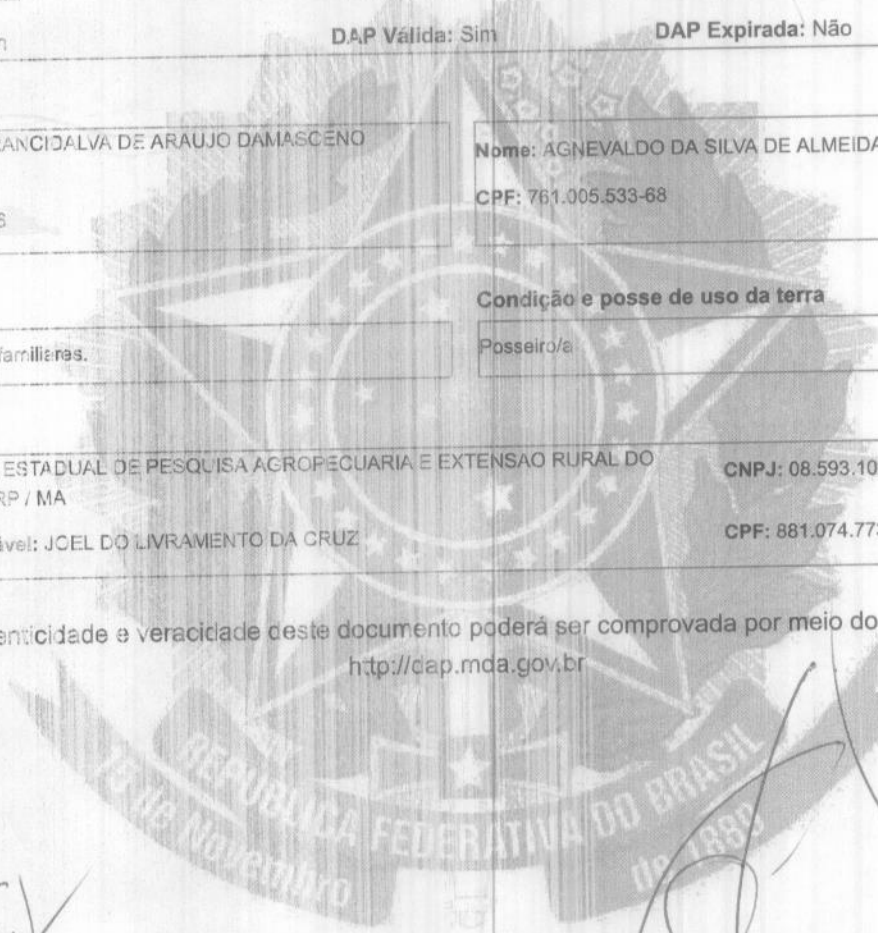
**Condição e posse de uso da terra**

Posseiro/a

**Emissor da DAP**

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: JCEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



ms  
ATC

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3570/22  
 Ass. MA

ESTADO NO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida Senador Vitorino Freire nº103 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA  
 CNPJ: 06.117.709/0001-58

Fis 0232  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. MA

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
 (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida, CPF: 002.870.603-06 e DAP física nº SDW0002870603061102221040, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha MA, 19 agosto de 2022

*Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida*

*Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida*  
 Antônia Francidalva de Araújo Damasceno Almeida

ms  
 012  
 6

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2670/22  
Ass [assinatura]

Fls 0233  
Proc. Nº 009/2022  
Ass [assinatura]

Nº do CPF: **002.870.603-06**

Nome: **ANTONIA FRANCIDALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA**

Data de Nascimento: **11/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/12/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:27:27** do dia **19/08/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **D32D.0B1E.7F6F.20C4**



*Francisca*

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*ms*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW0002870603061102221040

Fis 380122  
Proc. Nº  
Ass

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1ª Titular da DAP: ANTONIA FRANCISVALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA

1. CPF: 002.870.803-06	2. Nome: ANTONIA FRANCISVALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: MARIA MARINHO DE ARAUJO
5. Apelido: FRANCA	6. Dt de Nasc.: 11/07/1980
7. RG: 183764021017	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS: 20.330.35100-6	10. Naturalidade: Chapadinha - MA
11. Escolaridade: 1º Grau completo	

2ª Titular da DAP: AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA	
12. CPF: 781.005.533-88	13. Nome: AGNEVALDO DA SILVA DE ALMEIDA
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: ANTONIA DA SILVA DE ALMEIDA
16. Apelido: GUELE	17. Dt de Nasc.: 16/07/1977
18. RG: 262593460	19. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 12.594.25803-4	21. Naturalidade: Chapadinha - MA
22. Escolaridade: 1º Grau completo	

Fis 0234  
Proc. Nº 0029/2022  
Ass

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

25. Endereço: POVOADO CHAPADA DA BETANIA

Nº: S/N

26. CEP: 65500000

24. Estado Civil: Casado

25. Local da Residência: Estabelecimento rural

26. Município: Chapadinha - MA

27. Bairro: ZONA RURAL

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2. Atividades Principais: Agricultura

3. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Possuidor(a) Rural

4. Área do Estabelecimento: 5,00 ha

*pronaf*

6. Composição do Valor Bruto de Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	RS	7.000,00
Não Agropecuária Estimada:	RS	0,00
Total:	RS	7.000,00
Renda do Enquadramento:	RS	7.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	RS	0,00
Desconto:	RS	0,00
Total com desconto:	RS	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência da força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: VILA BETANIA

3. Localização do imóvel: POVOADO VILA BETANIA

4. Área do estabelecimento: 5,00 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: ANTONIA FRANCISVALVA DE ARAUJO DAMASCENO ALMEIDA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 002.870.803-06

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: *Antonia Francisvalva de Araujo Damasceno Almeida*

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: *Agnevaldo da Silva de Almeida*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instrução: CPNJ 02.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 881.074.773-91

*Joel do Sacramento da Cruz*  
Licenciado em Educação do  
Campo Ciências Agrárias  
CPF: 881.074.773-91

Data da Geração: 13/02/2022

Fis 0235  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054173652014-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2014

NOME ANTONIO ANGELINO RIBEIRO LEAL

FLINGÃO ERASMO MACHADO LEAL E MARIA RIBEIRO LEAL

NATURALIDADE COELHO NETO - MA DATA DE NASCIMENTO 13/06/1971

DOC ORIGEM CASAM. N. 6194 FLS. 13 LIV. B 37

CPF 440220853-04

SIGLA P-241

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA830247239

*[Portrait Photo]*

*[Fingerprint]*

ASSINATURA DO TITULAR *Antonio Angelino Ribeiro Leal*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 1/2022  
 Ass. *[Signature]*

*Tronvelce*

Fis 0530122  
 Proc. Nº 0530122  
 Ass. *[Signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

1955

53

SP/L

200

5m





Fls: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 002/2022  
Ass: AA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Antonio Angelino Ribeiro Leal, CPF nº440.220.853-04 e DAP física nº SDW0440220853042106211116, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinda-MA, 24/08/2022

Antonio Angelino Ribeiro Leal  
Assinatura

Fls 0237  
Proc. Nº 002/2022  
Ass: AA

ms  
m  
E  
AA  
a day  
A d S  
AA  
SSS  
AA

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 0238  
 Ass. [Signature]

Fls 0238  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

*Formulada*

*[Large handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

ms  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
 E  
 dan

*[Signature]*

Ce. Louz  
*[Signature]*  
 tds  
*[Signature]*

1955  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2570/22  
Ass. [Signature]

Fls 0239  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [Signature]

*Adm*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000018440893-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2017

HOME DOURIZETH DOS SANTOS DE SALES

FILIAÇÃO JOSE NEPONUCENO DE SALES E ANTONIA DOS SANTOS DE SALES

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 10/04/1970

DOC. ORDEM CASAM. N.0004254 FLS.047 LIV.00016

CPF 674449893-20

SAO LUIS-MA P-13

ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

MAN55500464



Dourizeth dos Santos de Sales

ASSINATURA DO TITULAR [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*[Large scribbled signature]*

*[Handwritten notes and signatures]*  
ms  
AdS

*[Handwritten signature]*  
Cidley





Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0241/22  
Ass. [Signature]

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Dourizeth dos Santos de Sales, CPF nº 674.449.893-20 e DAP física nº SDW0674449893202006220918, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Fls. 0241  
Proc. Nº 0241/2022  
Ass. [Signature]

Dourizeth dos Santos de Sales  
Assinatura

*Dourizeth*

*[Handwritten signatures and initials: ms, m, E, ds, a, ds, A, EBA, etc.]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16/03/2017

REGISTRO CENTRAL 023879572003-4 DATA DE EXPEDICAO

NOME ADEZI DA CONCEICAO

FILIAÇÃO NAIR MARIA DA CONCEICAO

NATALIDADE CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1961

NASC. N.70214 FLS.18V LIV.50

CIV 003195993-88

LOCALIDADE SÃO LUIS/MA



ASSINATURA DO DIRETOR *M. L. S.*

LEI N.º 7.116 DE 20/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MANOEL DE QUEIROZ

ASSINATURA DO TITULAR *Manoel de Queiroz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 0070/2022  
 Ass. *[Signature]*

Fls. 0242  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. *[Signature]*

*ms*  
*ms*  
*ms*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Cedey*

*[Signature]*

*Ads*

*Francis*

*[Signature]*

*ERA*

*[Signature]*

*[Signature]*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3070/22  
Ass [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 2842195122979545  
Emitido em: 23/08/2022 às 10:19:03

#### Informações Gerais

DAP: SDW0003195993880902221210	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 09/02/2022	Validade: 09/02/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Fls 0243  
Proc. Nº 003/2022  
Ass [Signature]

#### Titular(es)

Nome: ADEZI DA CONCEIÇÃO  
CPF: 003.195.993-88

Nome: JULIA GAMA  
CPF: 972.115.593-49

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA	CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and notes]*

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2570/22  
Ass. VA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Adezi da Conceição, CPF nº 003.195.993-88 e DAP física nº SDW0003195993880902221210, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

*Adezi da Conceição*

Assinatura

Fls. 0244  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [Signature]

*Francisca*

*E*  
*ms*  
*m*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*Adezi*

*[Signature]*

*[Signature]*

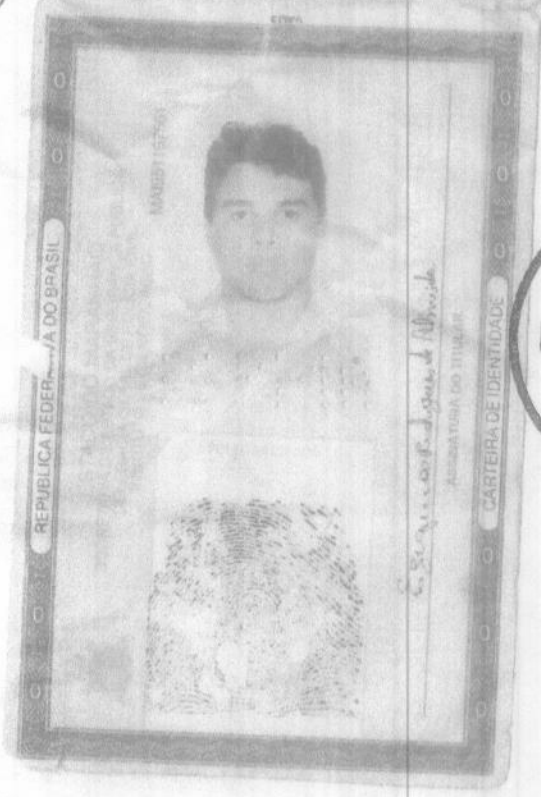
*[Signature]*

ERA

*[Signature]*

Fis 36701  
Proc. Nº 12022  
Ass [Signature]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 12022  
Ass [Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO 046653652012-7  
DATA DE EMISSÃO 27/07/2016  
NOME EZEQUIAS RODRIGUES DE ALMEIDA  
FILIAÇÃO FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E MARLENY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA  
LOCALIDADE CHAPADINHA - MA  
DATA DE NASCIMENTO 09/08/1995  
CPF 069317683-01  
ASSINATURA DO DETENTOR [Signature]  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83  
VIA-02

Fis 0245  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Signature]

*Teodoro*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*su*  
*su*

*3*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extração de DAP

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3370/22  
Ass. [Signature]

Fls. 0246  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [Signature]

Chave do extrato: 2690652223997489  
Emitido em: 15/08/2022 às 10:48:45

#### Informações gerais

DAP: SDW0069317683013006220939	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emitido: 30/06/2022	Válido: 30/06/2024	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

#### Manchetes)

Nome: ZEQUIAS RODRIGUES DE ALMEIDA  
CPF: 069.317.683-01

Nome: ANTONIA PAULA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 076.098.853-63

#### Categoria

Outros agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

proprietário

#### Emissor de DAP

Emissora: AGÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO DE PESQUISA AGRÍCOLA E EXTENSA RURAL - AGERP/MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome Responsável: JOEL DO LIVRAMENTO DA CRUZ	CPF: 881.074.773-91

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

ms  
md  
S  
AdS  
mlB  
A  
EA

Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0570/22  
Ass. AA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Ezequias Rodrigues de Almeida, CPF nº 069.317.683-01 e DAP física nº SDW0069317683013006220939, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinho-MA, 19/08/2022

Ezequias Rodrigues de Almeida  
Assinatura

Fls. 0247  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [Signature]

*Proveniência*

*Ads*

*MS*  
*MD*  
*GO*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*A Day*

*mls*

*AD*

*ERA*

*Luciana*

*ms*  
*ms*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Ades*

*Ades*

*[Signature]*

*mls*

*mls*

*[Signature]*

*[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1988324405




*Maria Lúcia Borges Nunes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000055957996-9

16/07/2018

MARIA LÚCIA BORGES NUNES

RAIMUNDO DE SOUZA BORGES E ANTONIA DO NASCIMENTO BORGES

19/05/1966

CHAPADINHA - MA

CASAM. N.2927 FLS.136 LIV.B11

819505433-15

P-013

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. Nº 2510/22

Ass. *[Signature]*

Fls. 0248

Proc. Nº 007/2022

Ass. *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3670/22  
 Ass. [Signature]

Fls. 0250  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

*transmissão*

*[Signature]*

*E*

*[Signature]*

*ms*

*m*

*[Signature]*

*[Signature]*

*ids*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*adey*

*[Signature]*

*A*

*[Signature]*

*M*

*[Signature]*





Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2570/22  
Ass. *[Signature]*

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº /2022  
Ass. *[Signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983 VIA-02 P-013  
REGISTRO GERAL 061528552017-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2022  
REGISTRO CIVIL  
NASC N.º 0019737 FLS 988 LIV 00039 CHAPADINHA MA 2 OFC  
7. ELEITOR / ZONA - SEC C.TPS / SERIE UF  
0103732511040420062  
NLS PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNS  
MA1872446384  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
NOME MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARDOSO  
FILIAÇÃO MARCELINO CARDOSO DA SILVA E RAMILINDA ALVES CARDOSO  
DATA NASCIMENTO 05/03/1968  
51/03/1968  
MUNICÍPIO CHAPADINHA - MA  
OBSERVAÇÃO  
ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fis 0252  
Proc. Nº 229/2022  
Ass. *[Signature]*



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fls 0253  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3670/22  
Ass. [Signature]

### Declaração de Aptidão ao Pronaf

#### Extrato de DAP

Chave do extrato: 2809579421409451  
Emitido em: 22/08/2022 às 09:08:09

#### Informações Gerais

DAP: SDW0352203763490503211032	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 05/03/2021	Validade: 05/03/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARDOSO  
CPF: 352.203.763-49

Nome: JURINEUDE REINALDO COSTA  
CPF: 748.874.593-00

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO	CPF: 427.814.343-53

#### DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SDW0618228853101611211126	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GUSTAVO CARDOSO REINALDO COSTA	CPF: 618.228.853-10
Município/UF: Chapadinha/MA	Status: DAP Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://smap.mda.gov.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/22  
Ass [Signature]

Fis 0254  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Signature]

*Conteúdo*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*ADS*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*3*

*sm*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. CA

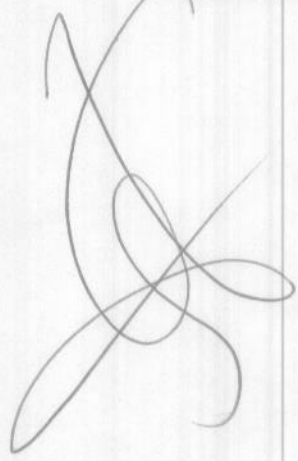
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Maria das Graças Alves Cardoso, CPF nº 352.203.763-49 e DAP física nº SDW0352203763492608131047, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Fls. 0255  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. MDG

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Maria das Graças Alves Cardoso  
Assinatura


E  
ms  
m



Fls 3870199  
Proc. Nº 2022  
Ass *[Signature]*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº /2022  
Ass *[Signature]*

*Francilissa*

*Z*

*[Handwritten scribbles and signatures]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA TRANEIDE BARROS DA SILVA

FELIACAO LINDOMAR ALVES DA SILVA E MARIA JOSE BARROS DA SILVA

DATA NASCIMENTO 31/10/1970  
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA  
MATERIALIDADE BURITI - MA  
OBSERVAÇÃO

*Thaís de Fátima Gomes de Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 9803357320  
REGISTRO GERAL 000043192095-8  
REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2020

NASC. N 6990 FLS. 47V LV. 33 BURITI MA 20FC

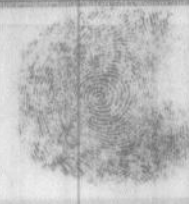
T. ELEITOR / ZONE / SEC 022180811200420082  
ISS / PIB / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 702802105528067

MA812537823

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Fls 0256  
Proc. Nº 2022/2022  
Ass *[Signature]*

*[Handwritten scribbles and signatures]*

*SM*





Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2870/22  
Ass. CA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)

Eu, Maria Iraneide Barros da Silva, CPF nº 980.335.573-20 e DAP física nº SDW0980335573202502211123, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 24/08/2022

Fls. 0258  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [Signature]

Maria Iraneide Barros da Silva  
Assinatura

ms  
ms

~~[Signature]~~

[Signature] [Signature] [Signature]

[Signature]

ms  
ms  
ms  
ms  
ms  
ms





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Fis **0260**  
Proc. Nº **009/2022**  
Ass. *[Signature]*

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº **3870/22**  
Ass. *[Signature]*

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 28509030

Emitido em: 23/08/2022 às 18:55:58

DAP: SDW4528164100012308221121	Versão DAP: 3.2	Emissão: 23/08/2022	Validade(*): 23/08/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 45.281.641/0001-08	
Razão Social: COMAHO COOPERATIVA AGRPECUARIA MAGU HORTALICAS	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF	
Município/UF: Santana do Maranhão/MA	Data Constituição: 24/10/2021
Representante Legal: CARLILSON ALVES DOS SANTOS	CPF: 033.378.503-75

#### Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	
CNPJ: 08.593.102/0001-70	
Agente Emissor: JAIRO ARAUJO CALDAS	CPF: 050.082.363-42
Local de Emissão: Santana do Maranhão/MA	

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	44	95,65

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Santana do Maranhão	43
São Bernardo	1

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	44	95,65
Associados sem DAP	2	4,35
<b>Total dos Associados</b>	<b>46</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*[Handwritten signatures and initials]*

*ms*

*Ads*

*to Jorge*







Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3510/22  
 Ass. [assinatura]



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.281.641/0001-08  
**Razão Social:** COMAHO COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HOR  
**Endereço:** POV RIACHAO RUA PRINCIPAL 00 / ZONA RURAL / SANTANA DO MARANHAO / MA / 65555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2022 a 07/09/2022

**Certificação Número:** 2022080902531892580700

Informação obtida em 14/08/2022 10:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Fis 0263  
 Proc. Nº 009 / 2022  
 Ass. [assinatura]

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top left: [initials]  
 - Middle left: [initials]  
 - Bottom left: [initials]  
 - Center: Francisco  
 - Below center: [initials]  
 - Right side: [large signature]  
 - Bottom center: [signature]  
 - Bottom right: [signature]





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls 0264 página 1 de 1  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

Fis [assinatura]  
Proc. Nº 3670/22  
Ass. [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.281.641/0001-08

Certidão nº: 26175753/2022

Expedição: 14/08/2022, às 10:56:44

Validade: 10/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.281.641/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

*Tronçoso*

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*E*  
*m*  
*ms*

*[Assinaturas manuscritas]*  
*Ay*  
*Aderivaldo*

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 300/22  
Ass. *[Signature]*



**COMAHO**  
**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS**  
Povoado Riachão, Rua Principal, sn, Zona Rural, CEP: 65.555-000  
Santana do Maranhão - MA  
CNPJ: 45.281.641/0001-08



Fls **0265**  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[Signature]*

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022**

Eu, CARLILSON ALVES DOS SANTOS, representante da COMAHO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS, inscrita no CNPJ N.º 45.281.641/0001-08 e DAP Jurídica N.º SDW4528164100012308221121 DECLARO para fins de participação na Chamada Pública N.º 002/2022, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta Cooperativa.

Santana do Maranhão-MA, 23 de agosto de 2022.

*[Signature]*  
Carlilson Alves dos Santos  
CPF: 033.378.503-75  
Diretor-Presidente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**COMAHO**  
**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS**  
 Povoado Riachão, Rua Principal, sn, Zona Rural, CEP: 65.555-000  
 Santana do Maranhão - MA  
 CNPJ: 45.281.641/0001-08

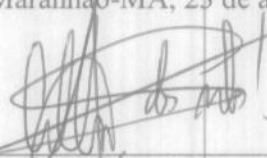


**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
 ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
 COOPERADOS (GRUPOS FORMAIS)**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022**

A COMAHO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS, CNPJ n.º 45.281.641/0001-08, DAP jurídica n.º SDW4528164100012308221121 com sede no Povoado Riachão, Rua Principal, sn, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, neste ato representado(a) por seu Diretor-Presidente o Sr. CARLILSON ALVES DOS SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 062836662017-3, CPF n.º 033.378.503-75, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n.º 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Santana do Maranhão-MA, 23 de agosto de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
 Carlilson Alves dos Santos  
 Diretor-Presidente

*Handwritten notes and signatures:*  
 - Vertical signature: Carlilson  
 - Initials: ADS  
 - Large scribble on the right side.  
 - Signature: C. da Silva  
 - Other illegible signatures and initials.



Fls 0267  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. JPD

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3510/22  
Ass. DA

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

### COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), às 15:00 horas, no Povoado Riachão, Rua Principal, SN, Zona Rural do Município de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.555-000, reuniram-se com o propósito de constituírem uma Sociedade Cooperativa nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: 01- **ANTONIA MARIA MARREIRO DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, 32 anos, casada, agricultora, **RG nº 4.190.584 SSP-PI, CPF nº 036.786.733-84**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 02- **ARTUR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, 50 anos, amasiado, agricultor, **RG nº 0467889520212-6 SSP-MA, CPF nº 004.554.543-02**, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 03- **CARLILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, 32 anos, amasiado, Técnico de Nível Médio em Agropecuária, **RG nº 062836662017-3 SSP-MA, CPF nº 033.378.503-75**, residente e domiciliado à Av. Roseana Sarney, nº 1080, Centro, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 04- **DOMINGOS DA SILVA SALES**, brasileiro, 22 anos, solteiro, agricultor, **RG nº 054254652014-9 SSP-MA, CPF nº 620.083.733-39**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 05- **EDILENE ALVES MARQUES**, brasileira, 25 anos, solteira, agricultora, **RG nº 048113562013-2 SSP-MA, CPF nº 614.051.363-40**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 06- **EDSON CABRAL DE SALES**, brasileiro, 30 anos, solteiro, agricultor, **RG nº 02947122005-8 SSP-MA, CPF nº 057.108.293-96**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 07- **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, 31 anos, amasiado, agricultor, **RG nº 033533082007-8 SSP-MA, CPF nº 044.118.983-06**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 08- **EVA MARIA ALVES DE FREITAS**, brasileira, 54 anos, solteira, agricultora, **RG nº 066806302018-8 SSP-MA, CPF nº 955.199.803-06**, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 09- **FRANCISCA DE MELO FREITAS**, brasileira, 58 anos, amasiada, agricultora, **RG nº 049765622013-8 SSP-MA, CPF nº 452.410.823-87**, residente e

*Carililson*

*E*

*m*

*ms*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Fls 0268

Proc. Nº 007/2022

Ass. JDD

Fls

Proc. Nº 3670/22

Ass. VJ

domiciliada à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 10-GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS, brasileiro, 34 anos, solteiro, agricultor, RG nº 56.460.584-0 SSP-SP, CPF nº 038.792.003-00, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 11-ITALA ALVES MARQUES, brasileira, 23 anos, solteira, agricultora, RG nº 049732822013-1 SSP-MA, CPF nº 615.727.173-60, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 12-JADHE ANANDA ALVES FREITAS, brasileira, 18 anos, solteira, agricultora, RG nº 049756172013-3 SSP-MA, CPF nº 615.756.623-02, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 13-JENILSON ALVES BARBOSA, brasileiro, 36 anos, amasiado, RG nº 022761392002-6 SSP-MA, CPF nº 017.376.333-29, agricultor, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Santana Velha, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-parte, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 14-JOANA DE FREITAS LIMA, brasileira, 62 anos, casada, agricultora, RG nº 000010333793-8 SSP-MA, CPF nº 010.772.203-83, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 15-JOSE DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, 84 anos, casado, agricultor, RG nº 000057384496-8 SSP-MA, CPF nº 823.180.003-44, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 16-JOSÉ RIBAMAR DE SALES TEIXEIRA, brasileiro, 65 anos, amasiado, agricultor, RG nº 4.510.916 SSP-PI, CPF nº 741.227.203-97, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 17-MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, 26 anos, casado, agricultor, RG nº 046165312012-9 SSP-MA, CPF nº 611.949.293-38, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 18-MARIA DE JESUS ALVES, brasileira, 42 anos, solteira, agricultora, RG nº 7.401.616 SSP-MA, CPF nº 602.395.933-40, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Santana Velha, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 19-MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, brasileira, 50 anos, solteira, agricultora, RG nº 000093850298-0 SSP-MA, CPF nº 039.558.013-73, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Morros, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 20-MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA, brasileira, 28 anos, amasiada, agricultora, RG nº 040534822010-0 SSP-MA, CPF nº 606.708.703-07, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Bacuri I, Santana do

Handwritten signature/initials on the right margin.

Handwritten mark 'E' on the left margin.

Handwritten initials 'ms' on the left margin.

Large handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page.

Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 21-MARIA NECI SOUSA ROCHA, brasileira, 45 anos, amasiada, agricultora, RG nº 000106010098-0 SSP-MA, CPF nº 983.091.613-87, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 22-MARINEZ DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA, brasileira, 57 anos, casada, agricultora, RG nº 04313832011-5 SSP-MA, CPF nº 480.161.281-49, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 23-RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, 38 anos, solteira, agricultora, RG nº 4.857.164 SSP-PI, CPF nº 601.516.813-76, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 24-SILVIO MARREIRO DA SILVA, brasileiro, 73 anos, casado, agricultor, RG nº 034167502007-2 SSP-MA, CPF nº 125.211.243-20, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 25-TIAGO DANILO PEDROSA MARREIRO, brasileiro, 30 anos, casado, agricultor, RG nº 036783822009-7 SSP-MA, CPF nº 603.457.573-78, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00; 26-VALQUÍRIA DOS SANTOS COSTA, brasileira, 30 anos, casada, agricultora, RG nº 029414052005-8 SSP-MA, CPF nº 050.225.053-47, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, que subscreverá 05 (cinco) quotas-partes no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada, a ser integralizada à vista ou à prazo em parcelas de R\$ 10,00.

Foi aclamado para presidir e coordenar os trabalhos o Sr. CARLILSON ALVES DOS SANTOS, que nomeou a mim, EDILENE ALVES MARQUES, para secretariar os trabalhos e elaborar a presente Ata. O presidente solicitou que fosse apresentado, explicado e debatido o Projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos sócios-fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, que conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado ficou decidido que a nossa Sociedade Cooperativa, devido a sua simplicidade, seria administrada por uma Diretoria composta por apenas dois membros: um Diretor-Presidente e um Diretor Vice-Presidente. Procedida à votação, foram eleitos para comporem a Diretoria, os seguintes sócios-fundadores: DIRETOR-PRESIDENTE: CARLILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, amasiado, Técnico de Nível Médio em Agropecuária, residente e domiciliado à Av. Roseana Sarney, nº 1082, Centro, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: ANTONIA MARIA MARREIRO DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025 ou até dia 31 de março de 2025, para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes sócios-fundadores: PRIMEIRO CONSELHEIRO EFETIVO: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado

*E*  
*ms*  
*ms*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Vertical handwritten signature]*



Fls 0270  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [assinatura]

Fls 2670/22  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [assinatura]

Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; SEGUNDO CONSELHEIRO EFETIVO: **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, amasiado, agricultor, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Coqueiro do Magú, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; TERCEIRO CONSELHEIRO EFETIVO: **JADHE ANANDA ALVES FREITAS**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; e para seus suplentes os (as) senhores (as): PRIMEIRO CONSELHEIRO SUPLENTE: **ARTUR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, amasiado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000; SEGUNDO CONSELHEIRO SUPLENTE: **GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Riachão, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000 e, TERCEIRO CONSELHEIRO SUPLENTE: **RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada à Rua Principal, Povoado Cabeceira do Magú, Zona Rural, Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000, devendo haver, anualmente, a renovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Fiscal. Prossequindo, todos foram empossados nos seus cargos e **OS ELEITOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO E/OU A FISCALIZAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ARTIGOS 51 DA 5.761/71 E PARÁGRAFO 1º, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA OU COLATERAL.** O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS**, com sede no Povoado Riachão, Rua Principal, S/N, Zona Rural, Município de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.555-000, que tem por objeto: **produção e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e demais produtos das lavouras agropecuárias.** Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, que servi de Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios-fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

*[assinatura vertical]*

Santana do Maranhão-MA, 24 de outubro de 2021.

*[assinatura]*  
Carlilson Alves dos Santos  
Presidente da Assembleia

*[assinatura]*  
Edilene Alves Mangueira  
Secretária da Assembleia

**GETULIO MARCELIO DURANS LIMA**

Assinado de forma digital por  
**GETULIO MARCELIO DURANS LIMA**  
Dados: 2022.01.18 11:08:09 -03'00' 4

*[múltiplas assinaturas manuscritas]*

*[assinaturas marginais]*

Fis 0271  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. GD

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/22  
Ass. VA

Antônia maria marreiro da silvaaraujo  
ANTONIA MARIA MARREIRO DA SILVA ARAUJO  
RG nº 4.190.584 SSP-PI  
CPF nº 036.786.733-84

Artur dos Santos Silva  
ARTUR DOS SANTOS SILVA  
RG nº 0467889520212-6 SSP-MA  
CPF nº 004.554.543-02

Carlilson Alves dos Santos  
CARLILSON ALVES DOS SANTOS  
RG nº 062836662017-3 SSP-MA  
CPF nº 033.378.503-75

Domingos da Silva Sales  
DOMINGOS DA SILVA SALES  
RG nº 054254652014-9 SSP-MA  
CPF nº 620.083.733-39

Edilene Alves Marques  
EDILENE ALVES MARQUES  
RG nº 048113562013-2 SSP-MA  
CPF nº 614.051.363-40

Edson Cabral de Sales  
EDSON CABRAL DE SALES  
RG nº 02947122005-8 SSP-MA  
CPF nº 057.108.293-90

Edson de Oliveira  
EDSON DE OLIVEIRA  
RG nº 033533082007-8 SSP-MA  
CPF nº 044.118.983-06

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

*Handwritten notes and signatures:*  
6  
ms  
Adg  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*Handwritten notes and signatures:*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Fls 0272  
Proc. N<sup>o</sup> 009/2022  
Ass. [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. N<sup>o</sup> 2570/22  
Ass. [Signature]

Eva Maria Alves de Freitas

EVA MARIA ALVES DE FREITAS  
RG n<sup>o</sup> 066806302018-8 SSP-MA  
CPF n<sup>o</sup> 955.199.803-06

Francisca de Melo Freitas

FRANCISCA DE MELO FREITAS  
RG n<sup>o</sup> 049765622013-8 SSP-MA  
CPF n<sup>o</sup> 452.410.823-87

Geilson José Nogueira Freitas

GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS  
RG n<sup>o</sup> 56.460.584-0 SSP-SP  
CPF n<sup>o</sup> 038.792.003-00

Itala Alves Marques

ITALA ALVES MARQUES  
RG n<sup>o</sup> 049732822013-1 SSP-MA  
CPF n<sup>o</sup> 615.727.173-60

Jadhe Ananda Alves Freitas

JADHE ANANDA ALVES FREITAS  
RG n<sup>o</sup> 049756172013-3 SSP-MA  
CPF n<sup>o</sup> 615.756.623-02

Jenilson Alves Barbosa

JENILSON ALVES BARBOSA  
RG n<sup>o</sup> 022761392002-6 SSP-MA  
CPF n<sup>o</sup> 017.376.333-29

Joana de Freitas Lima

JOANA DE FREITAS LIMA  
RG n<sup>o</sup> 000010333793-8 SSP-MA  
CPF n<sup>o</sup> 010.772.203-83

*[Large vertical signature]*

*[Handwritten scribbles and initials]*

*[Handwritten scribbles and initials]*

ms

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Large handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



Fls 0273  
Proc. Nº 003/2022  
Ass. gpd

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/22  
Ass. CA

Jose de Oliveira Lima  
JOSE DE OLIVEIRA LIMA  
RG nº 000057384496-8 SSP-MA  
CPF nº 823.180.003-44

Jose Ribamar de Sales Teixeira  
JOSÉ RIBAMAR DE SALES TEIXEIRA  
RG nº 4.510.916 SSP-PI  
CPF nº 741.227.203-97

marcelo da silva oliveira  
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
RG nº 046165312012-9 SSP-MA  
CPF nº 611.949.293-38

maria de Jesus Alves  
MARIA DE JESUS ALVES  
RG nº 7.401.616 SSP-MA  
CPF nº 602.395.933-40

maria Helena Pereira da Silva  
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA  
RG nº 000093850298-0 SSP-MA  
CPF nº 039.558.013-73

Maria Jose Nascimento de Sousa  
MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA  
RG nº 040534822010-0 SSP-MA  
CPF nº 606.708.703-07

maria nezi souza rocha  
MARIA NEZI SOUSA ROCHA  
RG nº 000106010098-0 SSP-MA  
CPF nº 983.091.613-87

1 -  
Frente -

~~Handwritten signature~~  
Adl?

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

Handwritten signature





Fls 0275  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass [Signature]

Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Ass \_\_\_\_\_

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03337850375	CARLILSON ALVES DOS SANTOS

*Vertical handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 16:04 SOB Nº 21400015070.  
 PROTOCOLO: 220150133 DE 05/02/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201934856. CNPJ DA SEDE: 45281641000108.  
 NIRE: 21400015070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.  
 COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Fis 0276  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[Signature]*

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3670/22  
Ass. *[Signature]*

### ESTATUTO SOCIAL

**COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS**  
Aprovado em Assembleia Geral de constituição realizada em 24 de outubro de 2021.

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 1º** A COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGÚ HORTALIÇAS constituída em 24 de outubro de 2021, de acordo com a Ata de Constituição, sob a forma de Sociedade Cooperativa, singular, de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) sede administrativa no Povoado Riachão, Rua Principal, S/N, Zona Rural, Município de Santana do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.555-000;
- b) foro jurídico na Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão;
- c) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo os Municípios de Santana do Maranhão, Tutóia, São Bernardo, Água Doce e Araioses, podendo atuar em todo o território nacional;
- d) prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de doze meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

#### CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

**Art. 2º** A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus sócios, se caracteriza pela prestação direta de serviços aos cooperados e tem por objeto social a produção e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e demais produtos das lavouras agropecuárias dos sócios.

#### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**Art. 3º** Para prestar serviços aos seus cooperados realizando os interesses econômicos dos mesmos a Cooperativa tem os seguintes objetivos:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and initials: ADS, An, C. de J., etc.]*

- a) receber, armazenar, beneficiar, industrializar, transportar, classificar, padronizar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) prestar assistência técnica e tecnológica ao quadro social, com recursos próprios ou em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) obter recursos para financiamento de custeio e investimentos das atividades dos cooperados;
- e) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;
- f) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa.

§ 1º A Cooperativa poderá participar de empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operá com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social;

§ 4º A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

## TÍTULO II DOS COOPERADOS

### CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 4º Podrão associar-se à Cooperativa todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno.

§ 1º Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

§ 2º Não podem ingressar no quadro da Cooperativa os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 5º O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 6º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo órgão de administração da Cooperativa, subscrever as quotas-partes na forma

*[Handwritten vertical text: "proposta"]*

*[Handwritten initials: "MS"]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

prevista neste Estatuto Social, assinar o Livro de Matrícula e outros documentos necessários para a efetivação da associação.

**Parágrafo único.** Cumprido o que dispõe o caput deste artigo, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO II DOS DIREITOS

**Art. 7º** São direitos do cooperado:

- I - ser convocado para as Assembleias Gerais, participar, discutir e votar os assuntos que nela forem tratados, ressalvadas as disposições legais e estatutárias;
- II - propor a Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- III - solicitar sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- IV - solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- V - solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa;
- VII - a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa;
- VIII - ser votado para os cargos sociais, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;
- IX - convocar a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- X - apontar irregularidades na administração;
- XI - receber parte das sobras proporcionalmente às operações.

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas no item II deste artigo, deverão ser apresentadas previamente ao órgão de administração e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo órgão de administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

## CAPÍTULO III DOS DEVERES

**Art. 8º** São deveres do cooperado:

- I - participar das Assembleias Gerais;
- II - subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- III - cumprir com as disposições da lei, deste Estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

*[Handwritten signature]*

*E  
ms  
m*

*[Handwritten signatures and initials]*



- IV - satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- V - realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- VI - prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- VII - cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- VIII - denunciar irregularidades;
- IX - prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- X - manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Cooperativa;
- XI - levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou a Diretoria e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, este Estatuto e, se houver, do código de ética;
- XII - zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

#### CAPÍTULO IV DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

##### Seção I Da Demissão

**Art. 9º** A demissão do cooperado dar-se-á unicamente a seu pedido por escrito e dirigido ao órgão de administração da Cooperativa, não poderá ser negado e será formalizado mediante termo firmado no Livro de Matrícula.

§ 1º O órgão de administração será comunicado sobre os pedidos de demissão em sua primeira reunião subsequente à data de protocolo dos pedidos.

§ 2º A data da demissão do cooperado será a data do protocolo do pedido de demissão na Cooperativa.

##### Seção II Da Eliminação

**Art. 10.** A eliminação do cooperado, que se efetivará mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, será aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou ainda quando:

- I - manter qualquer atividade que conflite com o objeto social e os objetivos da Cooperativa;
- II - deixar de cumprir suas obrigações na Cooperativa;
- III - deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- IV - deixar de honrar qualquer compromisso perante a Cooperativa, ou perante terceiro, no qual a Cooperativa tenha prestado qualquer espécie de garantia pela qual ela seja obrigada a honrar em decorrência da inadimplência do cooperado;

*Handwritten signature/initials on the left margin.*

*Handwritten initials 'MS' and a signature on the left margin.*

*Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Ads' and 'C. da Luz'.*

**Art. 11.** A eliminação do associado será decidida e registrada em ata de reunião do órgão de administração.

§ 1º O associado será notificado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião em que se deliberou a eliminação, por instrumento que descreva os motivos que a determinaram e comprove a data da notificação.

§ 2º O cooperado eliminado terá direito a interpor recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o qual será analisado pela primeira Assembleia Geral posterior.

### Seção III Da Exclusão

**Art. 12.** A exclusão do cooperado será feita nos seguintes casos:

I - dissolução da pessoa jurídica;

II - morte da pessoa física;

III - incapacidade civil não suprida; ou

IV - deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ 1º A exclusão do associado será formalizada mediante termo firmado no Livro de Matrícula;

§ 2º A exclusão com fundamento no inciso IV será efetivada por decisão do órgão de administração, com os motivos que a determinaram, observadas as regras para eliminação de associados.

### Seção IV Disposições Gerais

**Art. 13.** Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital integralizado, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º O órgão de administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento e no mesmo prazo e condições da integralização.

§ 3º Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao órgão de administração decidir.

§ 4º Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

*Formal*

*MS*

*AdS*  
*[assinaturas]*

**CAPÍTULO V  
DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 14.** A natureza das responsabilidades dos cooperados será limitada, isto é, o cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa junto a terceiros até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

**Parágrafo único.** A responsabilidade do cooperado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

**Art. 15.** A responsabilidade do cooperado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

**Parágrafo único.** As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os casos previstos em lei.

**TÍTULO III  
DO CAPITAL SOCIAL**

**Art. 16.** O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

§ 1º O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) cada uma.

§ 2º A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia e, sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em parcelas periódicas devendo o órgão de administração estabelecer o número e dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§ 4º A integralização de quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens previamente avaliados e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada cooperado.

§ 5º A cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital integralizado, se houver sobras, mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 8º O capital social da Cooperativa será calculado pela multiplicação do valor unitário da quota-parte pelo número mínimo de quotas-partes a serem subscritas por cada associado e pelo número mínimo de associados.

*Tramitado*

*E MS*

*[Handwritten Signature]*

*[Multiple Handwritten Signatures and Stamps]*



Fls 0282  
Proc. Nº 0001/2022  
Ass. [assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3570/22  
Ass. [assinatura]

**Art.17.** O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 5 (cinco) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total do capital social da Cooperativa.

**Art. 18.** Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao mesmo, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, mediante requerimento expresso.

**TÍTULO IV  
DOS ÓRGÃO SOCIAIS**

**CAPÍTULO I  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 19.** A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da sociedade, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa dentro dos limites legais e estatutários.

**Parágrafo único.** As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas.

**Art. 20.** A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral, também, poderá ser convocada por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Art. 21.** Em qualquer das hipóteses referidas neste Estatuto, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**Art. 22.** É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do órgão de administração ou fiscalização.

§ 1º Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vacância do cargo.

§ 2º Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

*[Handwritten signature]*

*E*  
*MS*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

Fls 0283  
Proc. Nº 000/2022  
Ass. [assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 0870/22  
Ass. [assinatura]

**Art. 23.** Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário *ad hoc*.

**Parágrafo único.** Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele.

**Art. 24.** Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram, direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas e fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art. 25.** Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o balanço social, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do órgão de administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais dirigentes do órgão de administração e os conselheiros fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

**Art. 26.** As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que para sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

**Art. 27.** O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

**Art. 28.** As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

Fls 0284  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 370/22  
Ass. [assinatura]

§ 2º Não será permitida a representação do cooperado por meio de mandatário.

**Art. 29.** Fica impedido de votar e ser votado nas Assembleias Gerais, o cooperado que:

- I - tenha sido admitido após sua convocação;
- II - seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa perdurando este impedimento até a aprovação pela Assembleia Geral das contas do exercício social em que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho.

**Art. 30.** O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- I - 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- II - metade mais um dos cooperados em condições de votar, em segunda convocação;
- III - mínimo de 10 (dez) cooperados em condições de votar, em terceira convocação.

§ 1º Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, seguidas do respectivo número de matrícula.

§ 2º Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, com a declaração do número de associados presentes, e fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

**Art. 31.** Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único** - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCE do respectivo Estado.

**Art. 32.** Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I - a denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede da Cooperativa;
- III - a sequencia ordinal das convocações;
- IV - a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do Estatuto Social, a indicação precisa da matéria;
- V - o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação; e
- VI - data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 2º Aos editais de convocação deverá ser dada ampla publicidade, serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de

*[Handwritten signature]*

*ms*

*[Handwritten signatures and initials]*



Fis 0285  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [assinatura]

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3010/22  
 Ass. [assinatura]

circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares ou através de quaisquer outros meios de comunicação.

**Art. 33.** Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou deste Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

**Seção I**  
**Da Assembleia Geral Ordinária (AGO)**

**Art. 34.** A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal; e
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

III - destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

IV - criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da Cooperativa;

VI - eleição e posse dos componentes do órgão de administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

VII - fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal;

VIII - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos aqueles de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária enumerados neste Estatuto Social.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (exceto alínea "d") e V deste artigo.

§ 2º A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto Social.

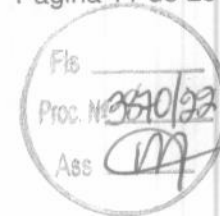
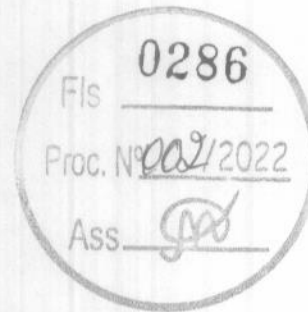
§ 3º Os administradores que tiverem suas contas desaprovadas ficam permanentemente inelegíveis.

§ 4º Caso os administradores sejam cooperados, o mesmo serão automaticamente eliminados do quadro de sócios da Cooperativa.

§ 5º Nos casos previsto no parágrafo anterior, o eliminado não tem direito de recorrer da eliminação.

E  
ms

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Adis' and another that looks like 'A. L. ...']*



**Seção II**  
**Da Assembleia Geral Extraordinárias (AGE)**

**Art. 35.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

**Art. 36.** É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - reforma do estatuto;
- II - fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - mudança de objeto da sociedade;
- IV - dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V - contas do liquidante.

**Parágrafo único.** São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

**Art. 37.** Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

**Parágrafo único.** As atribuições e funções deste comitê bem como o processo eleitoral será definido no regimento próprio.

**Art. 38.** Não se efetivando nas épocas devidas, a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

**Art. 39.** As Assembleia em que ocorrer eleição dos cargos dos órgão de administração e fiscalização, ou quaisquer outros órgãos que existir, a exceção dos casos previsto no parágrafos 1º e 2º do artigo 22, devem ser convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**Art. 40.** São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

*Froner*

*e ms*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Fis 0287  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [assinatura]

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3570/22  
 Ass. [assinatura]

**CAPÍTULO II**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Seção I**  
**Da Diretoria**

**Art. 41.** A Diretoria é o órgão competente e responsável pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto Social e das recomendações da Assembleia Geral.

**Art. 42.** A Diretoria será composta de 02 (dois) membros: Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte da Diretoria, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 2º Não podem compor a mesma Diretoria os parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

**Art. 43.** Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

**Art. 44.** A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

**Parágrafo único** - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

**Art. 45.** Cabem a Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social, as seguintes atribuições:

*[Handwritten signature/initials on the left margin]*

*ms*

*[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'ms', 'AN', and 'ak']*



Fis 0288  
Proc. N° 009/2022  
Ass *[assinatura]*

Fis  
Proc. N° 0070/22  
Ass *[assinatura]*

- I - propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- II - avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- III - estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- IV - estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- V - elaborar o Regimento Interno para a organização do quadro social;
- VI - deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º;
- VII - estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto Social, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- VIII - deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;
- IX - estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- X - propor à Assembleia Geral as normas disciplinares;
- XI - julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- XII - avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- XIII - fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- XIV - contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- XV - indicar instituições financeiras nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido na caixa da Cooperativa;
- XVI - estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- XVII - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- XVIII - estabelecer regras e sanções para o relacionamento mantido com outras entidades;
- XIX - contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- XX - fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da sociedade;
- XXI - zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ 1º O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-

*[assinatura vertical]*

*ms*

*[assinaturas e rubricas]*

Fls 0289  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. [assinatura]

Fls 370/23  
Proc. Nº [assinatura]  
Ass. [assinatura]

se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

**Art. 46.** Ao Diretor-Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- I - dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais;
- III - representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- IV - baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- V - apresentar os balanços e balancetes mensais a Diretoria e Conselho Fiscal para apreciação;
- V - apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
  - a) relatório da Gestão;
  - b) balanço Geral
  - c) demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício; e
  - d) parecer do Conselho Fiscal.
- VI - assinar, quando necessário, juntamente com o Diretor Vice-Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- VII - representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- VIII - elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- IX - verificar periodicamente o saldo de caixa;
- X - acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.
- XI - prestar informações verbais ou escritas a Diretoria e ao Conselho Fiscal sobre a situação financeira da Cooperativa, permitindo o livre exame dos livros e documentos;
- XII - responsabilizar-se pelos valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à Cooperativa.

**Art. 47.** Compete ao Diretor Vice-Presidente, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

- I - interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

*Tranese*

*ms*

*[Handwritten signatures and initials]*

Fis 0290  
Proc. N° 002/2022  
Ass. [assinatura]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2570/22  
Ass. [assinatura]

- II - secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- III - assinar, juntamente com o Presidente demais documentos constitutivos de obrigações.

**Art. 48.** Compete ainda ao Diretor Vice-Presidente a administração financeira verificando tempestivamente o estado econômico-financeiro da Cooperativa e, assinar juntamente com o Presidente as ordens de pagamentos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações.

**Art. 49.** Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro da Diretoria que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

**Art. 50.** A Diretoria da Cooperativa poderá criar Diretoria Executiva a ele subordinada, na qualidade de órgão estatutário composto por pessoas físicas associadas ou não, indicadas por aquela.

**Parágrafo único.** As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pela Diretoria.

**Art. 51.** A Diretoria poderá criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

Handwritten notes on the left margin, including the word "revisão" written vertically.

Handwritten initials "GMS" on the left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several others on the left.



Fls 0291  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [assinatura]

Fls 3670/22  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [assinatura]

**Seção II  
Do Conselho Fiscal**

**Art. 52.** A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Para concorrer ao cargo de conselheiro fiscal, o cooperado deverá estar em pleno gozo de seus direitos, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 32 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 3º O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração, fiscalização e, se houver, de Ética.

**Art. 53.** O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário para lavratura de atas.

§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 3º Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) conselheiros presentes.

**Art. 54.** Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

**Art. 55.** No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

**Art. 56.** Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, deverá haver imediata comunicação ao órgão de administração da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas.

**Art. 57.** Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

*Handwritten notes on the left margin:*  
 •  
 •  
 E  
 ms

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:*  
 [Multiple illegible signatures and initials]

Fis 0292  
Proc. N° 0022022  
Ass [Signature]

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N° 2670/22  
Ass [Signature]

- I - conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
  - II - verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
  - III - examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
  - IV - verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
  - V - certificar-se se o órgão de administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
  - VI - averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
  - VII - inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
  - VIII - examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
  - IX - averiguar se há problemas com empregados;
  - X - certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;
  - XI - averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
  - XII - examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do órgão de administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
  - XIII - dar conhecimento ao órgão de administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se for o caso;
  - XIV - convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves ou quando o órgão de administração se negar a convocá-las;
  - XV - propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
  - XVI - recomendar ao órgão de administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
  - XVII - elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
  - XVIII - verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
  - XIX - verificar se os cooperados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados; e
  - XX - conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e da Diretoria.
- § 1º Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do órgão de administração.

Fonseca

MS  
m

[Handwritten signatures and initials]

17

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2870/22  
Ass JA

§ 2º Poderá o Conselho Fiscal ainda, com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

**TÍTULO V**  
**DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE**

Fis 0293  
Proc. Nº 002/2022  
Ass gpd.

**Art. 58.** A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- I - com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
  - a) de Matrícula, com registro, em ordem cronológica, de todos os associados;
  - b) de presença dos cooperados nas Assembleias Gerais;
  - c) de atas das Assembleias;
  - d) de atas do órgão de Administração; e
  - e) de atas do Conselho Fiscal.

II - Autenticados pela autoridade competente:

- a) fiscais; e
- b) contábeis.

**Parágrafo único** - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

**Art. 59.** No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- I - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- II - a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social; e
- IV - assinatura do cooperado e do Presidente juntamente com o (a) Secretario (a).

**TÍTULO VI**  
**DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS**

**Art. 60.** A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 61.** Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- I - no mínimo, 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

*Handwritten vertical text on the left margin, possibly a name or signature.*

*Handwritten initials 'ms' on the left margin.*

*Handwritten signature on the left margin.*

*Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a circular stamp with initials 'JA'.*



Fis 0294  
Proc. N<sup>o</sup> 009/2022  
Ass. [assinatura]

Página 19 de 25  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. N<sup>o</sup> 3670/22  
Ass. [assinatura]

II - no mínimo, 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

§ 3º As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas incisos I e II deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 4º Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

§ 5º A Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

**Art. 62.** O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do montante de 10% (dez por cento) das sobras:

- I - os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II - os auxílios e doações sem destinação especial.

**Art. 63.** O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no parágrafo 2º, do artigo 61, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades da Cooperativa com não associados, conforme art. 87 da Lei nº 5.764, de 1971.

### TÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 64.** A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- I - quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- II - devido à alteração de sua forma jurídica;
- III - pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- IV - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

FOMES

MS

~~[assinatura]~~

~~[assinatura]~~

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Fis 0295  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. 

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. 

**Art. 65.** Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor.

§ 3º O remanescente da Cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsado os associados de suas quotas-partes, será destinado conforme legislação vigente.

**Art. 66.** Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, as hipóteses previstas neste Estatuto, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

### TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 67.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa, de acordo com a Lei nº 5.764, de 1971 e os princípios doutrinários do Cooperativismo, ouvidas, sempre que necessário, a respectiva OCB do Estado.

**Art. 68.** O processo eleitoral da Cooperativa deverá ser regulamentado por regimento específico elaborado pelo Conselho Fiscal e previamente aprovado em Assembleia Geral.

**Art. 69.** A aquisição, alienação, doação ou oneração dos bens imóveis da Cooperativa dependerá de autorização da Assembleia Geral, que deliberará sobre seu modo e processo de realização.

**Art. 70.** A Cooperativa poderá agir como substituta processual dos cooperados, em defesa de seus direitos coletivos que tenham relação com as operações de mercado que figuram como objeto da sociedade, como prevê este Estatuto, mediante autorização expressa manifestada individualmente pelo associado ou pela Assembleia Geral que delibere sobre a propositura da medida judicial, na forma do art. 88-A da Lei nº 5.764, de 1971.

Santana do Maranhão-MA, 24 de outubro de 2021.


**GETULIO MARCELIO  
DURANS LIMA**

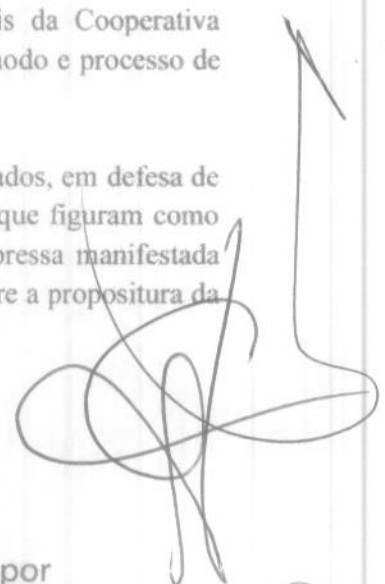
Assinado de forma digital por  
GETULIO MARCELIO DURANS LIMA  
Dados: 2022.01.18 11:15:10 -03'00'











Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 350/22  
Ass MA

Antônia maria marreiro da silvaaraujo  
ANTONIA MARIA MARREIRO DA SILVA ARAUJO  
RG nº 4.190.584 SSP-PI  
CPF nº 036.786.733-84

Fls 0296  
Proc. Nº 002/2022  
Ass gpd

Artur dos santos silva  
ARTUR DOS SANTOS SILVA  
RG nº 0467889520212-6 SSP-MA  
CPF nº 004.554.543-02

Carlilson Alves dos Santos  
CARLILSON ALVES DOS SANTOS  
RG nº 062836662017-3 SSP-MA  
CPF nº 033.378.503-75

Domingos da silva sales  
DOMINGOS DA SILVA SALES  
RG nº 054254652014-9 SSP-MA  
CPF nº 620.083.733-39

Edilene Alves Marques  
EDILENE ALVES MARQUES  
RG nº 048113562013-2 SSP-MA  
CPF nº 614.051.363-40

Edson cabral de sales  
EDSON CABRAL DE SALES  
RG nº 02947122005-8 SSP-MA  
CPF nº 057.108.293-90

Edson de oliveira  
EDSON DE OLIVEIRA  
RG nº 033533082007-8 SSP-MA  
CPF nº 044.118.983-06

*Leandro*

*Ads*

*ms  
m*

*AS*

*Calazini*

*atc*



Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 3870/99  
Ass. *MA*

Eva maria Alves de Freitas  
EVA MARIA ALVES DE FREITAS  
RG nº 066806302018-8 SSP-MA  
CPF nº 955.199.803-06

Fls 0297  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *god*

Francisca de Melo Freitas  
FRANCISCA DE MELO FREITAS  
RG nº 049765622013-8 SSP-MA  
CPF nº 452.410.823-87

GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS  
GEILSON JOSÉ NOGUEIRA FREITAS  
RG nº 56.460.584-0 SSP-SP  
CPF nº 038.792.003-00

Ítala Alves Marques  
ITALA ALVES MARQUES  
RG nº 049732822013-1 SSP-MA  
CPF nº 615.727.173-60

Jadhe Ananda Alves Freitas  
JADHE ANANDA ALVES FREITAS  
RG nº 049756172013-3 SSP-MA  
CPF nº 615.756.623-02

Jenilson Alves Barbosa  
JENILSON ALVES BARBOSA  
RG nº 022761392002-6 SSP-MA  
CPF nº 017.376.333-29

Joana de Freitas Lima  
JOANA DE FREITAS LIMA  
RG nº 000010333793-8 SSP-MA  
CPF nº 010.772.203-83

*Francisca*

*ADS*

*ms*  
*ma*  
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*  
22

Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 370/22  
Ass M

Jose de oliveira lima

JOSE DE OLIVEIRA LIMA  
RG nº 000057384496-8 SSP-MA  
CPF nº 823.180.003-44

Fis 0298  
Proc. Nº 009/2022  
Ass gpd

Jose Ribamar de Sales Teixeira

JOSE RIBAMAR DE SALES TEIXEIRA  
RG nº 4.510.916 SSP-PI  
CPF nº 741.227.203-97

marcelo da silva oliveira

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
RG nº 046165312012-9 SSP-MA  
CPF nº 611.949.293-38

maria de Jesus ALVES

MARIA DE JESUS ALVES  
RG nº 7.401.616 SSP-MA  
CPF nº 602.395.933-40

Maria Helena Pereira da Silva

MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA  
RG nº 000093850298-0 SSP-MA  
CPF nº 039.558.013-73

Maria José Nascimento de Sousa

MARIA JOSE NASCIMENTO DE SOUSA  
RG nº 040534822010-0 SSP-MA  
CPF nº 606.708.703-07

maria nezi souza Rocha

MARIA NEZI SOUSA ROCHA  
RG nº 000106010098-0 SSP-MA  
CPF nº 983.091.613-87

ms  
ms

ms  
m  
A ds

(A)

Acly

Handwritten scribbles and signatures on the right side of the page.

Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3510/22  
 Ass. [Signature]

Marineza da Conceição Firmino da Silva  
 MARINEZA DA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA  
 RG nº 04313832011-5 SSP-MA  
 CPF nº 480.161.281-49

Fls. 0299  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [Signature]

Raimunda de Oliveira Santos  
 RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTOS  
 RG nº 4.857.164 SSP-PI  
 CPF nº 601.516.813-76

Silvio Marreiro da Silva  
 SILVIO MARREIRO DA SILVA  
 RG nº 034167502007-2 SSP-MA  
 CPF nº 125.211.243-20

Tiago Danilo Pedrosa Marreiro  
 TIAGO DANILO PEDROSA MARREIRO  
 RG nº 036783822009-7 SSP-MA  
 CPF nº 603.457.573-78

Valquíria dos Santos Costa  
 VALQUIRIA DOS SANTOS COSTA  
 RG nº 029414052005-8 SSP-MA  
 CPF nº 050.225.053-47

*Formosa*

*6*  
*ms*  
*[Signature]*

*ads*

*[Large scribbled signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature in a circle]*

*[Large scribbled signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 3870/22  
 Ass.

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03337850375	CARLILSON ALVES DOS SANTOS

Fls 0300  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass.

*Handwritten notes on the left margin:*  
 - *fron...*  
 - *ms*  
 - *m*

*Large handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 16:04 SOB Nº 21400015070.  
 PROTOCOLO: 220159076 DE 05/02/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201934864. CNPJ DA SEDE: 45281641000108.  
 NIRE: 21400015070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2022.  
 COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS

RICARDO DINIZ DIAS  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*Small handwritten mark at the bottom center.*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. N° da DAP Física
7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. N° da Agência
	11. N° da Conta Corrente

Fis 0301  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

Handwritten signatures and scribbles are present throughout the page, including a large signature at the top left, a signature 'C. J. S.' at the bottom left, and a signature 'ASS.' at the bottom right. There are also some illegible handwritten notes and marks.

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual *Edilberto Ferreira* CPF \_\_\_\_\_

Fis 0302  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [Assinatura]

*C. Mendes*

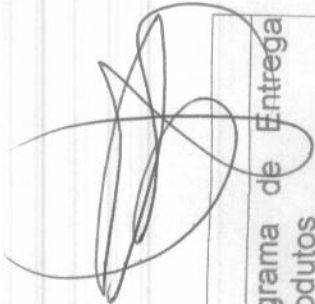
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*SPV*





**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO VII (continuação)**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**Modelo Proposto para os Grupos Informais**


**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**  
**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--**  
**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**  
**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
6. E-mail (quando houver)	7. Fone
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora
10. E-mail/Fone	

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Ass.   
Proc. Nº 009 2022  
Fs 0303

SP/12

  
  
  
SA  

  
  
12

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 2. CNPJ: **06117709/0001-58** 3. Município: **Chadinha-MA**  
4. Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS** 5. DDD/Fone  
6. Nome do representante e e-mail 7. CPF


**IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**


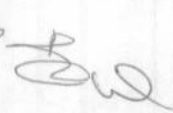
1. Identificação do Agricultor (a)2. Produto Familiar	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço Aquisição* /Unidade	def. Valor Total
Antonio Sousa Cardoso	Kg	2000	11,00	22.000,00
Antonio Sousa Cardoso	Kg	1.636	11,00	17.996,00
Edilson Pereira	Kg	2000	11,00	22.000,00
Edilson Pereira	Kg	1.636	11,00	17.996,00
Ilzimar Silva Moura Ferreira	Kg	5000	7,27	36.350,00
Ilzimar Silva Moura Ferreira	Kg	1000	5,77	5.770,00
Jose Messias Pereira	Kg	6.934	5,93	40.000,00
Maria dos Milagres Oliveira do Nascimento	Kg	3000	7,10	21.300,00
Maria dos Milagres Oliveira do Nascimento	Kg	2.633	7,10	18.604,00
Maria Ilza Pereira Sousa	Maço	10.000	2,43	24.300,00
Maria Ilza Pereira Sousa	Kg	1000	6,83	6.830,00
Maria Ilza Pereira Sousa	Kg	1000	6,67	6.670,00
Maria Nilda Silva Santos	Kg	4000	5,60	22.400,00
Maria Nilda Silva Santos	Kg	2.537	6,47	16.420,00
Valdener de Oliveira	Kg	500	8,30	4.650,00
Valdener de Oliveira	Kg	200	5,93	1.186,00
Valdener de Oliveira	Kg	200	5,58	5.595,00
Valdener de Oliveira	Maço	1501	3,73	5.598,73
Valdener de Oliveira	Kg	3.462	6,47	22.400,00
Valdener de Oliveira	Maço	795	2,43	1.931,85
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).			<b>Total do projeto</b>	<b>R\$ 319.997,58</b>

*[assinatura]*  
10/05/2022  
AA  
13  
*[assinatura]*

**V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**


1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total Produto	6. Cronograma por Entrega dos Produtos
1 Polpa de Acerola	Kg	2000	11,00	22.000,00	De acordo com o pedido da secretaria
2 Polpa de Manga	Kg	2000	11,00	22.000,00	De acordo com o pedido da secretaria
3 Polpa de Caju	Kg	2000	11,00	22.000,00	De acordo com o pedido da secretaria
4 Polpa de Goiaba	Kg	2000	11,00	22.000,00	De acordo com o pedido da secretaria
5 Alface	Maço	1501	3,73	5.598,73	De acordo com o pedido da secretaria
6 Macaxeira	Kg	1500	5,58	8.370,00	De acordo com o pedido da secretaria
7 Pimenta de Cheiro	Kg	164	9,67	1.585,88	De acordo com o pedido da secretaria
8 Colve	Kg	6000	6,47	38.820	De acordo com o pedido da secretaria
9 Cheiro Verde	Maço	1000	2,43	24.360	De acordo com o pedido da secretaria
10 Mamão Papaya	Kg	4000	5,60	22.400,00	De acordo com o pedido da secretaria

Fls 0305  
Proc. Nº 000/2022  
Ass. 









11	Abobora	Kg	1000	5,77	5.770	o pedido da secretaria
12	Farinha Branca	Kg	1000	6,67	6.670	De acordo com o pedido da secretaria
13	Farinha Pulva	Kg	1000	6,83	6.830	De acordo com o pedido da secretaria
14	Tomate	Kg	3000	7,10	6.830	De acordo com o pedido da secretaria
15	Cebola Branca	Kg	3000	7,10	21.300	De acordo com o pedido da secretaria
16	Banana Prata	Kg	6.934	5,93	41.118,62	De acordo com o pedido da secretaria
17	Limão Azedo	Kg	200	5,93	1.186	De acordo com o pedido da secretaria
18	Corante	Kg	60	11,00	660,00	De acordo com o pedido da secretaria
19	Goiaba In Natura	Kg	5000	7,27	36.350	De acordo com o pedido da secretaria
20	Pimentão Verde	Kg	500	8,30	4.150	De acordo com o pedido da secretaria
<b>TOTAL DO PROJETO</b>						<b>R\$. 320.000,00</b>

Fls 0306  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. 

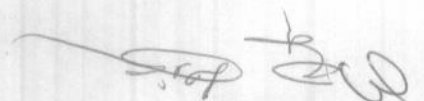
  
  
  
  
  
  
  
  
  


<b>TOTAL DO AGRICULTOR</b>		08
----------------------------	--	----

5/10/22  



Fls 0307  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. 





  
  
  
  
  
  
  
 16  


Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail:
Mata Roma-Ma, 23 de Agosto de 2022	<i>Edna Severa</i>
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Assinatura Grupo Informal
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

*5 p/12*

Fls 0308  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2. CNPJ: 06117709/0001-58  
3. Município/UF: CHAPADINHA-MA

4. Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail:

Ass: *[Assinatura]*  
Proc. Nº 009/2022  
Fis: 0310

7. CPF

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
5 / Alface /	Unid /	1984 /	3,73 /	7.400,32 /	De acordo com o pedido da secretaria
6 / Macaxeira /	Kg /	227 /	5,58 /	1.266,66 /	De acordo com o pedido da secretaria
7 / Pimenta de Cheiro /	Kg /	52 /	9,67 /	502,84 /	De acordo com o pedido da secretaria
8 / Couve /	Unid /	6000 /	6,47 /	38.820,00 /	De acordo com o pedido da secretaria
9 / Cheiro Verde /	Unid /	717 /	2,43 /	1.742,31 /	De acordo com o pedido da secretaria
10 / Mamão Papaya /	Kg /	417 /	5,60 /	2.335,20 /	De acordo com o pedido da secretaria
12 / Farinha Branca /	Kg /	600 /	6,67 /	4.002,00 /	De acordo com o pedido da secretaria
13 / Farinha de Pulba /	Kg /	500 /	6,83 /	3.415,00 /	De acordo com o pedido da secretaria
15 / Tomate /	Kg /	3000 /	7,10 /	21.300,00 /	De acordo com o pedido da secretaria

*[Assinaturas e rubricas manuscritas]*

705





**FNDE**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – GRUPO FORMAL**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 002/2022	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>	
<b>A – GRUPO FORMAL</b>	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ
Associação Dos Pequenos Produtores De Hortaliças Pov. Mundo Novo	20.822.935/0001-60
3. Endereço	5. CEP
Pov. Mundo Novo, S/Nº, Zona Rural	65.515-000
6. E-mail:	7. Nº DAP Jurídica
	SDW2082293500010412170542
8. Nº de Associados	10. Nº de Associados com DAP
19 ( dezenove)	Física.
	15 (quinze)
11. Banco	13. Nº da Conta Corrente
<b>BANCO DO BRASIL</b>	43440-X
14. Nome da Representante Legal	
<b>ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES</b>	

Endereço:

**POVOADO MUNDO NOVO, ZONA RURAL, BURITI - M – CEP: 65.515-000 Telefone: (98) 98265-4239**

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Fis 0312  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*  
*[assinatura]*

1. Nome da Entidade <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	2. CNPJ: <b>06.117.709/0001-58</b>	3. Município: <b>CHAPADINHA / MA</b>
4. Endereço <b>AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO</b>	5. DDD/Fone <b>7. CPF</b>	

ASS:   
 FUC. Nº 00922022  
 Fis. 0313

**II- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	ALFACE	Unidade	1983	R\$ 3,73	R\$ 7.396,59
6	MACAXEIRA	Quilo	227	R\$ 5,58	R\$ 1.266,66
7	PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	51	R\$ 9,67	R\$ 493,17
8	COUVE	Unidade	1650	R\$ 6,47	R\$ 10.675,50
9	CHEIRO VERDE	Unidade	717	R\$ 2,43	R\$ 1.742,31
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAYA	Quilo	417	R\$ 5,60	R\$ 2.335,20
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	Quilo	405	R\$ 6,67	R\$ 2.701,35
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)	Quilo	180	R\$ 6,83	R\$ 1.229,40
14	AZEITE DE BABAÇU	Litro	55	R\$ 17,00	R\$ 935,00
15	TOMATE	Quilo	1500	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
16	CEBOLA BRANCA	Quilo	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
17	BANANA PRATA	Quilo	1500	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00
18	LIMÃO AZEDO	Quilo	46	R\$ 5,93	R\$ 272,78
20	GOIABA IN NATURA	Quilo	2100	R\$ 7,27	R\$ 15.267,00
21	PIMENTÃO VERDE	Quilo	115	R\$ 8,30	R\$ 954,50


Valor Total R\$

71914,46

**III - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

A Associação compromete-se em atender a demanda, realizando entregas semanais nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o cronograma de entrega ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e o setor de nutrição.

**VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE**

Estamos concorrendo a Chamada Pública 02/2022, para fornecimento de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar da Agricultura Familiar para as escolas da rede municipal de ensino do Município de Chapadinha/Ma.

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de Chapadinha / MA

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.**

Local e Data:

Chapadinha (MA), 24 de agosto de 2022.

Fone:

(98) 98265-4239

*Antonio Francisco Oliveira Torres*

**ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES  
PRESIDENTE**

**Associação Dos Pequenos Produtores De Hortaliças Pov.  
Mundo Novo**

*Carla AD*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*AA*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

Fls 0314  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[Handwritten signature]*

*SPA*

*OK*  
*[Handwritten signature]*



Fis 0315

Proc. Nº 002/2022

ASS. PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo FORMAL

1. Nome do Proponente: Associação dos Hortifruticultores da Região de Chapadinha - ASPHORTIFRUT 2. cnpj: 19.626.988/0001-27  
 3. Endereço: POVOADO BARRA 4. Município/UF: Buriti - MA 5. CEP: 65.515-000  
 6. Email: associacaosphortifrut@gmail.com 7. DDD/Fone (98) 98356-1641

8. Nº DAP jurídica: SDW1962698800013006221151 9. BANCO: Banco do Brasil 10. Nº. da Agência: 1773 - 6 11. Nº. da Conta corrente: 41786-6  
 12. Nº de Associados: 19 13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 14. Nº de Associados com DAP: 19

15. Nome do Representante Legal: IVIRI OPE BIRA DA SILVA 16. CPF: 603.165.663-90 17. DDD/Fone: (098) 98356-1641 (098) 99149 0 33

18. Endereço: TRAVESSA DO PAVÃO, 01, RECANTO DOS PASSAROS, CHAPADINHA - MA 19. Município/UF: CHAPADINHA - MA

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 3. Município  
 4. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA. 5. DDD/Fone:

6. Nome do representante Legal: 7. CPF

EMAIL:

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produtos	3. Unidade	4. Preço de Aquisição		5. Valor Total
			4.1 Quantidade	4.2 Preço/Unidade	
ASPHORTIFRUT	Abobora	Kg	850	R\$ 5,77	R\$ 4.904,50
	Alface	Unid	5950	R\$ 3,73	R\$ 22.193,50
	Banana prata	Kg	6000	R\$ 5,93	R\$ 35.580,00
	Cebola Branca	Kg	3000	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
	Cheiro Verde	Unid	6000	R\$ 2,43	R\$ 14.580,00
	Limão	Kg	300	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
	Macaxeira	Kg	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
	Mamão	Kg	6000	R\$ 5,60	R\$ 33.600,00
	Pimenta de cheiro	Kg	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
	Pimentão	Kg	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>R\$ 139.068,00</b>

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de gêneros alimentícios para merenda escolar.

chamada Publica 001/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:  
 Chapadinha - MA, 22/08/2022  
 Email: associacaosphortifrut@gmail.com

*Francine Bira da Silva*  
 Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone: (98) 98356-1641

Fis \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 ASS. \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page.*

**FNDE**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE  
 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
 AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SPB

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PROJETO DE VENDA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022.

**I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

## GRUPO FORMAL

<b>1-Nome do Proponente:</b> N DO N MONTELES - AGRONIX		<b>2-CNPJ</b> 35.405.126/0001-20	
<b>3-Endereço:</b> POVOADO JACU FAZENDA, ZONA RURAL.		<b>4-Município /UF:</b> MATA ROMA – MARANHÃO.	
<b>5-E-mail:</b> jacufazenda@hotmail.com	<b>6-DDD/Fone:</b> 98-98423-5988	<b>7-CEP:</b> 65.510-000.	
<b>8-Nº DAP Jurídica:</b> SDW3540512600012212 211139	<b>9-Bairro:</b> ZONA RURAL	<b>10-Agência Corrente:</b> 1773-6	<b>11-Conta Nº da Conta:</b> 55.150-3
<b>12-Nº de agricultores:</b> 9	<b>13-Nº de agricultores de acordo com a Lei nº 11.326/2006:</b> 9		<b>14-Nº de agricultores com DAP:</b> 9
<b>15-Nome do representante legal:</b> NIXON DO NASCIMENTO MONTELES		<b>16-CPF:</b> 570.426.243-00	<b>17-DDD/Fone:</b> 98-98423-5988 WHAT
<b>18-Endereço:</b> POVOADO JACU, ZONA RURAL.		<b>19-Município/UF:</b> MATA ROMA – MARANHÃO.	

**II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

<b>1-Nome da Entidade:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<b>2-CNPJ nº</b> CNPJ: 06.116.709/0001-58	<b>3-Município/UF:</b> CHAPADINHA – MARANHÃO.
<b>4-Endereço:</b> AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO.	<b>5-DDD/Fone:</b> Fis 0316	
<b>6-Nome do representante legal e e-mail.</b>		<b>7-CPF:</b> Proc. Nº 02/2022 Ass. (S)

**III-RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1-Produto	2.-Unidade	3-Quantidade	4-Preço de Aquisição*		5-Cronograma de entrega dos produtos.
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Polpa de fruta sabor ACEROLA	KG	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00	Entrega conforme Edital nº 02/2022
Polpa de fruta sabor MANGA	KG	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00	Entrega conforme Edital nº 02/2022
Polpa de fruta sabor CAJU	KG	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00	Entrega conforme Edital nº 02/2022
Polpa de fruta sabor GOIABA	KG	4.000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00	Entrega conforme Edital nº 02/2022
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 176.000,00</b>		

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de Fornecimento.

<b>Local de Data:</b> Mata Roma, 23 de agosto de 2022.	<i>Nixon do Nascimento</i> Assinatura do Representante do Grupo Formal	<b>Fone/E-mail:</b> 98-98423-5988 jacufazenda@hotmail.com
---	---	--

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
6 macaxeira	quilo	300	5.58	1.674,00	Semanal
17 Barana preta	quilo	4000	5.93	23.720,00	Semanal
13 Farinha puleta	quilo	300	6.83	2.049,00	Semanal
12 Farinha branca	quilo	500	6.67	3.335,00	Semanal
11 Alôbera	quilo	500	5.77	2.885,00	Semanal
				33.663,00	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha, Ma, 24/08/2022 Assinatura do Fornecedor Individual: \_\_\_\_\_ CPF: 233.657.448-94

Fls 0318  
Proc. Nº 0072022  
Ass. [assinatura]

*[Handwritten signatures and notes]*

1955

15

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 002/2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente Gildasio Lima de Almeida	2. CPF 028.731.563-68
3. Endereço Sítio São Sebastião	4. Município/UF Chapadinha/MA
5. CEP 65500-000	6. N° da DAP Física SDW0628731563680909210843
7. DDD/Fone (98)991412840	8. E-mail (quando houver) gildasio1506@hotmail.com
9. Banco Santander	10. N° da Agência 2487
	11. N° da Conta Corrente 01001333-8

Fls 0319  
Proc. Nº 002/2022  
Ass.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
6) Macaxeira	Kg	300	5,58	1.674,00	Semanal
8) Couve	unidade	1000	6,47	6470,00	Semanal
9) Chirio verde	unidade	3599	2,43	8745,57	Semanal
11) Abóbora	Kg	950	5,77	1442,50	Semanal
17) Banana prata	Kg	500	5,93	2965,00	Semanal
19) Corante Uvucum	Kg	30	11,00	330,00	Semanal
		TOTAL		21.677,07	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Prefeitura Municipal de Chapadinhã CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: Chapadinhã  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Ave. Presidente Vargas, n: 310 - Centro  
 Nome do Representante Legal: Maria Duilene Pontes Cordeiro  
 CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinhã-MA 24/08/2022 Assinatura do Fornecedor Individual: \_\_\_\_\_ CPF: 628.731.563-68

Fis 0320  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass.



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 002 /2022	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente <i>Antonio de Sousa</i>	2. CPF <i>024.253.053-27</i>
3. Endereço <i>Rovado Baturité</i>	4. Município/UF <i>Chapadinha-MA</i>
5. CEP <i>65500-000</i>	6. E-mail (quando houver)
7. DDD/Fone <i>(98)992359199</i>	8. E-mail (quando houver)
9. Banco <i>Santander</i>	10. Nº da Agência <i>2487</i>
	11. Nº da Conta Corrente <i>01-002302-1</i>

Fls 0321  
Proc. Nº 002/2022  
Ass [assinatura]

*C. d. d. c. s.*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*SP/20*

*[assinatura]*

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
5 Chirio verde	unidade (maço)	3.600	2,43	8.748,00	Semanal
6 Macaxeira	quilo	250	5,58	1.395,00	Semanal
7 Pimenta de cheiro	quilo	72	9,67	696,24	Semanal
8 Couve	unidades	300	6,47	1.941,00	Semanal
11 Alcaparra comum	quilo	400	5,77	2.308,00	Semanal
21 Pimentão verde	quilo	300	8,30	2.490,00	Semanal
		TOTAL		17.578,24	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha - MA, 24/08/2022 Assinatura do Fornecedor Individual: \_\_\_\_\_ CPF: 024.253.053-27

Fls 0322  
Proc. Nº 002/2022  
Ass.

SPV

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	Francisco Portela de Sousa	2. CPF	051.377.383-52
3. Endereço Quadra 6;	Rua Panorama, Casa 15	4. Município/UF	Chapadinha/Ma
6. Nº da DAP Física	50W0051377383522106211207	5. CEP	
9. Banco	Banco de Nordeste	8. E-mail (quando houver)	
		11. Nº da Conta Corrente	000054295-4

Art. Carlos

Art. Carlos

Fis 0323  
Proc. Nº 029/2022  
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

AA

[Assinatura]

Art. Carlos

[Assinatura]

[Assinatura]

14



**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
6/ Maçaxeira	quilo	300	5,58	1.674,00	Semanal
14/ Banana	quilo	400	5,93	2.372	Semanal
<b>TOTAL</b>				<b>4.046,00</b>	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Chapadinha-Ma; 24/08/2022. *Procurador* 051.377.383-52

*At*  
*Ed de*  
  
  
  
  
  
 15

Fis **0324**  
 Proc. N<sup>o</sup> 002/2022  
 Ass *[Signature]*

*SPX*



**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
17 BARRA	kg	2.000	4.1. Unitário 5,93 / 4.2. Total 11.860,00	
9 Choro verde	maço	1.500	2,43 / 3.645,00	
8 Cerveja	maço	1.500	6,47 / 9.705,00	
<b>TOTAL</b>			25.210,00	

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).  
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha-MA, 24/08/2022 Assinatura do Representante do Grupo Fone/E-mail: (98)999161692

*[Handwritten signatures and stamps]*

Fls 0326 10  
Proc. Nº 0024/2022  
Ass [Signature]

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -**

**AGRICULTOR INDIVIDUAL**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

**FNDE**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 02/2022

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR**

**A - Grupo Individual**

1. Nome dos Proponentes: MARIA ELINALDA FERREIRA	2. CPF : 009.820.973-60
3. Endereço: Povoado Maceno	4. Município: Chapadinha
5. CEP: 65.500-000	
6. E-mail:	7. Fone: 098- 99237-4286
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) sim ( x ) não	9. Nome da Entidade Articuladora: -----

**C - Fornecedor participante**

Nome	CPF	DAP	Nº. da Agência : Bco do Brasil	Nº. da Conta Corrente
MARIA ELINALDA FERREIRA	009.820.973-60	<input checked="" type="checkbox"/> SDW0009820973602209150303	2762-6	25.818-0

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA / SECRETARIA MUNICIPAL	2. CNPJ 06.117.709/0001-58	3. Município CHAPADINHA
--	----------------------------	----------------------------

Fis 0327  
Proc. Nº 009/2022  
Ass.

*(Handwritten signatures and marks)*

DE EDUCAÇÃO

4. Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO

5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail:

7. CPF

**III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MARIA ELINALDA FERREIRA	BOLO DE MILHO/ MACAXEIRA/TAPIOCA	Unidade	520	R\$ 16,67	R\$ 8.668,40
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					R\$ 8.668,40

Disponibilidade de entrega dos produtos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Chapadinha/MA.

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**Agricultor Fornecedor Individual**

Chapadinha / MA 24 Agosto de 2022.

*Maria Elinalda Ferreira*  
MARIA ELINALDA FERREIRA  
CPF:009.820.973-60

Fls 0328  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*50%*

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –**

**AGRICULTOR INDIVIDUAL**

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 01/2022

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR**

**A – Grupo Individual**

1. Nome dos Proponentes: MARCELO OLIVEIRA TORRES 2.CPF : 628.763.043-41

3. Endereço: Povoado MUNDO NOVO 4. Município: Chapadinha

6. E-mail: 7. Fone: 098-

8. Organizado por Entidade Articuladora ( 9. Nome da Entidade Articuladora: -----

) sim ( x ) não


**C – Fornecedor participante**

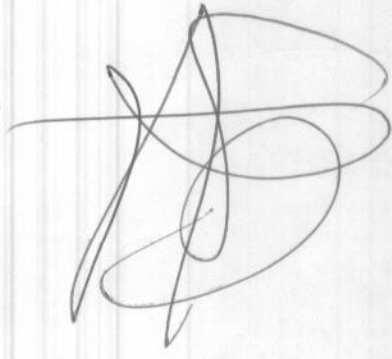
Nome	CPF	DAP	Nº. da Agência : Bco do Brasil	Nº. da Conta Corrente
MARCELO OLIVEIRA TORRES	628.763.043-41	SDW0628763043411402221109	1773- 6	63.229-5

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade 2. CNPJ 06.117.709/0001-58

Fis 0329  
Proc. Nº 000/2022  
Ass   
3. Município

    AA



Adls



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA /  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAPADINHA

4. Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO

5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail:

7. CPF

**III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
MARCELO OLIVEIRA TORRES	BOLO DE MILHO/ MACAXEIRA/TAPIOCA	Unidade	520	R\$ 16,67	R\$ 8.668,40
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					R\$ 8.668,40

Disponibilidade de entrega dos produtos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Chapadinha/MA.

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**Agricultor Fornecedor Individual**

Chapadinha / MA 24 de Agosto de 2022.

*Marcelo Oliveira Torres*  
MARCELO OLIVEIRA TORRES  
CPF: 628.763.043-41

Fls 0530  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. *[Assinatura]*

SPL

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**FNDE**

PROJETO DE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA 2. CPF: 616.470.273-90  
 3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO DOS PASSAROS 4. Município/UF: Chapadinha - MA 5. CEP: 65.500-000  
 6. Email: 7. DDD/Fone: (98) 99196-0889

8. Organizado por Entidade Articuladora: ( ) SIM ( X ) NÃO 9. Nome da Entidade Articuladora: 10. E-mail:

11. Banco: Banco do Brasil 12. Agencia: 6 1773-13. Nº da Conta: 51.299-0

14. DAP: SDW0049409713250402220322

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 3. Município Chapadinha-MA  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA. 5. DDD/Fone:  
 Nome do representante Legal: 7. CPF  
 AIL:

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA	BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA	Unidade	520	R\$ 16,67	R\$ 8.668,40
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					<b>R\$ 8.668,40</b>

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.  
 Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimenticios da agricultura familiar para as escolas.  
 Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

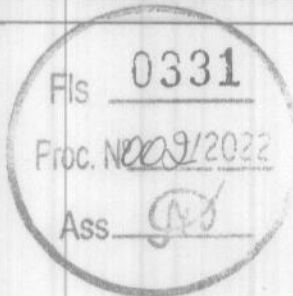
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Chapadinha - MA, 22/08/2022

Email: Fone: (98) 99196-0889

*Fernanda Damasceno de Oliveira*  
 Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual



*Edes*  
*[Handwritten signature]*

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

SP2

**FNDE**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 02/2022

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

A - Grupo **INFORMAL/INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: <b>FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA</b>		2. CPF: <b>049.409 13-25</b>
3. Endereço: <b>TRAV. DO PAVÃO, 03, RECANTO DOS PASSAROS</b>	4. Município/UF: <b>Chapadinha - MA</b>	5. CEP: <b>65.500-000</b>
6. Email:		7. DDD/Fone: <b>(98) 99192-7903</b>

8. Organizado por Entidade Articuladora: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	9. Nome da Entidade Articuladora:	10. E-mail:
11. Banco: Banco do Brasil	12. Agência: 1773-6	13. Nº da Conta: 53054-9
14. DAP: <b>SDW0049409713250402220322</b>		

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.**

1. Nome da Entidade: <b>MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO</b>	2. CNPJ: <b>06.117.709/0001-58</b>	3. Município: <b>Chapadinha-MA</b>
Endereço: <b>Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA.</b>		5. DDD/Fone:
Nome do representante Legal:		7. CPF
AIL:		

**III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
<b>FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA</b>	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b>	Unidade	520	R\$ 16,67	R\$ 8.668,40
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					<b>R\$ 8.668,40</b>

**IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.

Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimenticios da agricultura familiar para as escolas.

Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadinha maranhão

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 02/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha - MA, 22/08/2022	<i>Franciel Baptista da Costa</i> Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual
Email:	Fone: (98) 99192-7903

Fls 0332  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. *[assinatura]*

*ad os*

*[assinatura]*

*[assinatura vertical]*



**FNDE**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 002/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo INFORMAL/INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: LIAMARA BAPTISTA DA COSTA 2. CPF: 046.215.033-08  
 3. Endereço: TRAV. DO PAVÃO, 01, RECANTO DOS PASSAROS 4. Município/UF: Chapadina - MA 5. CEP: 65.500-000  
 6. Email: 7. DDD/Fone: (98) 99127-0982

8. Organizado por Entidade Articuladora: ( 9. Nome da Entidade Articuladora: 10. E-mail:  
 SIM  NÃO

11. Banco: Banco do Brasil 12. Agência: 1773-6 13. Nº da Conta: 26134-3

14. DAP: SDW0603165663901502220952

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC.

1. Nome da Entidade: MUNICIPIO DE CHAPADINHA/SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO 2. CNPJ: 06.117.709/0001-58 3. Município Chapadina-MA  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadina - MA. 5. DDD/Fone:

Nome do representante Legal: 7. CPF

E-MAIL:

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
LIAMARA BAPTISTA DA COSTA	BOLO DE MILHO/ MACAXEIRA/TAPIOCA	Unidade	520	R\$ 16,67	R\$ 8.668,40
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					<b>R\$ 8.668,40</b>

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas são acompanhadas e conferidas pelos(as) gestores(as) das referidas unidades educacionais e/ou por outro membro do corpo docente mediante autorização do gestor geral da unidade, para só depois de conferido todos os produtos, assinarem o devido termo atestando o recebimento.

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

estamos concorrendo a chamada publica para fornecimentos de generos alimenticios para merenda escolar.  
 Chamada Publica 01/2022, para realizar a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas.  
 Nossa área de abrangência são todas as escolas da zona urbana de chapadina maranhão

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Chapadina - MA, 22/08/2022

Email: Fone: (98) 99127-0982

*Liamara Baptista da Costa*  
 Assinatura do Representante do Grupo Informal/Individual



*C. L. de M.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*SPD*

*[Handwritten scribble]*

*[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

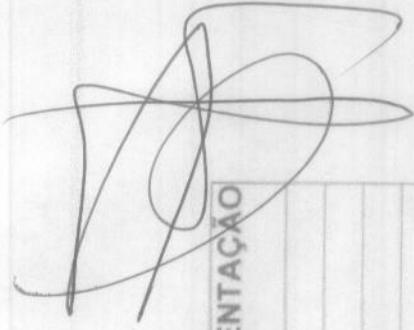
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 002/2022

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Edvaldo Marques Dutra	2. CPF 033.469.583-02
3. Endereço Povoado Veredão	4. Município/UF Chapadinha/MA
6. Nº da DAP Física 520033469583022551210237	5. CEP 65500-000
9. Banco Banco do Brasil	8. E-mail (quando houver)
	11. Nº da Conta Corrente 44.909-1



Edvaldo




1055

AA




Fís 0334  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. 



SA

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
6 Macaxeira	quilo	80	5,58	446,00	Semanal
13 F. Mandioca (Publ)	quilo	100	6,83	683,00	Semanal
20 Goiaba in natura	quilo	800	7,27	5.816,00	Semanal
10 Mamão	quilo	400	5,60	2.240,00	Semanal
17 Banana	quilo	400	5,93	2.372,00	Semanal

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:  
Chapadinha-MA, 24/08/2022

Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF 033.469.583-02

Fls 0335  
 Proc. Nº 29/2022  
 Ass. [Signature]

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 002/2022

**I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
GRUPO INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente: <b>ANTONIA FRANCIVALVA DE ARAUJO DAMASCENA ALMEIDA</b>	2. CPF: 00287060306
3. Endereço: Povoado Vila Betânia, S/Nº Zona Rural 65.500-000	4. Município: Chapadinha – MA
6. Nº DAP Física: <b>SDW00028706031</b>	7. Telefone: (98)99166 7315
9. Banco: <b>Brasil</b>	10. Nº da Agência: <b>1773-6</b>
	11. Nº da Conta Corrente: <b>19.966-4</b>

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
			Unitário	Total	
22 Bolo - milho/macaxeira/tapioca	KG	600	16,67	10.002,00	Semanal
19 Corante Urucum	KG	15	11,00	165,00	Semanal
7 Pimenta de Cheiro	KG	20	9,67	193,40	Semanal
17 Banana Prata	KG	300	5,93	1.779,00	Semanal
13 Farinha de Puba	KG	100	6,83	683,00	Semanal
<b>Valor Total</b>					<b>12.822,40</b>

Fls 0336  
Proc. Nº 002/2022  
Ass.

**II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b>	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: <b>CHAPADINHA</b>
---	--------------------------	------------------------------

*[Handwritten signatures and initials]*

Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA

Nome do Representante Legal:  
Marta Duciêno Pontes Cordeiro

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

Local e Data:

Chapadinha (MA), 19 agosto 2022

*Antônia Francisca de Araújo Damascena Almeida*  
ANTÔNIA FRANCISCALVA DE ARAUJO DAMASCENA  
ALMEIDA  
Agricultora

Fone: (98) 99166 7316

1. DDD/Fone
2. CPF:

Fls 0337  
Proc. Nº 009/2022  
Ass [Signature]

*Edes*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*5/17*

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
 ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF
Antônio Angelino Ribeiro Real	440.220.853 - 04
3. Endereço	5. CEP
Povoado Matinha	65500-000
6. Nº da DAP Física	8. E-mail (quando houver)
SDW 044022085304210621116	
9. Banco	11. Nº da Conta Corrente
Banco de Bradesco	0001363 - 3
7. DDD/Telone	
Chapadinha - Ma	
(98) 98593-0455	
10. Nº da Agência	
1134-7	

Fis 0338  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. 

SPM

  
 A. C. d. C. S.  
  
  
  
  





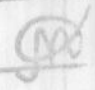

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
17) Banana	quilo	500	5,93	2,965,00	Semanal
13) Fainha fuba	quilo	300	6,83	2,049,00	Semanal
22) Bolo de macaxeira	unidade	200	16,67	3.334,00	Semanal
23) Bolo de milho	unidade	200	16,67	3.334,00	Semanal
24) Bolo de tapioca	unidade	200	16,67	3.334,00	Semanal
14) Ozete de Babaçu	litro	100	17,00	1.700,00	Semanal
6) macaxeira	quilo	300	5,58	1.674,00	Semanal


Obs.: Preço publicado no Edital n XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).


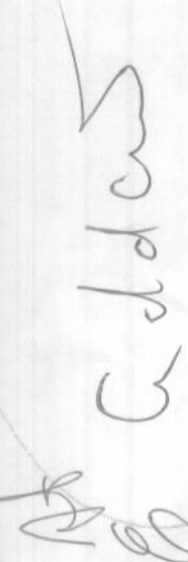




**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_

Fis. 0339  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. 

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha.Ma, 24/08/2022  
 Assinatura do Fornecedor Individual:  CPF: 440.220.853-04

5 P/L



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº...

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Wenryzeth dos Santos de Sales / 2. CPF 674.449.893-20  
3. Endereço Rovendo Riacho Grande / 4. Município/UF Chapadinhã/MA  
5 CEP 5  
6. Nº da DAP Física SDW067449893202006220918 / 7. DDD/Fone (98)991366470  
8 E-mail (quando houver) 11 Nº da Conta Corrente  
9 Banco Banco do Brasil / 9.574-5

Fis 0341  
Proc. Nº 009/2022  
Ass. [assinatura]

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

SA



SPT





**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
22806 Macaxeira Milho	unidade	200	16,67	3.334,00	Semanal
32 Bolo Tapioca	unidade	100	2,43	243,00	Semanal
9 Cheiro verde	unidade	40	6,83	273,20	Semanal
13 Fainha fuba	quilo				
<b>TOTAL</b>				<b>3.850,20</b>	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fis 0342  
Proc. Nº 0051/2022  
Ass. [assinatura]

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinhã-Ma, 24/08/2022. Assinatura do Fornecedor Individual: [assinatura] CPF: 674.449.893-20

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
 ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 002/2022	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
Adezi da Conceição	003.195.993-88
3. Endereço	4. Município/UF
Rua Monte Sinai, 079 Bairro Liberdade	Chapadinha - MA
5. CEP	6. E-mail (quando houver)
65500-000	
7. DDU/Fone	8. E-mail (quando houver)
(98)991611769	
9. Banco	10. Nº da Agência
	11. Nº da Conta Corrente

Fis 0343  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

SPH

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
5 Alfaca	unidades	600	3,73	2.238,00	
7 Pimenta de Cheiro	quilo	14	9,67	135,38	
8 Louve	unidades	100	6,47	647,00	
9 Cheiro Verde	unidades	200	2,43	486,00	
10 Limão Azedo	quilo	20	5,93	118,60	
19 Corante Turcum	quilo	2	11,00	22,00	
21 Pimentão verde	quilo	4	8,30	33,20	
			Total		
			3.680,18		

Fs 0344  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. 

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública) Total

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ CPF: 003.195.993-88  
 Chapadinha- MA, 24/08/2022 *Edy de C...*













PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
 Maranhão

3 MARANHÃO

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

1- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Ezequias Rodrigues de Almeida	2. CPF 069.317.683-01
3. Endereço Povoado Vajeta	5. CEP 65500-000
4. Município/UF Chapadinha-Ma	8. E-mail (quando houver)
7. DDD/Fone (98) 99178-8016	11. Nº da Conta Corrente 494771
6. Nº da DAP Física SDW0069317683013006220939	
9. Banco Banco do Brasil	

Fls 0345  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass. [Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AA

[Handwritten mark]

SPD



**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma dos produtos	Entrega
			Unitário	Total		
20 Bolo de maçã / caixa	caixa	1.000	16,67	16.670,00	Semanal	
22 Bolo de milho / unidade	unidade	2.000	2,43	4.860,00	Semanal	
9 Cheiro verde / unidade	unidade	3.000	6,83	20.490,00	Semanal	
13 Farinha de milho / quilo	quilo	200	17,00	3.400,00	Semanal	
14 Açúcar / litro	litro	100	9,67	967,00	Semanal	
2 Pimenta de cheiro / quilo	quilo					
<b>Total</b>				<b>27.946,00</b>		

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ass: *[Signature]*  
 Proc. Nº 002/2022  
 Fs 0346

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinhã-MA, 24/08/2022  
 Assinatura do Fornecedor Individual: *[Signature]*  
 CPF: 069.317.683-01

*[Handwritten signatures and notes]*

AF  
 E

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
 COMISSÃO DE DESPESAS  
 MARANHÃO  
 RA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
 IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
 Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente Maria Lucia Borges Nunes	2. CPF 819.505.433-15
3. Endereço Per. Canto de Ferreira	4. Município/UF Chapadinha-Ma
5. N° da DAP Física 50819505433152911211222	5. CEP 65500-000
6. N° do Banco	7. DDD/Fone (98) 97018-1352
	8. E-mail (quando houver)
	10. N° da Agência
	11. N° da Conta Corrente

*Handwritten signature: C. J. de S. C.*

*Handwritten signature: Maria Lucia Borges Nunes*

*Handwritten signature: [unclear]*

*Handwritten signature: [unclear]*

*Handwritten signature: [unclear]*

Fis 0347  
 Proc. Nº 00912022  
 Ass. [Signature]

*Handwritten: SPAN*

*Large handwritten scribble at the top of the page.*



**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Couve	unidade	300	6,47	1.941,00	Semanal
Cheiro verde	unidade	500	2,43	1.215,00	Semanal
Mamão	quilo	100	5,60	560,00	Semanal
Açete de babaco	litros	80	17,00	1.360,00	Semanal
Parana Prata	quilo	250	5,93	1.482,50	Semanal
Corante	quilo	5	11,00	55,00	Semanal
		TOTAL		6.613,50	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha-Ma, 24/08/2022 Assinatura do Fornecedor Individual: Mariano Lúcio Barça CPF: 819.505.433-15

Fis 0348  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass. [assinatura]

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]





**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
12 Farinha Branca	quilo	150	6,67	1000,50	quinzenal
1 Farinha Rubra	quilo	NÃO	—	—	quinzenal
10 Mamão	quilo	50	5,60	280,00	quinzenal
7 Pimenta de Cheiro	quilo	10	9,67	96,70	quinzenal
9 Cheiro verde	maço	100	2,43	243,00	quinzenal
14 Azeite de Babacou	litro	30	17,00	510,00	quinzenal
14 Corante	quilo	48	11,00	528,00	quinzenal

Obs.: Preço publicado no Edital N° xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Fornecedor Individual \_\_\_\_\_ CPF 52.203.763-49

Chapadina-Ma, 24/08/2022 em anexo das graxas Alton caroloso

Fls 0350  
Proc. N° 09/2022  
Ass.

1955

AA

15

2022

SPS



**II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
17 Banana	quilo	50	5,93	296,50	quinzenal
6 Maracujá	quilo	50	5,58	279,00	quinzenal
15 Limão Azedo	quilo	50	5,93	296,50	quinzenal
<b>TOTAL</b>				<b>3530,80</b>	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha-Ma, 24/08/2022 Assinatura do Fornecedor Individual: maria das graças Alves Cardoso CPF: 352.203.763-49

*Caducos*

*Assinatura do Fornecedor Individual*

*Assinatura do Representante Legal*

Fis 0351  
Proc. NE009/2022  
Ass [assinatura]

*Ass*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)  
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº --

1- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF
Maria Ineide Barreto da Silva	980.335.573-20
3. Endereço	4. Município/UF
Rovado São Miguel	Chapadinha - Ma
6. Nº da DAP Física	7. DDB/Fone
5DW0980335573202502214123	
9. Banco	10. Nº da Agência
Banco do Brasil	3773-6
	11. Nº da Conta Corrente
	29.989-8
	5. CEP
	65500-000
	8. E-mail (quando houver)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CJCS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Fls 0352  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

14

**II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Pimenta de cheiro	quilo	10	9,67	96,70	quinzenal
Cherros verde	unidade	50	2,43	121,50	quinzenal
Farinha de Fubca	quilo	60	6,83	409,80	quinzenal
Agite de Babacu	litro	10	17,00	170,00	quinzenal
Banana Platã	quilo	100	5,93	593,00	quinzenal
<b>TOTAL</b>				<b>1.391,00</b>	

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ass:   
 Proc. Nº 002/2022  
 Fis 0353

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Chapadinha-Ma, 24/08/2022. Maria Irande Barros da Silva CPF 980.335.573-20

*addes*

*MRBBS*

*ferro*

*AA* *AA* *AA* *AA*

*[Handwritten signature]*

*AdS*


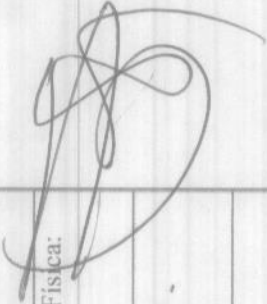



**COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALIÇAS**  
 Povoado Riachão, Rua Principal, SN, Zona Rural.  
 Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000  
 CNPJ: 45.281.641/0001-08

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**  
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente: <b>COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MAGU HORTALIÇAS</b>		2. CNPJ: <b>45.281.641/0001-08</b>	
3. Endereço: <b>POVOADO RIACHÃO, RUA PRINCIPAL, ZONA RURAL.</b>		4. Município/UF: <b>SANTANA DO MARANHÃO/MA</b>	
5. E-mail: <b>maguhortalicas@gmail.com</b>	6. DDD/Fone: <b>(98) 9 8402-1473 / (98) 9 8478-5307</b>	7. CEP: <b>65.555-000</b>	Fis <b>0354</b>
8. N° DAP Jurídica: <b>SDW4528164100012308221121</b>	9. Banco: <b>BTG PACTUAL</b>	10. Agência Corrente: <b>0050</b>	Proc. N° <b>2022</b>
12. N° de Associados: <b>46</b>	13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006: <b>46</b>	11. N° da Conta Corrente: <b>391210-9</b>	Ass 
15. Nome do representante legal: <b>CARLILSON ALVES DOS SANTOS</b>	16. CPF: <b>033.378.503-75</b>	17. DDD/Fone: <b>(98) 9 8402-1473 / (98) 9 8478-5307</b>	
18. Endereço: <b>AV. ROSEANA SARNEY, N° 1080, CENTRO.</b>	19. Município/UF: <b>SANTANA DO MARANHÃO/MA</b>	14. N° de Associados com DAP Física: <b>44</b>	
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1. Nome da Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b>		3. Município: <b>CHAPADINHA-MA</b>	
4. Endereço: <b>AV. PRESIDENTE VARGAS, N° 310 - CENTRO.</b>		5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail: 		7. CPF:	

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

   Adg

**COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALIÇAS**

Povoado Riachão, Rua Principal, SN, Zona Rural.

Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000

CPNJ: 45.281.641/0001-08

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	<b>POLPA DE FRUTA DE ACEROLA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	kg	4.000	11,00	44.000,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
2	<b>POLPA DE FRUTA DE MANGA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	kg	4.000	11,00	44.000,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
3	<b>POLPA DE FRUTA DE CAJU:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	kg	4.000	11,00	44.000,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.

Fis

0355

Proc. Nº 002/2022

Handwritten signatures and initials: Ady, VBS, JBS, DSS, and others.

**COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALIÇAS**

Povoado Riachão, Rua Principal, SN, Zona Rural.

Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000

CPNJ: 45.281.641/0001-08

Fls 0356

Proc. Nº 002/2022

Ass

4	<b>POLPA DE FRUTA DE GOIABA:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	kg	4.000	11,00	44.000,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
5	<b>ALFACE</b> – lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.	unidade	12.500	3,73	46.625,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
6	<b>MACAXEIRA</b> – de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, atóxicos e intactos.	kg	2.560	5,58	14.284,80	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
7	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> – com 80% do ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	kg	480	9,67	4.641,60	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
8	<b>COUVE</b> – com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, Maço de 300g.	unidade	12.500	6,47	80.875,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
9	<b>CHEIRO VERDE (coentro e cebolinha)</b> – de 1ª qualidade, verdes, limpos, novos, com folhas intactas e livres de sujidades, com raízes.	unidade	20.000	2,43	48.600,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
10	<b>MAMÃO – HAWAÍ OU PAPAYA</b> – de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	8.000	5,60	44.800,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.

Rosa VFA

A 1055

C. J. do R

de

SA



**COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALICAS**  
 Povoado Riachão, Rua Principal, SN, Zona Rural.  
 Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000  
 CPNJ: 45.281.641/0001-08

Fis 0357  
 Proc. Nº 009/2022  
 Ass [assinatura]

11	<b>ABÓBORA COMUM</b> – 1ª qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura e sãs sem rupturas.	kg	2.000	5,77	11.540,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)</b> – 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	kg	2.060	6,67	13.740,20	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
13	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)</b> – 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	2.060	6,83	14.069,80	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
14	<b>AZEITE DE BABAÇU</b> – 1ª qualidade, produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, engarrafados e garrafas limpas e transparentes de 1 litro lacrados, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	litro	530	17,00	9.010,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
15	<b>TOMATE</b> – fruto de tamanho médio e grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos e defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	6.000	7,10	42.600,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
16	<b>CEBOLA BRANCA</b> – in natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e condições adequadas para o consumo. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	kg	6.000	7,10	42.600,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

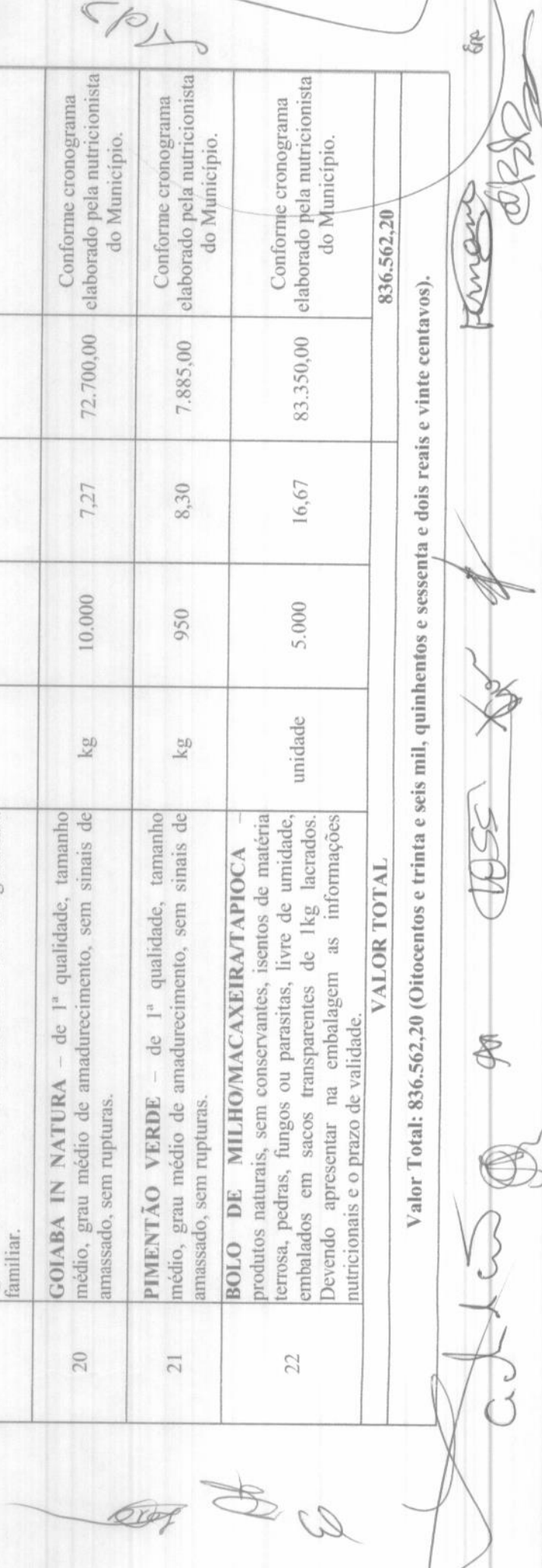
*[Assinatura]*

**COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALIÇAS**  
 Povoado Riachão, Rua Principal, SN, Zona Rural.  
 Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000  
 CPNJ: 45.281.641/0001-08

Fls 0358  
 Proc. Nº 002/2022

17	<b>BANANA PRATA</b> - de 1ª qualidade, graúdas, em pencas, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	20.000	5,93	118.600,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
18	<b>LIMÃO AZEDO</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	560	5,93	3.320,80	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
19	<b>CORANTE URUCUM:</b> Produto acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em pó, sem adição de sal, cor e aroma característicos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução nº 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos da semente de urucum. Emalado em pacote de 1kg. Todas as especificações de qualidade do produto devem seguir a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SHF ou SIF ou SIM e o selo da agricultura familiar.	kg	120	11,00	1.320,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
20	<b>GOIABA IN NATURA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	10.000	7,27	72.700,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
21	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassado, sem rupturas.	kg	950	8,30	7.885,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
22	<b>BOLO DE MILHO/MACAXEIRA/TAPIOCA</b> - produtos naturais, sem conservantes, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalados em sacos transparentes de 1kg lacrados. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	unidade	5.000	16,67	83.350,00	Conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município.
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>836.562,20</b>

**Valor Total: 836.562,20 (Oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**



**COMAHO - COOPERATIVA AGROPECUARIA MAGU HORTALIÇAS**  
 Povoado Riachão, Rua Principal, SN, Zona Rural.  
 Santana do Maranhão-MA, CEP: 65.555-000  
 CPNJ: 45.281.641/0001-08

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).  
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:  Santana do Maranhão-MA, 23 de agosto de 2022.	Assinatura do Representante do Grupo Formal:  Carilson Alves dos Santos Diretor-Presidente	Fone/E-mail: (98) 9 8402-1473 / (98) 9 8478-5307 maguhortalicas@gmail.com
--	---	---

Fls 0359  
 Proc. Nº 002/2022  
 Ass [Signature]

*[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a large scribble at the top and various initials and signatures below.]*



MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE VENDAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. TERMO DE REF.	V. TOTAL DOS PROJ DE VENDA	V. UNIT ESTIMADO	FRANCISCO P. DE SOUSA CPF Nº 051.377.383-52	AGRONIX CNPJ: 35.405.126/000 01-20	HORTIFRUTÍCOLAS CNPJ: 19.626.988/000 1-27	ASS. POV. TAMANIÇÃO CNPJ: 01.963.317/000 1-25	ASS. DO POV. MUNDO NOVO CNPJ: 20.822.935/000 1-60	COMAHO - COOP. AGROP. MAGU HORTALIÇAS CNPJ: 45.283.641/000 1-08
1	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Quilo	4000	4000	11,00		4000				
2	POLPA DE FRUTA MANGA	Maços	4000	4000	11,00		4000				
3	POLPA DE FRUTA CAJU	Quilo	4000	4000	11,00		4000				
4	POLPA DE FRUTA GOIABA	Quilo	4000	4000	11,00		4000				
5	ALFACE	Unidade	12500	11900	3,73			5950	1984	1983	1983
6	MACAXEIRA	Quilo	2560	1280	5,58	300		300	227	227	226
7	PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	480	254	9,67			100	52	51	51
8	COUVE	Unidade	12500	9300	6,47				6000	1650	1650
9	CHEIRO VERDE (Coentro e Cebolinha)	Unidade	20000	8151	2,43				717	717	717
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAIA	Quilo	8000	7250	5,60			6000	417	417	416
11	ABÓBORA COMUM	Quilo	2000	850	5,77			850			
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	Quilo	2060	1410	6,67				600	405	405
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)	Quilo	2060	860	6,83				500	180	180
14	AZEITE DE BABAÇU	Litro	530	110	17,00					55	55
15	TOMATE	Quilo	6000	6000	7,10				3000	1500	1500
16	CEBOLA BRANCA	Quilo	6000	6000	7,10			3000	1000	1000	1000
17	BANANA PRATA	Quilo	20000	11900	5,93	400		6000	3000	1500	1000
18	LIMÃO AZEDO	Quilo	560	440	5,93			300	48	46	46
19	CORANTE URUCUM	Quilo	120	0	11,00						
20	GOIABA IN NATURA	Quilo	10.000	9200	7,27				5000	2100	2100
21	PIMENTÃO VERDE	Quilo	950	646	8,30			300	116	115	115
22	BOLO DE MILHO/ MACAXEIRA/TAPIOCA	Unidade	5.000	0	16,67						



MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE VENDAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. TERMO DE REF.	V. TOTAL DOS PROJ DE VENDA	V.UNIT ESTIMAD O	GUSTAVO M. SAMPAIO CPF: 233.657/448-94	FRANCIEL B. DA COSTA CPF: 049.409.713-25	GILDÁSIO L. DE ALMEIDA CPF: 628.731.563-68	ANTONIO DE SOUSA CPF: 024.253.053-27	MARIA LUCIA B. NUNES CPF: 819.505.433-15	MARCONE V. COSTA CPF: 050.992.593-67	MARIA E. FERREIRA CPF: 009.820.973-60	MARCELO O. TORRES CPF: 628.763.043-41	FERNANDA D. DE OLIVEIRA CPF: 616.470.273-90	LIAMARA B. DA COSTA CPF: 046.215.033-05
1	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Quilo	4000	28036	11,00										
2	POLPA DE FRUTA MANGA	Maços	4000	28039	11,00										
3	POLPA DE FRUTA CAJU	Quilo	4000	28042	11,00										
4	POLPA DE FRUTA GOIABA	Quilo	4000	28045	11,00										
5	ALFACE	Unidade	12500	86326,19	3,73										
6	MACAXEIRA	Quilo	2560	14544,74	5,58	300		300	250						
7	PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	480	2886,01	9,67				72						
8	COUVE	Unidade	12500	78043,41	6,47			1000	300	300	1500				
9	CHEIRO VERDE (Coentro e Cebolinha)	Unidade	20000	107137,29	2,43										
10	MAMÃO - HAWAII OU PAPAIA	Quilo	8000	54446,8	5,60			3599	3600	500	1500				
11	ABÓBORA COMUM	Quilo	2000	10600,31	5,77	500		250	400	100					
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	Quilo	2060	12676,01	6,67	500									
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)	Quilo	2060	11779,49	6,83	300									
14	AZEITE DE BABAÇU	Litro	530	2883	17,00										
15	TOMATE	Quilo	6000	42066,3	7,10					80					
16	CEBOLA BRANCA	Quilo	6000	42069,3	7,10										
17	BANANA PRATA	Quilo	20000	117118,79	5,93	4000		500		250	2000				
18	LIMÃO AZEDO	Quilo	560	3751,79	5,93										
19	CORANTE URUCUM	Quilo	120	655	11,00			30		5					
20	GOIABA IN NATURA	Quilo	10.000	68481,81	7,27										
21	PIMENTÃO VERDE	Quilo	950	5829,9	8,30				300						
22	BOLO DE MILHO/ MACAXEIRA/TAPIOCA	Unidade	5.000	22516,01	16,67		520					520	520	520	520

Fis 0361  
Proc. Nº 002/2022  
Ass. 

**MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE VENDAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. TERMO DE REF.	V. TOTAL DOS PROJ DE VENDA	V. UNIT ESTIMADO	ANTONIA FRANCIVALVA DE A. DAMASCENO CPF: 002.870.603/06	EDVALDO M. DUTRA CPF: 033.469.583-02	MARJÁ IRANEIDE B. DA SILVA CPF Nº 980.335.575-20	MARIA DAS GRAÇAS A. CARDOSO CPF Nº 352.203.763-49	EZEQUIAS R. DE ALMEIDA CPF Nº 069.317.683-01	ADEZI DA CONCEIÇÃO CPF Nº 003.195.993-88	DOURIZETH DOS S. DE SALES CPF Nº 674.449.893-20	ANTONIO ANGELINO R. LEAL CPF Nº .440.220.853-04
1	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Quilo	4000	12012	11,00								
2	POLPA DE FRUTA MANGA	Maços	4000	12013	11,00								
3	POLPA DE FRUTA CAJU	Quilo	4000	12014	11,00								
4	POLPA DE FRUTA GOIABA	Quilo	4000	12015	11,00								
5	ALFACE	Unidade	12500	36908,73	3,73						600		
6	MACAXEIRA	Quilo	2560	5561,58	5,58		80						300
7	PIMENTA DE CHEIRO	Quilo	480	1158,67	9,67			10			14		
8	COUVE	Unidade	12500	31214,47	6,47						100		
9	CHEIRO VERDE (Coentro e Cebolinha)	Unidade	20000	38963,43	2,43								
10	MAMÃO - HAWAI OU PAPAIA	Quilo	8000	23165,6	5,60		400				200		200
11	ABÓBORA COMUM	Quilo	2000	3716,77	5,77								
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)	Quilo	2060	5048,67	6,67								
13	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA/AMARELA)	Quilo	2060	4699,83	6,83							40	300
14	AZEITE DE BABAÇU	Litro	530	1121	17,00								100
15	TOMATE	Quilo	6000	18022,1	7,10								
16	CEBOLA BRANCA	Quilo	6000	18023,1	7,10								
17	BANANA PRATA	Quilo	20000	45172,93	5,93								
18	LIMÃO AZEDO	Quilo	560	1583,93	5,93								500
19	CORANTE URUCUM	Quilo	120	235	11,00							20	50
20	GOIABA IN NATURA	Quilo	10.000	29227,27	7,27								20
21	PIMENTÃO VERDE	Quilo	950	2275,3	8,30								
22	BOLO DE MILHO/ MACAXEIRA/TAPIOCA	Unidade	5.000	7438,67	16,67							200	600

Fis 0362  
Proc. Nº 00242022  
Ass. [Assinatura]